Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0921

Belém, terça-feira,
28 de janeiro de 2003

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.872

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCIX)

Através do Decreto 966, de 08 de maio de 1933, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi adotado nas repartições e nas escolas o uso da ortografia aprovada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia de Ciências de Lisboa. O ato determinava ainda que, a nova ortografia, também seria admitida no Diário Oficial e nas demais publicações.

A medida foi baseada no Decreto 20.108, de 15/06/1931, editado pelo Governo da República, que mandava usar nos órgãos públicos e nas instituições de ensino a ortografia simplificada do idioma nacional.

O interventor em suas considerações argumentava que era necessário unificar em todo o país, a referida grafia, evitando divergências no modo de expressar o pensamento. E que, a simplificação ortográfica adotada respeita a história, a etimologia e as tendências da língua.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sefa divulga demonstrativo da receita de novembro e dezembro de 2002

Através da portaria nº 034/03, a Secretaria Executiva da Fazenda divulga o demonstrativo da receita líquida do governo do Estado relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2002, realizada e registrada no Siafem pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. A receita servirá de base de cálculo para os poderes e órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Setran executa obras de conservação na PA-255

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Construtora Leal Júnior Ltda para executar serviços de conservação na Rodovia PA-255, no trecho entre Monte Alegre e Santana do Tapará, sob jurisdição do 10º Núcleo Regional. O valor do contrato é de R$ 49 mil. O prazo para execução do serviço é de 15 dias corridos.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Aquisição de ambulância

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre informa que a empresa Ribimotor veículos Ltda foi a vencedora da licitação para aquisição de uma ambulância UTI completa para o município.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Estágio probatório

O Ministério Público do Estado, através da portaria nº 028/03, homologa o resultado da avaliação e desempenho referente ao estágio probatório de onze servidores da instituição.

(Judiciário 2 - Pág. 8)

Prorrogação de contrato

A Secretaria Executiva de Saúde de prorroga o contrato assinado com a empresa Action Laser Ltda. O objetivo é dar continuidade à prestação de serviços profissionais de laseracunputura no combate à dependência física causada pela nicotina e avaliação do nível de intoxicação pelo monóxido de carbono nas pessoas encaminhadas pelas unidades de saúde da Sespa para a Action Laser, até o limite de 148 encaminhamentos por mês.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belem - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250 00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Republicação Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portaria Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.4
Erratas Cad.1-Pág.5
Termos de Credenciamento Cad.1-Pág.5
Edital de Notificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.14
Retificação Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
Ordens de Serviço Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.8
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.1-Pág.9
Termo de Distrato Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Erratas Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Contrato Cad.1-Pág.10
Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Aviso de Edital Cad.1-Pág.10
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portaria Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termos Aditivos Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.10
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações Cad.1-Pág.14
Portarias Cad.1-Pág.14

PARTICULARES
Bora Bora Cad.1-Pág.14
Rede Celpa Cad.1-Pág.14
Banco da Amzônia Cad.1-Pág.15
S A Bitar Cad.1-Pág.15
K C Alimentos Cad.1-Pág.15
Bom Paladar Cad.1-Pág.15
A L Moraes Cad.1-Pág.15
Comercial Arioucha Cad.1-Pág.15
M A Arioche Cad.1-Pág.15
Celestial Comercio Cad.1-Pág.15
Spazzio Verdi Cad.1-Pág.15
Amazônia Celular Cad.1-Pág.16
Cartório Vale Veiga Cad.1-Pág.16
M Alimentos Cad.1-Pág.16
Edevaldo Vila Nova Vieira Cad.1-Pág.16
Nobrega Alimentos Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.10
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente Cad.1-Pág.10
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 04/03 ..... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 03 e 04/03 ..... Cad.1-Pág.1
Boletim Especial nº 08 e 09/03 ..... Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Boletim nº 10/03 ..... Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 08 e 09/03 ..... Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.8
Edital de Citação Cad.1-Pág.8
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 06/03 ..... Cad.1-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.8
Aviso Cad.2-Pág.8
Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.15
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.15
14ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4
12ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3
10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3
9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.212, DE 28 DE ABRIL DE 1999*.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

Designação do Cargo	Código	SEGOV	GESTÃO	INT. REG.	PRODUÇÃO	DEFESA	PRO. TECNO	PRO. MOÇÃO	TOTAL GERAL
CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR									
ASSESSOR SUPERIOR I	GEP-DAS-0124	06	08	10	11	13	10	12	70
ASSESSOR SUPERIOR II	GEP-DAS-0125	06	06	05	05	05	07	06	39
CARGOS ADMINISTRATIVO-OPERACIONAIS									
CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-0114	01	01	01	01	01	01	01	07
SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-0122	05	02	03	03	02	03	02	19
MOTORISTA DE GABINETE	FG-4	02	02	02	02	02	02	02	14
TOTAL DE CARGOS POR SECRETARIAS		20	19	21	22	23	23	23	151

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - NAF

Designação do Cargo	Código	Quantidade
GERENTE	GEP.DAS.011.6	01
SECRETÁRIO	GEP.DAS.012.2	02
ASSESSOR JURÍDICO	GEP.DAS.012.4	01
ASSESSOR CONTÁBIL	GEP.DAS.012.4	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GEP.DAS.012.3	03
MOTORISTA	FG-4	08
AUXILIAR OPERACIONAL	FG-4	16
TOTAL DE CARGOS		32

QUADRO DE PESSOAL DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DESIGNAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	Quantidade
Assessor Superior III	GEP-DAS-012.6	10
Secretário	GEP-DAS-012.2	02
Motorista	FG-4	02
Auxiliar Operacional	FG-4	02
TOTAL DE CARGOS		16

QUADRO DE PESSOAL DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA SUPORTE AO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Designação do cargo	Código	Quantidade
Assessor Administrativo	GEP-DAS-012.3	02
Secretária	GEP-DAS-012.2	01
TOTAL DE CARGOS		03

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 29.870, de 24.1.2003.

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0125/2003-CCG DE 23/01/2003

Nome do Servidor: Edileuza Paes Barreto Santos
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 5798930-0/10
Valor : R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesa : 339030 - R$ 1.000,00
339036 - R$ 1.000,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o término de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0131/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2001/2002, a servidora CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 11/11 a 10/12/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de janeiro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0132/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda o processo nº 2003/17530-PG, datado de 24 de janeiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Interromper a contar de 04/01/2003, o período de férias do servidor ODILON BATISTA DA FONSECA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado neste Órgão, concedido através da portaria nº 0872/2002-SCCG de 30/12/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.852 de 31/12/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de janeiro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0133/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

NOME : **RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA**
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19/01/2003

JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0134/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

NOME : **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/01/2003
NOME : **DULCIVÂNIA GOMES DE FREITAS**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/01/2003
NOME : **MARCOS JARDIM MARTINS**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/01/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0135/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

NOME : **JOSÉ LIMA**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Tailândia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 e 25/01/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0136/2003-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

nomear ELIZABETH DE NAZARÉ GODINHO TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretária Especial de Estado de Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE JANEIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUM O DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 007/2003 DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO
N. DO CIC: 257731272-53
VALOR R$- 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS:
MATERIAL DE CONSUMO: ..... R$ 600,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA..... R$ 300,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA..... R$ 200,00
TOTAL..... R$ 1.100,00
PERÍDO DE APLICAÇÃO :30 (trinta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS :10 (dez) dias após o término da aplicação

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 26 DE 21.01.2003

CONCEDER, a servidora RITA DE CASSIA DINIZ DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matricula Nº 3158217/1, lotada no Centro Odontológico, 120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, no período de 23.12.2002 a 21.04.2003, devendo retornar ao serviço no dia 22.04.2003.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.12.2002.

FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES SIMAS
Assessora do DEA

PORTARIA Nº 27 DE 21.01.2003

CONCEDER, a servidora NICELY PALOMA MEDEIROS SILVA DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matricula Nº 5007178/1, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 12.01.2003, devendo retornar ao serviço no dia 13.01.2003.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.01.2003.

FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES SIMAS
Assessora do DEA

PORTARIA Nº 28 DE 22.01.2003

CONCEDER, a servidora NAZARÉ NINFA DE VASCONCELOS GASPAR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 5238420/1, lotada no Departamento de Previdência, (OITO) dias de Licença Nojo, no período de 09 a 16.01.2003, devendo retornar ao serviço no dia 17.01.2003, conforme Certidão de Óbito Nº 69653 de 09.01.2003. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.01.2003.

FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES SIMAS
Assessora do DEA

PORTARIA Nº 29 DE 22.01.2003

LIBERAR, ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará –SINTEPA/PA, o servidor UENDER SOARES XAVIER, ocupante do Cargo de Técnico, Nível A, Ref. I, Matrícula Nº 5313180/1, lotado no centro Odontológico, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até o término de seu mandato. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 022/2003 DE 24/01/03

Servidor: OLAVO GOMES PEREIRA
Cargo: Assessor Superior I da SEPROS
Matrícula Funcional: nº 5823560-017
Diárias: 01 1/2(uma e meia) no período de 26 a 27/01/03
Destino: Altamira/PA
Objetivo: participar de reunião com o Consórcio Belo Monte, onde serão tratados assuntos referentes a Erradicação do Analfabetismo.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0033 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 13 a 19/01/2003 (Repasse: 15 a 21/01/2003).

IPI/Exportação: 2ª parcela de janeiro/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 24 de janeiro de 2003.

Paulo Fernando Machado
Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 13 a 19 janeiro de 2003 (Repasse: 15 a 21/01/2003)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	36.767,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.041,09
ACARÁ	170.098-7	25.068,49
AFUÁ	170.039-1	18.383,56
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	25.904,11
ALENQUER	170.027-8	28.410,96
ALMERIM	170.028-6	228.958,89
ALTAMIRA	170.076-6	131.191,77
ANAJÁS	170.040-5	14.205,48
ANANINDEUA	170.074-0	380.205,45
ANAPU	170.659-4	16.712,33
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	12.534,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	15.876,71
AVEIRO	170.029-4	15.876,71
BAGRE	170.041-3	11.698,63
BAIÃO	170.051-0	15.041,09
BANNACH	170.664-0	15.876,71
BARCARENA	170.052-9	533.958,87
BELÉM	170.001-4	1.969.547,81
BELTERRA	170.660-8	11.698,63
BENEVIDES	170.075-8	29.246,57
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	15.876,71
BONITO	170.094-4	10.027,40
BRAGANCA	170.086-3	35.095,89
BRASIL NOVO	170.283-1	20.054,79
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	12.534,25
BREU BRANCO	170.284-0	40.109,59
BREVES	170.042-1	45.958,90
BUJARU	170.096-0	12.534,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	14.205,48
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	11.698,63
CAMETÁ	170.053-7	22.561,64
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	21.726,03
CAPANEMA	170.084-7	55.150,68
CAPITÃO POÇO	170.069-3	19.219,18
CASTANHAL	170.003-0	117.821,91
CHAVES	170.043-0	21.726,03
COLARES	170.004-9	10.027,40
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	39.273,97
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	14.205,48
CUMARU DO NORTE	170.285-8	22.561,64
CURIONÓPOLIS	170.017-0	18.383,56
CURRALINHO	170.044-8	11.698,63
CURUÁ	170.678-0	10.863,01
CURUÇÁ	170.005-7	12.534,25
DOM ELIZEU	170.083-9	48.465,75
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	20.054,79
FARO	170.031-6	13.369,86
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	15.876,71
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	13.369,86
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	30.917,81
GURUPÁ	170.045-6	14.205,48
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	16.712,33
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	16.712,33
INHANGAPI	170.007-3	10.863,01
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	33.424,66
IRITUIA	170.070-7	15.041,09
ITAITUBA	170.032-4	64.342,46
ITUPIRANGA	170.020-0	25.904,11
JACAREACANGA	170.288-2	29.246,57
JACUNDÁ	170.021-9	30.917,81
JURUTI	170.033-2	16.712,33
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	10.863,01
MÃE DO RIO	170.071-5	20.054,79
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	10.027,40
MARABÁ	170.022-7	247.342,45
MARACANÃ	170.009-0	11.698,63
MARAPANIM	170.010-3	12.534,25
MARITUBA	170.675-6	45.123,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	23.397,26
MELGAÇO	170.046-4	12.534,25
MOCAJUBA	170.056-1	13.369,86
MOJU	170.057-0	23.397,26
MONTE ALEGRE	170.034-0	28.410,96
MUANÁ	170.105-3	13.369,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	11.698,63
NOVA IPIXUNA	170.666-7	13.369,86
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	10.863,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	35.095,89
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	30.917,81
ÓBIDOS	170.035-9	32.589,04
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	13.369,86
ORIXIMINÁ	170.036-7	251.520,53
OURÉM	170.093-6	11.698,63
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	22.561,64
PACAJÁS	170.018-9	20.890,41
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	10.863,01
PARAGOMINAS	170.068-5	145.397,25
PARAUAPEBAS	170.019-7	763.753,37
PAU D'ARCO	170.296-3	14.205,48
PEIXE-BOI	170.088-0	10.027,40
PICARRA	170.670-5	23.397,26
PLACAS	170.661-6	18.383,56
PONTA DE PEDRAS	170.404-5	14.205,48
PORTEL	170.048-0	35.931,50
PORTO DE MOZ	170.079-0	20.054,79
PRAINHA	170.037-5	20.054,79
PRIMAVERA	170.089-8	10.027,40
QUATIPURU	170.680-2	10.027,40
REDENÇÃO	170.059-6	96.095,88
RIO MARIA	170.060-0	25.904,11
RONDON PARÁ	170.081-2	45.123,28
RURÓPOLIS	170.030-8	18.383,56
SALINÓPOLIS	170.091-0	18.383,56
SALVATERRA	170.102-9	12.534,25
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	12.534,25
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	11.698,63
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	49.301,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	12.534,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	25.068,49
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	15.041,09
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	47.630,13
SANTARÉM	170.038-3	257.369,85
SANTARÉM NOVO	170.092-8	9.191,78
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	15.041,09
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	10.863,01
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	15.876,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	12.534,25
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	71.863,01
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	11.698,63
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	23.397,26
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	9.191,78
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	10.863,01
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	11.698,63
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.003-2	25.904,11
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	11.698,63
SAPUCAIA	170.672-1	15.876,71
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	19.219,18
SOURE	170.600-4	17.347,94
TAILÂNDIA	170.099-5	67.684,93
TERRA ALTA	170.277-7	10.027,40
TERRA SANTA	170.293-9	12.534,25
TOME-AÇU	170.095-2	58.493,15
TRACUATEUA	170.685-3	11.698,63
TRAIRÃO	170.294-7	16.712,33
TUCUMÃ	170.064-2	35.095,89
TUCURUÍ	170.026-0	416.136,96
ULIANÓPOLIS	170.280-7	37.602,74
URUARÁ	170.078-2	35.931,50
VIGIA	170.016-2	17.547,94
VISEU	170.082-0	17.547,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	18.383,56
XINGUARA	170.066-9	53.479,45
TOTAL		8.356.163,83

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª PARCELA DE JANEIRO DE 2003

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.232,23
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	913,18
ACARÁ	170.098-7	1.521,97
AFUÁ	170.039-1	1.116,11
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.572,71
ALENQUER	170.027-8	1.724,90
ALMERIM	170.028-6	13.900,69
ALTAMIRA	170.076-6	7.964,99

ANAJÁS	170.040-5	862,45
ANANINDEUA	170.074-0	23.083,26
ANAPU	170.659-4	1.014,65
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	760,99
AURORA DO PARÁ	170.271-8	963,92
AVEIRO	170.029-4	963,92
BAGRE	170.041-3	710,25
BAIÃO	170.051-0	913,18
BANNACH	170.664-0	963,92
BARCARENA	170.052-9	32.418,03
BELÉM	170.001-4	119.576,37
BELTERRA	170.660-8	710,25
BENEVIDES	170.075-8	1.775,64
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	963,92
BONITO	170.094-4	608,79
BRAGANÇA	170.086-3	2.130,76
BRASIL NOVO	170.283-1	1.217,58
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	760,99
BREU BRANCO	170.284-0	2.435,16
BREVES	170.042-1	2.790,28
BUJARU	170.096-0	760,99
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	862,45
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	710,25
CAMETÁ	170.053-7	1.369,78
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.319,04
CAPANEMA	170.084-7	3.348,34
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.166,85
CASTANHAL	170.003-0	7.153,27
CHAVES	170.043-0	1.319,04
COLARES	170.004-9	608,79
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.384,42
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	862,45
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.369,78
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.116,11
CURRALINHO	170.044-8	710,25
CURUÁ	170.678-0	659,52
CURUÇÁ	170.005-7	760,99
DOM ELIZEU	170.083-9	2.942,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.217,58
FARO	170.031-6	811,72
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	963,92
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	811,72
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.877,10
GURUPÁ	170.045-6	862,45
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.014,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.014,65
INHANGAPI	170.007-3	659,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.029,30
IRITUIA	170.070-7	913,18
ITAITUBA	170.032-4	3.906,40
ITUPIRANGA	170.020-0	1.572,71
JACAREACANGA	170.288-2	1.775,64
JACUNDA	170.021-9	1.877,10
JURUTI	170.033-2	1.014,65
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	659,52
MÃE DO RIO	170.071-5	1.217,58
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	608,79
MARABÁ	170.022-7	15.016,80
MARACANÃ	170.009-0	710,25
MARAPANIM	170.010-3	760,99
MARITUBA	170.675-6	2.739,55
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.420,51
MELGAÇO	170.046-4	760,99
MOCAJUBA	170.056-1	811,72
MOJU	170.057-0	1.420,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.724,90
MUANÁ	170.105-3	811,72
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	710,25
NOVA IPIXUNA	170.666-7	811,72
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	659,52
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.130,76
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.877,10
ÓBIDOS	170.035-9	1.978,57
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	811,72
ORIXIMINÁ	170.036-7	15.270,47
OURÉM	170.093-6	710,25
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.369,78
PACAJÁS	170.018-9	1.268,31
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	659,52
PARAGOMINAS	170.068-5	8.827,44
PARAUAPEBAS	170.019-7	46.369,45
PAU D'ARCO	170.296-3	862,45
PEIXE-BOI	170.088-0	608,79
PIÇARRA	170.670-5	1.420,51
PLACAS	170.661-6	1.116,11
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	862,45
PORTEL	170.048-0	2.181,50
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.217,58
PRAINHA	170.037-5	1.217,58
PRIMAVERA	170.089-8	608,79
QUATIPURU	170.680-2	608,79
REDENÇÃO	170.059-6	5.834,23
RIO MARIA	170.060-0	1.572,71
RONDON PARÁ	170.081-2	2.739,55
RURÓPOLIS	170.030-8	1.116,11
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.116,11
SALVATERRA	170.102-9	760,99
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	760,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	710,25
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.993,21
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	760,99
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.521,97
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	913,18
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.891,75
SANTARÉM	170.038-3	15.625,59
SANTARÉM NOVO	170.092-8	558,06
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	913,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	659,52
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	963,92
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	760,99
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.362,99
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	710,25
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.420,51
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	558,06
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	659,52
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	710,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.572,71
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	710,25
SAPUCAIA	170.672-1	963,92
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.166,85
SOURE	170.600-4	1.065,38
TAILÂNDIA	170.099-5	4.109,33
TERRA ALTA	170.277-7	608,79
TERRA SANTA	170.293-9	760,99
TOME-AÇU	170.095-2	3.551,27
TRACUATEUA	170.685-3	710,25
TRAIRÃO	170.294-7	1.014,65
TUCUMÃ	170.064-2	2.130,76
TUCURUÍ	170.026-0	25.264,76
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.282,96
URUARÁ	170.078-2	2.181,50
VIGIA	170.016-2	1.065,38
VISEU	170.082-0	1.065,38
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.116,11
XINGUARA	170.066-9	3.246,88
TOTAL		**507.324,42**

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ERRATA

Errata Da Portaria n.º 0013/03/GS datada de 07.01.2003 publicada no D.O.E n.º 029.860 datado de 10.01.2003.

onde se lê: redesignar, a partir de 12/03/2003

leia-se: redesignar, a partir de 12/01/2003

ERRATA

Errata Da Portaria n.º 0927/02/GS datada de 30.12.2002 publicada no D.O.E n.º 029.856 datado de 06.01.2003.

onde se lê: prorrogar, de acordo com art.208, da lei estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/01/2003

leia-se: prorrogar, de acordo com art.208, da lei estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/01/2003

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2003

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa EBI EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº. 83.325.498/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.169.803-1, com estabelecimento situado à Avenida José Bonifácio, 959 – São Braz - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ELGIN, modelos ECF-MR 12000-S, versão V:2.1, Ato COTEPE n.º 055/2000; ECF-MR 10000S1, versão V:3.3, Ato COTEPE n.º 018/2001; ECF-MR 800-S, versão V.02.200, Ato COTEPE n.º 001/2001 e ECF-MR 10000S, versão V:4.2, Ato COTEPE n.º 007/2002, autorizados para uso fiscal neste Estado. Este credenciamento é válido até 07 de janeiro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 17 de janeiro de 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2003

Nos termos do § 1.º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa EBI EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 83.325.498/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.169.803-1, com estabelecimento situado à Ave José Bonifácio, 959 – São Braz - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca SIGTRON, modelos Print-Plus FS-100, versão 2.00, Parecer 009/1995; Print-Plus FS-110, versão 2.00, Parecer 009/1995; Print-Plus FS-200G, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-200, versão 3.00, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-210, versão 3.00, Parecer 026/1996; Print-Plus FS-215, versão 3.00, Parecer 026/1996; Print-Plus FS-220, versão 1.01, Parecer 076/1997; Print-Plus FS-225, versão 1.01, Parecer 076/1997; Print-Plus FS-250, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-250G, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-265, versão 3.00, Parecer 027/1996; Print-Plus FS-300, versão 1.00, Parecer 059/1997; Print-Plus FS-315, versão 1.00, Parecer 060/1997; FS-317, versão 1.00, Parecer 040/1998; Print-Plus FS-320, versão 1.00, Parecer 061/1997; Print-Plus FS-325, versão 1.00, Parecer 062/1997; Print-Plus FS-350, versão 1.00, Parecer 059/1997; Print-Plus FS-365, versão 1.00, Parecer 060/1997; FS-367, versão 1.00, Parecer 040/1998; Print-Plus FS-368, versão 1.00, Parecer 120/1998; Print-Plus FS-370, versão 1.00, Parecer 061/1997; Print-Plus FS-375, versão 1.00, Parecer 062/1997; Print-Plus FS-385, versão 1.00, Parecer 063/1997 e Print-Plus FS-395, versão 1.00, Parecer 118/1998, autorizados para uso fiscal neste Estado. Este credenciamento é válido até 01 janeiro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 17 de janeiro de 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2003

Nos termos do § 1.º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa EBI EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 83.325.498/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.169.803-1, com estabelecimento situado à Ave José Bonifácio, 959 – São Braz - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca DARUMA modelos PRINT- PLUS FS 335, versão 1.00, Parecer nº 063/1997; FS-318, versão 1.00, Parecer nº 119/1998; FS-345, versão 1.00, Parecer nº 117/1998; FS 345, versão 1.10, Ato COTEPE nº 072/2000; FS 345, versão 1.20, Ato COTEPE nº 030/2002; ECF-PDV FS 420, versão 1.00, Parecer nº

016/1999; ECF-PDV FS 420, versão 1.10, Ato COTEPE nº 071/2000; ECF-IF FS 500, versão 1.00, Parecer nº 086/1999 e ECF-IF FS2000, versão 1.00, Ato COTEPE nº 054/2000, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 01 de janeiro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 17 de janeiro de 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2003

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa EBI EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº. 83.325.498/0001-90 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.169.803-1, com estabelecimento situado à Avenida José Bonifácio, 959 – São Braz - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca URANO, modelos ZPM/1EF, versão 3.00, Ato COTEPE n.º 043/98; ZPM/1EF, versão 4.00, Ato COTEPE n.º 061/00; URANO/2EFE, versão 1.10, Ato COTEPE n.º 057/99; URANO/2EFC, versão 1.00, Ato COTEPE n.º 044/98; KIT URANO/2EFC, versão 1.00, Ato COTEPE n.º 053/98; ECF-IF URANO/1EFREST, versão 3.00, Ato COTEPE n.º 046/98; URANO/1FIM LOGGER, versão 2.20, Ato COTEPE n.º 027/99; URANO/1FIT LOGGER, versão 2.20, Ato COTEPE n.º 025/99; URANO/2EFC LOGGER, versão 2.20, Ato COTEPE n.º 026/99; KIT UR/2EFC LOGGER, versão 2.20, Ato COTEPE n.º 028/99; ECF-IF URANO/1FIREST, versão 3.00, Ato COTEPE n.º 075/99; URANO/1EFC, versão 3.00, Ato COTEPE n.º 074/99; URANO/1EFC, versão 4.00, Ato COTEPE n.º 062/00; e URANO/2 FMMO LOGGER, versão 2.20, Ato COTEPE n.º 070/99, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 23 de dezembro de 2003, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 17 de janeiro de 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 0029 DE 24.01.2003

Considerando os termos da Portaria nº. 135 de 07.05.2002, publicada no D.O.E nº. 29.692 de 08.05.2002, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 0018/2003-IPASEP, de 14.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000743-4.

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 365 de 19.11.2002, publicada no D.O.E nº. 29.827 de 21.11.2002, ao servidor EDVALDO AGUIAR DA SILVA, matrícula nº. 5106117/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, no período de 17.01.2003 a 18.03.2003.

PORTARIA Nº. 0030 DE 24.01.2003

Considerando os termos do Processo nº. 2003 / 00373000668-3.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 5887135/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 11.01.2003 a 18.01.2003.

PORTARIA Nº. 0031 DE 24.01.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 541/2003-IPASEP de 22.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000866-0.

CONCEDER 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANA TEREZA DE MOURA LIMA, matrícula nº. 715948/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Materiais / DAD, no período de 20.01.2003 a 25.01.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 0032 DE 24.01.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 534/2003-IPASEP de 22.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000925-9.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOMINGAS SOARES DA COSTA, matrícula nº. 3251381/1, ocupante da função de Agente de Serviço, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, no período de 21.01.2003 a 21.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

A ILM^a. SR^a. DR^a. ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.E, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as citadas empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01351000141-8	Macro Comercial Ltda	15.200.281-2
01351000180-9	P R Fortunato dos Santos Comérolo	15.207.338-8
37314	Bitton Braga e Cia Ltda	15.118.913-7
42922	Top Micro Eletros e Eletrônicos	15.202.055-1
49042	Modesto Comércio e Rep. Ltda	15.146.022-1
49461	Lojas Peeary Ltda	15.168.251-8
49542	Painel Comércio e Representações Ltda	15.078.063-0
49698	Construtora DKS Comercial	15.201.490-0
49905	Cooperativa Mista Int. Agroin. Com. Rurais Amazônia	15.222.793-8
50325	Telemat Sistemas Serviços Telefon. Ltda	15.178.203-2

ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F

ERRATA

Termo de Início de Fiscalização nº 00249062903, publicado no DOE nº 029862 de 14/01/2003.

Razão social: ICL INPUT Comercial Ltda

I. Estadual: 15.198.145-0

Onde se lê: 01/2000 até 12/2000

Leia-se: 01/2000 até 12/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

A ILM^a. SR^a. DR^a. ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.E, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00248000145-2, datado de 21/11/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..

Razão social: Armarinho Rim Ltda

I. Estadual: 15.205.193-7

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 00392000002-3

Validade até: 21/03/2003

ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º44, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730021740/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001, em cumprimento a Ordem Judicial da Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci - Dra. Ezilda Pastana Mutran, Ofício nº 122/02 de 07.11.02

Base Legal: Conforme parecer do processo.

Interessado: Leila Cristina da Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0419807

PORTARIA N.º45, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730021740/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002, em cumprimento a Ordem Judicial da Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci - Dra. Ezilda Pastana Mutran, Ofício nº 122/02 de 07.11.02

Interessado: Leila Cristina da Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0419807

PORTARIA N.º46, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730000504/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo p/o ano 1997 veículo com registro de ocorrência de roubo

Base Legal: art. 6º da Lei 6017/96

Interessado: CCE Construcao Comercio Engenharia Ltda

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVROLET D20 Mis/Camioneta 9BG254NNLKC008239

PORTARIA N.º47, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730000504/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo p/o ano 1998 veículo com registro de ocorrência de roubo

Base Legal: art. 6º da Lei 6017/96

Interessado: CCE Construçao Comercio Engenharia Ltda

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVROLET D20 Mis/Camioneta 9BG254NNLKC008239

PORTARIA N.º48, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730000504/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo p/o ano 1999 veículo com registro de ocorrência de roubo

Base Legal: art. 6º da Lei 6017/96

Interessado: CCE Construçao Comercio Engenharia Ltda

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVROLET D20 Mis/Camioneta 9BG254NNLKC008239

PORTARIA N.º49, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002310/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Salvador Antonio Navegantes Neto

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4114865

PORTARIA N.º50, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002337/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Costa Lima

Marca Tipo Chassi

I/GM CORSA CLASSIC Pas/Automóvel 8AGSB19Z03R112634

PORTARIA N.º51, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002361/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Mauro da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822534446718

PORTARIA N.º52, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002370/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rodolfo Cardoso Gerhardt

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296Y2076755

PORTARIA N.º53, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730013250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002 veículo com transferência de jurisdição p/ Fortaleza

Base Legal: conforme parecer do processo

Interessado: Tadeu Jose Nascimento Botelho

Marca Tipo Chassi

AMP/TOYOTA HILUX SW4 Pas/Automóvel JTAJ1LND0P0131270

PORTARIA N.º54, DE 24/01/2003 - PROC N.º 033730005980/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Deus Pereira Nascimento

Marca Tipo Chassi

I/GM CORSA CLASSIC Pas/Automóvel. 8AGSB19Z03R111700

PORTARIA N.º55, DE 24/01/2003 - PROC N.º 193730002523/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: art. 3º inc. VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Guilherme Marques de Araújo

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822534451103

PORTARIA N.º56, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002159/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Lira dos Santos

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automóvel 9BFZF10B038066511

PORTARIA N.º57, DE 24/01/2003 - PROC N.º 192730002124/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson Pinheiro dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automóvel 9BD17146232261925

Portaria nº 0034, de 27 de janeiro de 2003

O SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do §3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do §6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado; e Portaria nº 560, de 14 de dezembro de 2001 da STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao bimestre novembro/dezembro de 2002.

Art. 2º A Receita Corrente Liquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 27 de janeiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2002 A DEZEMBRO/2002

Valores em: R$ 1,00

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/02	Fev/02	Mar/02	Abr/02	Mai/02	Jun/02	Jul/02
RECEITAS CORRENTES (I)	343.338.000	341.904.480	317.326.052	326.351.082	349.532.450	306.600.585	380.911.045
Receita Tributária	160.412.041	138.705.578	139.318.029	144.402.897	140.475.687	147.896.598	154.125.650
ICMS	147.669.320	128.092.021	122.336.638	126.950.425	124.968.735	133.739.088	138.727.843
IPVA	1.822.888	2.837.550	6.081.117	4.985.264	5.023.692	4.481.259	5.256.409
Outras Receitas Tributárias	10.919.833	7.776.007	10.900.274	12.467.208	10.483.260	9.676.250	10.141.398
Receita de Contribuições	10.474.651	11.656.073	10.556.673	8.667.752	11.156.498	14.032.597	17.608.435
Receita Patrimonial	2.148.434	4.063.951	2.833.767	2.774.750	4.261.920	2.451.357	1.706.565
Receita Agropecuária	11.893	8.471	14.580	11.865	8.422	8.579	12.806
Receita Industrial	202.952	136.186	479.832	540.977	535.616	299.602	323.008
Receita Serviços	3.210.206	3.748.279	7.282.584	5.221.598	6.121.813	5.949.782	4.585.441
Transferências Correntes	156.789.327	179.226.713	149.836.118	158.978.858	180.408.518	132.726.456	192.393.203
Cota-Parte do FPE	112.002.664	130.858.590	100.143.984	104.592.772	119.875.339	84.395.106	92.279.884
Transferências da L.C. 87/1996	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079
Transferências do FUNDEF	15.965.465	17.241.793	13.058.400	15.042.672	17.048.210	13.134.257	14.393.925
Outras Transferências Correntes	18.041.120	20.346.252	25.853.656	28.563.336	32.704.890	24.417.014	74.939.315
Outras Receitas Correntes	10.088.496	4.359.229	7.004.468	5.752.385	6.563.977	3.235.614	10.155.937
DEDUÇÕES (II)	82.976.810	78.307.663	75.973.410	78.451.580	86.259.907	80.352.886	82.817.922
Transferências Constitucionais e Legais	41.652.797	35.859.600	36.559.749	37.200.031	36.249.359	37.928.117	40.000.987
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	10.333.001	10.868.280	9.853.879	8.146.202	9.962.820	12.965.494	16.080.850
Servidor	6.534.977	9.239.758	8.879.077	6.345.905	9.488.698	3.838.824	5.484.516
Patronal	3.798.025	1.628.521	974.802	1.800.297	474.123	9.126.670	10.596.334
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	30.991.012	31.579.783	29.559.783	33.105.348	40.047.728	29.459.275	26.736.085
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	260.361.189	263.596.817	241.352.642	247.899.502	263.272.543	226.247.699	298.093.124

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2002
	Ago/02	Set/02	Out/02	Nov/02	Dez/02		
RECEITAS CORRENTES (I)	335.568.178	358.629.327	381.149.651	382.555.544	436.323.790	4.260.190.185	4.213.964.244
Receita Tributária	171.269.173	168.232.114	165.833.297	185.408.923	187.255.690	1.903.335.675	1.880.830.671
ICMS	155.389.494	154.343.817	145.545.147	167.931.176	157.252.585	1.702.946.288	1.730.402.731
IPVA	4.612.745	4.522.925	5.158.889	4.507.268	5.232.059	54.522.065	48.103.092
Outras Receitas Tributárias	11.266.934	9.365.372	15.129.262	12.970.479	24.771.046	145.867.322	102.325.048
Receita de Contribuições	14.991.006	17.710.801	16.370.571	15.823.758	31.068.371	180.117.186	227.815.056
Receita Patrimonial	3.972.473	3.742.795	3.463.688	4.926.852	21.623.463	57.970.016	69.694.320
Receita Agropecuaria	15.228	14.956	2.698	30.464	21.642	161.603	232.319
Receita Industrial	413.424	296.760	261.229	440.204	381.165	4.310.955	4.250.302
Receita Serviços	2.435.363	11.596.970	5.607.355	3.060.079	9.664.899	68.484.369	77.134.310
Transferências Correntes	137.509.790	152.500.376	182.611.955	167.788.361	177.489.057	1.968.258.731	1.808.506.017
Cota-Parte do FPE	87.377.135	96.463.881	127.113.848	111.494.140	109.201.368	1.275.798.712	1.111.255.916
Transferências da L.C. 87/1996	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	10.780.079	129.360.944	117.214.035
Transferências do FUNDEF	13.202.946	13.176.427	17.286.338	13.328.860	19.036.217	181.915.509	187.507.244
Outras Transferências Correntes	26.149.630	32.079.988	27.431.690	32.185.282	38.471.393	381.183.567	392.328.823
Outras Receitas Correntes	4.961.722	4.534.556	6.998.859	5.076.902	8.819.503	77.551.649	145.701.049
DEDUÇÕES (II)	84.931.988	86.869.086	94.509.606	94.337.704	129.664.584	1.055.453.147	1.061.862.361
TransfConstitucionais e Legais	38.682.529	44.494.275	41.720.575	45.618.689	44.220.150	480.186.858	480.186.859
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	13.465.724	14.672.682	13.314.813	14.082.472	27.191.172	160.937.388	220.040.128
Servidor	4.478.453	4.740.430	4.581.776	4.480.913	6.604.447	74.697.776	87.932.205
Patronal	8.987.271	9.932.251	8.733.036	9.601.558	20.586.725	86.239.612	132.107.923
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	32.783.735	27.702.129	39.474.218	34.636.543	58.253.262	414.328.900	361.655.375
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	250.636.191	271.760.241	286.640.045	288.217.840	306.659.206	3.204.737.039	3.152.101.883

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0140 DE 22 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 2003/3351.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, GUSTAVO ORIOL MENDONÇA TORRES, Mat. nº 5887780-010, do cargo de Auxiliar Técnico, Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, a contar de 08/01/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0148 DE 22 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.nº 1998/18026.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ILZA ANETE LOURENCO DOS SANTOS, Mat. nº 0329827-019, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0149 DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 7032 – ALUIZIO FERREIRA DA SILVA, MF 3364089-011, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0150 DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 7041 – MANOEL SANTOS DA PAIXÃO FRANCO, MF 3362310-019, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0779 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ELI DO CARMO, Mat. nº 0502820-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.010 de 26.09.02.

PORTARIA Nº 1067 DE 14 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA LIMA PEREIRA, Mat. nº 0507776-018, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.090 de 10.10.02.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2003

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ nº04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a Contratação de atividade relacionadas ao ensino de pós graduação pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, CNPJ 02.696.435/0001-48, localizada à Rua: Mundurucus, n.º 1412 – Belém (Pa) para a servidora Maria José Carralas Jinkings , no curso de pós graduação MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, no sentido de capacitar a servidora em assuntos pertinentes a área empresarial e que atenderá a política de qualidade da Organização, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Belém, 27 de janeiro de 2003

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2003

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ nº04.825.329/0001-42, neste ato representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO PRESIDENTE e SECRETÁRIO GERAL Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para proceder a Contratação de atividades relacionadas ao ensino de pós graduação pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, CNPJ 02.696.435/0001-48, localizada à Rua: Mundurucus n.º 1412 – Belém (Pa) para a servidora Maria José Carralas Jinkings, no curso de pós graduação MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, no sentido de capacitar a servidora em assuntos pertinentes a área empresarial e que atenderá a política de qualidade da Organização, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Belém, 27 de janeiro de 2003

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

PRESIDENTE

DILERMANDO GUEDES CABRAL

SECRETÁRIO GERAL.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3488

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADO: NELSON EIZIRIKS/C LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARECER P/ ANALISE DE CONTRATO CELEBRADO

ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO PARÁ.

VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)-GLOBAL

DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO

RESPALDO LEGAL: ART. 25 INCISO II – LEI 8.666/93

PROCESSO: S/Nº DE 24/01/03.- NUJUR

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 033 /2003 - DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS

Matrícula: 3170071-016

Período: 04/01/03 a 31/03/03

Laudo Médico: 523/2003

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2002-FUNSAU

OBJETO: Prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo patológico.

ORIGEM DO CONTRATO: Licitação Tomada de Preços n.º 01/2002-FUNSAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 006/2002-FUNSAU, com base na Lei nº 8.666/93 e o Edital Tomada de Preços nº 01/2002-FUNSAU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado.

FORO: Belém, Estado do Pará.

CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU

CONTRATADA: Clean Service Serviços Gerais Ltda.

ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento

Carlos Maurício Carpes Ettinger

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 236/02-GAB.SUSIPE, DE 30/12/2002

Considerando os termos do memorando 464/02/CGP/SUSIPE, expedido pela Corregedoria Geral Penitenciária, acerca da fuga do interno RODRIGO SOUZA DOS SANTOS, do Hospital Municipal de Santa Izabel, ocorrida no dia 10/11/2002, quando custodiado pelo agente prisional RAIMUNDO GARCIA BARROS, lotado no Centro de Recuperação Americano I; RESOLVE:1) DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ, Investigador, matrícula nº 533284-0131, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do fato comunicado, devendo para tanto realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei 5.810/94.

* Republicado por ter saído com incorreções.

PORTARIA Nº 031/03-GAB.SUSIPE, DE22/01/2003.

Considerando o teor do ofício nº 021/02-Gab.CRF, oriundo do Centro de Recuperação Feminino, que trata da conduta do Agente Prisional RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO, funcionário daquele estabelecimento penal; RESOLVE: DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do fato comunicado no documento acima, devendo para tanto realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 003/2003

PARTES: SUSIPE e Edson Moreira Santos.
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 19-01-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-10-2001.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIÁL
PORTARIA Nº: 928/03 DE 21.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANGELINA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0360767/012
CARGO/LOT.: AG.POR/EE.AMAB. A PEREIRCONCORDIA DO PARÁ
PERÍODO: 03.0303 A 01.05.03
TRÊINIO: 04.07.98 A 03.07.01

PORTARIA Nº: 930/03 DE 21.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROBERTO ALMIR FORTUNATO
MATRICULA: 0314498/012
CARGO/LOT.: AG.ADM/DIV. DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03 E 04.04.03 A 02.06.03
TRÊINIO: 13.10.92 A 12.10.95 E 13.10.95 A 12.10.98

PORTARIA Nº: 929/03 DE 21.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUCIMAR MARIA FORTUNATO DA COSTA
MATRICULA: 0335720/018
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 10.02.03 A 10.04.03 E 11.04.03 A 09.06.03
TRÊINIO: 01.04.93 A 31.03.96 E 01.04.96 A 31.03.99

PORTARIA Nº: 931/03 DE 21.01.03

Nº DE DIAS:060
NOME:VALDENORA DA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 5098858/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 17.03.03 A 15.05.03
TRÊINIO: 20.03.95 A 19.03.98

PORTARIA Nº: 1082/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS
MATRICULA: 0387061/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 2701.03 A 27.03.03 E 28.03.03 A 26.05.03
TRÊINIO: 04.03.90 A 03.03.93 E 04.03.96 A 03.03.99

PORTARIA Nº: 1086/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RIZOLETE MARIA DE LIMA SCHMIDT
MATRICULA: 0558486/010
CARGO/LOT.: SUPERV/EE. DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TREINIO: 09.03.97 A 08.03.00

PORTARIA Nº: 1090/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS MARQUE
MATRICULA: 0290718/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. ANTº G.LINS/ANANINDEUA
PERÍODO:03.03.03 A 01.05.03
TRÊINIO: 14.04.99 A 13.04.02

PORTARIA Nº: 1091/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARIDA TRINDADE LIMA
MATRICULA: 0565534/019
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TRÊINIO: 26.04.92 A 25.04.95

PORTARIA Nº: 1087/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA EDITH DOS SANTOS TAVARES
MATRICULA: 0246522/011
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TRÊINIO: 23.04.93 A 22.04.96 E 23.04.96 A 22.04.99

PORTARIA Nº: 1088/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: ILMA NUNES PEREIRA
MATRICULA: 0409260/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.ISOLADA SÃO RAIMUNDO/CURUÁ
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03 E 04.04.03 A 02.06.03
TRÊINIO: 26.08.91 A 25.08.94 E 26.08.97 A 25.08.00

PORTARIA Nº: 1085/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ERNANDE GONÇALVES VIEIRA
MATRICULA: 0249823/019
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. MADALENA PRINTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03
TRÊINIO: 28.06.98 A 27.06.01

PORTARIA Nº: 1089/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA
MATRICULA: 5498899/021
CARGO/LOT.: PROF/EE.STª Mª DE BELÉM DO G. PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 13.02.03 A 13.04.03
TRÊINIO: 07.06.99 A 06.06.02

PORTARIA Nº: 1084/03 DE 24.01.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSÉ GARCIA DA SILVA
MATRICULA: 05506698/016
CARGO/LOT.: VIGIA/ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 14.02.03 A 15.04.03 E 16.04.03 A 13.06.03
TRÊINIO: 28.05.93 A 27.05.96 E 28.05.96 A 27.05.99

PORTARIA Nº: 1078/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILEA DE JESUS COSTA DE CARVALHO
MATRICULA: 0196428/010
CARGO/LOT.: SUPERV/EE.PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 17.03.03 A 15.05.03
TRÊINIO: 20.03.94 A 19.03.97

PORTARIA Nº: 1079/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0662437/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. JARBAS P SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 17.03.03 A 15.05.03
TRÊINIO: 30.05.97 A 29.05.00

PORTARIA Nº: 1083/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELINEA ALICE COUTINHO DAVID
MATRICULA: 0752783/016
CARGO/LOT.:ASSIST/TEC/UNIDTEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 17.02.03 A 17.04.03
TRÊINIO: 15.04.86 A 14.04.89

PORTARIA Nº: 1111/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO
MATRICULA: 0716090/014
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TRÊINIO: 05.12.93 A 04.12.96

PORTARIA Nº: 1080/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: NATALINA IZABEL BITTENCOURT FIGUEIREDO
MATRICULA: 0389544/015
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.HONORATO FILGUEIRA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TRÊINIO: 04.01.87 A 03.01.90

PORTARIA Nº: 1112/03 DE 23.01.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RIVALDO DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0229415/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
PERÍODO: 03.02.03 A 03.04.03
TRÊINIO: 09.11.94 A 08.11.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 1092/03 DE 24.01.03

NOME: ANA D ARC MARTINS DE AZEVEDO
MATRICULA:0455610/011
CARGO/LOT.: PROF/DAPE APRIM.PROFISSIONAL/BELÉM
RETIE NA PORT. 21383/02 DE 20.12.02, QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 16.10.99 A 14.02.03 PARA 16.10.99 A 15.10.02, NO PERÍODO DE 14.02.03 A 14.04.0

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 1014/03 DE 23/01/03

NOME: CLAUDECY SOARES MADUORO
MATRÍCULA: 5539471/011
PERÍODO: 17/02/03 A 02/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE.AMÉRICOS.DE OLIVEIRA/ICOARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2002-PROMED/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): OBJETO COMERCIAL LTDA.
ITENS: 01,03 e 10.
FIRMA(VENCEDORA): DIAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ITENS: 02,04,05,06,07,08 E 09.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA.
OBS: NO ITEM 11 TODAS AS EMPRESAS FORAM DESCLASSIFICADAS.
Belém, 27 de janeiro de 2003

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2003-SEEL, DE 24.01.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado B.M. Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ n.º 04.815.934/0001-32.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação da empresa para prestação de serviço de 20 (vinte) seguranças Vip terno preto e gravata e 01 (um) Vigilante armado no Ginásio da Escola Superior de Educação Física, disponibilizando, com as obrigações e deveres constantes da proposta de prestação de serviços aprovada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28.02.2003.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 812 0099 1235 – FONTE: 001 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretario Executivo de Esporte e Lazer

BENEDITO CARLOS MONTEIRO MAGALHÃES

Titular da B. M. Segurança e Vigilância Ltda.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Gerência Técnica de Esporte e Lazer e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes do Processo n.º 0075/1/2003, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei N.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para contratação direta, via [illegible] fornecimento de 06 (seis) passagens aéreas internacionais e 05 (cinco) passagens aéreas nacionais, nos trechos descritos nos autos, a serem utilizadas por participantes do I PRÉ-PAN AMERICANO DE BONE OLIMPICO 2003, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2003.

Belem, 27 de janeiro de 2003

ANTONIO BATISTA CAMPOS

Presidente da CPL

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 24[illegible]

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 09 de janeiro de 2003

Extrato de Termo Aditivo nº

Partes: Secretaria Executiv[illegible]ura e a Empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.

Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 8.258,16

Prazo: 12 (doze) meses

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 (três) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 8.258,16

Prazo: 03 (três) meses

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 09 de janeiro de 2003

Extrato de Termo Aditivo nº 02/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Replacom Ltda.

Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 2.326,00

Prazo: 12 (doze) meses

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 (três) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 2326,00

Prazo: 03 (três) meses

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do dia 09 de janeiro de 2003

Extrato de Termo Aditivo nº 04/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Chão Verde Ltda.

Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 2.164,86

Prazo: 12 (doze) meses

Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 (três) meses, à contar de 01 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 2.164,86

Prazo: 03 (três) meses

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 001/2003-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico

Abertura: 05/02/2003 - 15 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 27 de janeiro de 2003

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/01

CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP, CGC.Nº 05.054.911/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financ[illegible] da SESPA à SEOP, para reforma do Hospital Regional de Tucuruí, celebr[illegible] a ELETRONORTE, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, com a interveniência da SESPA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e alterar a dotação orçamentária do Convênio nº 023/01.

VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Convênio nº 023/01 até 31/12/2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º TERMO ADITIVO: Funcional Programática 10.302.0070.1531, Elemento de Despesa: 4590-51, Fonte: 003.

DATA: 27/01/2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/02

CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE P[illegible]BLICA/SESPA e a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP CGC.Nº 05.054.911/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros por parte da SESPA à SEOP para construção de 01 (uma) Unidade Mista de 20 leitos, no Município de Oeiras do Para.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02[illegible]/01/2004.

DATA: 22/01/2003.

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 306111/02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA OS PORTADORES DE LESÕES SEQUELARES DE HH E OUTRAS ETIOLOGIAS, DESTINADOS À URE DEMETRIO MEDRADO, UNIDADE MISTA DO PRATA E ABRIGO JOÃO DE DEUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA – CNPJ Nº 05.049.432/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.

VALOR: R$ 321.068,50 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA ATIVIDADE

NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 003

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20104 E 20105

BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2003.

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA:

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

PORTARIA DE Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR DO HOSPITAL Dr. ABELARDO SANTOS, no uso de suas atribuição, que lhe foram conferidas dentro das competências inerentes ao cargo.

Considerando acatamento a Portaria de nº 053 de 17 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

I – Dispensar a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº 669 de 08 de novembro de 2002

II – A referida Comissão Permanente de Licitação era composta pelas seguintes Profissionais:

Presidente:

Edilva Macedo de Campos Nunes, Administradora, matrícula nº 5304660-019

1º Membro:

Alba Suely Corrêa da Cruz, Farmacêutica, matrícula nº 5520282-010

2º Membro:

Fauze da Rocha Salim, Odontologa, matrícula nº 0076163-017

Suplentes:

Elisanete de Lourdes Carvalho de Souza, Enfermeira, matrícula nº 5416442-010

Raimunda Celeste Souza Ferreira, Datilógrafa, matrícula nº 5416833-013

III – Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação

IV – Revogue-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

24 DE JANEIRO DE 2003

Dra. Sandra Maria Ferreira de Souza

Diretora do HRAS

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

CONVITE Nº 013/2002 – HRS/SESPA que tem como objetivo a aquisição de Material Radiológico, para atender ao consumo do Hospital Regional de Salinopolis.

EXTRATO DE RESULTADO

FIRMA: NATAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITENS: 01, 02, 03, 04, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22

VALOR: R$ 66.930,60

FIRMA: R.J.A. PARENTE

ITENS: 08, 09, 10 e 18

VALOR: R$ 3.069,00

FIRMA: R.C.J. ZAGALLO

ITENS: 05, 06 e 13

VALOR: R$ 4.056,00

VALOR TOTAL DO CONVITE R$ 74.055,60

A COMISSÃO

CONVITE Nº 011/2002 – HRS/SESPA que tem como objetivo a aquisição de Medicamentos Básicos, para atender ao consumo do Hospital Regional de Salinópolis.

EXTRATO DE RESULTADO

FIRMA: J.R. HOSPITALAR

ITENS: 10, 25, 27, 30, 31, 32, 45 [illegible], 50, 54, 65 e 66

VALOR: R$ 15.400,00
FIRMA: NORDESTINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 02, 03, 05, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 51, 52, 56, 60, 63, 67 e 68
VALOR: R$ 10.784,00
FIRMA: BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 24, 29, 33, 34, 35, 40, 49, 62 e 79
VALOR: R$ 16.902,00
FIRMA: A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO
ITENS: 06, 09, 23, 37, 38, 43, 44 e 47
VALOR: R$ 14.328,00
VALOR TOTAL DO CONVITE R$ 57.414,00
A COMISSÃO

CONVITE Nº 012/2002 – HRS/SESPA que tem como objetivo a aquisição de Material Medico; Odontológico e Hospitalar, para atender ao consumo do Hospital Regional de Salinópolis.

EXTRATO DE RESULTADO

FIRMA: COMED – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS: 46, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 94, 95, 97, 98 e 99
VALOR: R$ 9.320,88
FIRMA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ITENS: 01, 03, 29, 55, 56, 90 e 91
VALOR:R$ 7.560,00
FIRMA: M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO
ITENS: 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 66, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.
VALOR: R$ 36.289,20
FIRMA: E CARDOSO
ITENS: 36, 37, 38, 71, 73, 83, 92, 93
VALOR: R$ 7.130,00
VALOR TOTAL DO CONVITE R$ 60.300,08
A COMISSÃO

REMOVER

PORTARIA Nº 046/23.01.03

NOME: CELIO LOPES DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
DE: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
PARA: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DSG
VIGÊNCIA: À CONTAR DE 22.01.03

PORTARIA Nº 047/23.01.03

NOME: JUDA TADEU PAES ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
DE: GABINETE
PARA: C.S. PARAISO DOS PASSÁROS
VIGÊNCIA: À CONTAR DE 22.01.03

PORTARIA Nº 045/23.01.03

NOME: NAIDE DA COSTA PACHECO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: 10ª/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 5/U.M. IRITÚIA

PORTARIA Nº 044/23.01.03

NOME: MARIA BELMIRA FARIAS BARREIROS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: 1/C.S. JURUNAS
PARA: 1/HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

PORTARIA Nº 057/23.01.03

NOME: ANA LUCIA FARIAS
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DE: 6/U.M. BARCARENA
PARA: 2/C.S. COLARES

PORTARIA Nº 056/23.01.03

NOME: JOSE RIBAMAR VIEIRA AIRES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: URE REDUTO
PARA: LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: À CONTAR DE 22.01.03.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM:28.01.2003
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 005/01
3º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ EMPRESA ACTION LASER LTDA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços profissionais de laseracupuntura no combate a dependência física causada pela nicotina e avaliação do nível de intoxicação pelo monóxido de carbono nas pessoas encaminhadas pelas unidades de saúde da SESPA – contratada, mediante ficha de referência e ofício de encaminhamento da Assessoria Especial, para a Action Laser, até o limite de 148 encaminhamento/mês.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 239.940,00 (Duzentos e quarenta e novel mil, novecentos e quarenta reais).
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA – 26.01.01
2º TA – 15.07.02 – R$ 397.237,92
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária de 2003 do Contrato nº 05/01
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2697, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 027/99
5º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ COOPANEST/PA
CNPJ: Nº 15.290.125/0001-70
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços profissionais aos hospitais contratados pelo Sistema Único de Saúde Estado do Pará, nos municípios de Santarém, Marabá, Castanhal, Capanema, Marituba, Banevides, Santa Izabel e Bragança com regime de 24 horas interruptas.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 188.271,52 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA – 23.03.00
2º TA – 15.01.01
3º TA – 29.11.01
4º TA – 30.10.02 – R$ 115.000,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a dotação orçamentária de 2003 do Contrato nº 027/99.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2200, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 094/02
1º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ EMPRESA VISTATEK PRODUTOS OTICOS LTDA
CNPJ: Nº 58.652.728/0001-88
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de material de consumo (optisol – GS Conservador de córnea fraco com 20 ml) destinado ao Banco de Olhos do Instituto Ofir Loyola.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 51.840,00 (Cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária de 2003 ao Contrato nº 094/01
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2200, Natureza de Despesa: 3390-30 e fonte: 003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 090/02
2º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ FIRMA ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE)
CNPJ: Nº 83.317.487/0001-68
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de mão-de-obra temporária Recursos Humanos para apoio nas ações do Programa Estadual de Controle do Tabagismo e outros fatores de risco de câncer, conforme especificação em anexo.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 18.548,88 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA – 09.12.02 – R$ 20.320,30
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária/2003 do Contrato nº 090/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2666, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 054/01
2º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ EMPRESA R. J. NASCIMENTO M.E
CNPJ: 83.354.761/0001-79
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos e aparelhos fac-simile, incluindo rede telefônica primária e secundária interna e ramais que atendem vários setores da SESPA em Belém.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA – 11.07.02 – R$ 19.500,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária de 2003 do Contrato nº 054/01
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2902, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003.
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA DE Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

A Presidente em Exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 06, de 16 de Janeiro de 2003.
Considerando o disposto no artigo 199 da lei 5810 de 24.01.94;
Considerando o disposto no artigo 209 da lei 5810 de 24.01.94;
RESOLVE:
i- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apurar fato tipificado em tese no artigo 178, inciso IV da lei 5810/94, imputada à servidora Sebastiana do Socorro de Oliveira, a qual será devidamente notificada para responder os termos do processo.
II- Designar os servidores MÁRIO ANTONIO MORAES VIEIRA, Enfermeiro, lotado no serviço de apoio a triagem (SAT), LINDANOR CELINA BORGES DA SILVA, Assistente Social, lotada no núcleo de desenvolvimento de recursos humanos (NRH), e Eliana de Oliveira Reis, agente administrativo, lotada na gerência administrativa e financeira (GEAF), para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades da referida.
III- Fixar para conclusão do trabalho o prazo de 60(sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO
Presidente em Exercício / HCGV
Belém, 27 de Janeiro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXCLUSÃO:

PORTARIA Nº0051/03 – SETEPS, DE 20/01/03

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego/ Secretaria de Políticas Públicas de emprego – SPPE, referente às ações do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará – PLANFOR/PEQ/ PA.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº0270/99 de 11 de março de 1999 e Portaria nº1240/01 de 10 de julho de 2001, que tratam da composição da Comissão especial para Assuntos do PLANFOR/PEQ/PA, os membros SUELI SANTOS DE AZEVEDO e ALBERTO AUGUSTO VILHENA JÚNIOR.

II – INCLUIR, o membro ADELSON DA SILVA CARVALHO – FECOMÉRCIO, na Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PEQ/PA, a contar de 20/01/ 03.

III – DESIGNAR, a servidora HELIANA DA COSTA PAREDES, como Coordenadora até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 20 de janeiro de 2003.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº0013/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: MARIA DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. Qualificação de M. de Obra

Nº de Diária: 1/2 (meia)

Local: Salinópolis

Período: 10/01/03

Objetivo: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/PA 2002, no Município.

PORTARIA Nº0014/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome dos Servidores: SANDRA Mª ROCHA DE SOUZA, Assistente Social e FRANCISCO XAVIER DA SILVA, Motorista

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Capanema, Paragominas e Curuçá

Período: 14 a 17/01/03

Objetivo: com objetivo de proceder supervisão para realização dos cursos do PLANFOR/PA naqueles municípios..

PORTARIA Nº0015/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome dos Servidores: SÔNIA Mª CAMPÊLO DE FIGUEIREDO, Técnico e FRANCISCO XAVIER DA SILVA, Motorista

Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Capanema

Período: 11 a 12/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento e supervisão dos cursos do PLANFOR/PA naquele município.

PORTARIA Nº0016/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome da Servidora: Mª DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. de Qualif. de Mão de Obra

Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Paragominas

Período: 27 a 28/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naquele município.

PORTARIA Nº0018/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome da Servidora: Mª DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. de Qualif. de Mão de Obra

Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Mojú

Período: 17 a 18/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naquele município..

PORTARIA Nº0019/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome dos Servidores: SANDRA Mª ROCHA DE SOUZA, Assistente Social e FRANCISCO XAVIER DA SILVA, Motorista

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Mojú e Abaetetuba

Período: 22 a 24/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento e supervisão dos cursos do PLSNFOR/PA naqueles municípios.

PORTARIA Nº0021/03 – SETEPS, DE 08/01/03

Nome dos Servidores: SANDRA Mª ROCHA DE SOUZA, Assistente Social e FRANCISCO XAVIER DA SILVA, Motorista

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Capanema, Colares e Santa Maria

Período: 08 a 10/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naqueles municípios.

PORTARIA Nº0046/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: MARLENE MOURA MATOS

Função: Assistente Social

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Cametá

Período: 28 a 31/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naquele município.

PORTARIA Nº0047/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Altamira

Período: 21 a 24/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naquele município.

PORTARIA Nº0048/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais A

Nº de Diária: 03 e 1/2 (tres e meia)

Local: Conceição do Araguaia

Período: 21 a 24/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão dos cursos do PLANFOR/ PA naquele município.

PORTARIA Nº0052/03 – SETEPS, DE 21/01/03

Nome do Servidor: HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Nº de Diária: 02 (duas)

Local: Brasília-DF

Período: 21 a 22/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da reunião do FONSET, como também audiência com o Sr. Ministro do Trabalho.

PORTARIA Nº0053/03 – SETEPS, DE 21/01/03

Nome da Servidora: Mª DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA

Função: Ch. da Div. ualif. De Mão de Obra

Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: S. Jão de Pirabas, Capanema, Bragança e Capitão Poço.

Período: 21 a 25/01/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão das ações do PLANFOR naquele município.

PORTARIA Nº0054/03 – SETEPS, DE 21/01/03

Nome da Servidora: Mª DAS GRAÇAS COÊLHO SERRUYA

Função: Ch. da div. de Qualif. de Mão e Obra

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Santarém

Período: 29/01/03 a 01/02/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão das ações do PLANFOR naquele município.

PORTARIA Nº0055/03 – SETEPS, DE 21/01/03

Nome da Servidora: SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SÁ

Função: Ch. da Div. de Biblioteca

Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Local: Redenção e Floresta do Araguaia

Período: 27/01/03 a 01/02/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder supervisão das ações do PLANFOR naquele município..

PORTARIA Nº0067/03 – SETEPS, DE 23/01/03

Nome do Servidor: FRANCISCO XAVIER DA SILVA

Função: Motorista

Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Local: Redenção e Floresta do Araguaia

Período: 27/01/03 a 01/02/03

Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS, naqueles municípios.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº0009/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome do Servidor: DARLEY NERY QUINTAS

Função: Técnico A

Local: DELEG. DA MULHER/REDENÇÃO – mês de janeiro/03.

Valor do Suprimento: R$1.100,00

Elemento de Despesas:

Material de Consumo: R$500,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0010/03 – SETEPS, DE 08/01/03

Nome da Servidora: MEIVE AUSÔNIA PIACESI

Função: Assessor

Local: DELEG. DA MULHER/BREVES – mês de janeiro/03.

Valor do Suprimento: R$1.100,00

Elemento de Despesas:

Material de Consumo: R$500,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0025/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: EDITH VIEIRA KISHI

Função: Ch. da UAPI – Elcione Zaluth Barbalho

Local: UAPI – ELCIONE Z. BARBALHO – mês de janeiro/03.

Valor do Suprimento: R$3.000,00

Elemento de Despesas:

Material de Consumo: R$1.500,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 400,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$ 800,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0026/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: SUELI MIYURI NAKAYAMA DOS SANTOS

Função: Psicólogo

Local: DELEG. DA MULHER/ALTAMIRA – mês de janeiro/03.

Valor do Suprimento: R$1.600,00

Elemento de Despesaas:

Material de Consumo: R$500,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R$300,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0027/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: SUELY MARQUES KÓS

Função: Ch. da UAPI- Socorro Gabriel

Local: UAPI – SOCORRO GABRIEL – mês de janeiro/03.

Valor do Suprimento: R$5.000,00

Elemento de Despesas:

Material de Consumo: R$3.000,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 500,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 500,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0028/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: SÔNIA Mª DE JESUS OLIVEIRA
Função: Assistente Social
Local: DELEG. DA MULHER/SANTARÉM – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$1.800,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R$ 500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.000,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0029/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: Mª DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA
Função: Ch. da Delegacia da Mulher/Belém
Local: DELEGACIA DA MULHER/BELÉM – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$2.450,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R$ 900,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 250,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0030/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: DULCILÉIA FERREIRA ABREU
Função: Ch. da Un. A. Migrantes Enf. Pavilhão s. José
Local: UN. A. MIGRAN. ENF. PAV. S. JOSÉ – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$4.900,00
Elemento de Despesaas:
Material de Consumo: R$3.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0031/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: REGINA MARIA MENDONÇA NEVES
Função: Assessor
Local: ALBERGUE DOMINGOS ZALUTH – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$2.250,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R$500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$700,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0049/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: LOURDES DE FÁTIMA S. PICCARDO
Função: Assistente Social
Local: DELEGACIA DA MULHER/ITAITUBA – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$1.210,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R$550,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$330,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

PORTARIA Nº0050/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: ANA MIRLA BRAUN GUERRA
Função: Técnica em Assuntos Educacionais A
Local: DELEGACIA DA MULHER/TUCURUÍ – mês de janeiro/03.
Valor do Suprimento: R$1.210,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R$550,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R$330,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$330,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº0056/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: Mª DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Função: Servente
Matrícula: 3214788-016
Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 27/01/03 a 25/02/03.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº0033/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO GOMES
Função: Servente
Matrícula: 3194477-017
Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 18/12/02 a 18/02/03
Laudo: nº10679/02 - IPASEP

PORTARIA Nº0039/03 – SETEPS, DE 16/01/03

Nome do Servidor: SEBASTIÃO ROSÁRIO DE MIRANDA
Função: Vigia
Matrícula: 3193497-015
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Período: 08/12/02 a 31/01/03
Laudo: nº137/03 - IPASEP

PRORROGAÇÃO LIC. SAÚDE:

PORTARIA Nº0034/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome do Servidor: DEJALMA GUIMARÃES FARIAS CAMPOS
Função: Aux. Social
Matrícula: 3201163-017
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel
Período: 20/12/02 a 18/01/03
Laudo: 10537/02 - IPASEP

PORTARIA Nº0035/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome do Servidor: MAXIMINO MOREIRA DE MAGALHÃES
Função: Médico
Matrícula: 3193365-016
Lotação: Lar da providência
Período: 01/01/03 a 01/03/03
Laudo: 10683/02 - IPASEP

PORTARIA Nº0040/03 – SETEPS, DE 16/01/03

Nome da Servidora: OTÍLIA VIEIRA PAZ NONATO
Função: Servente
Matrícula: 3217981-010
Lotação: 12ª CRPS/Conceição do Araguaia
Período: 30/12/02 a 29/04/03
Laudo: 176/02 – IPASEP/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº0044/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: RAIMUNDA RIBEIRO FEIO
Função: Servente
Matrícula: 3195309-016
Lotação: S I N E
Período: 01/01/03 a 31/01/03
Laudo: 349/03 - IPASEP

PORTARIA Nº0045/03 – SETEPS, DE 20/01/03

Nome da Servidora: ANA MARIA LEITE COSTA
Função: Técnico em Educação
Matrícula: 3198707-017
Lotação: DAE/Departamento de Administração
Período: 01/01/03 a 19/01/03
Laudo: 345/03 - IPASEP

LIC. MATERNIDADE:

PORTARIA Nº0036/03 – SETEPS, DE 09/01/03

Nome da Servidora: SORAIA MEDEIROS DOS REIS
Função: Assistente Social
Matrícula: 5135982-038
Lotação: DCCIM/Belém
Período: 02/10/02 a 29/01/03
Laudo: 124675218-0/02 - INSS

LIC. PATERNIDADE:

PORTARIA Nº0037/03 – SETEPS, DE 10/01/03

Nome do Servidor: MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Função: Aux. Técnico
Matrícula: 5333989-010
Lotação: UNITRA/ CAPI
Período: 02/12/02 a 10/12/02
Laudo: Certidão de Nascimento nº258.360 Registro Civil – 3º Ofício.

ERRATA:

PORTARIA Nº1918/02 – SETEPS, 24 DE 09 DE 2002

* Publicada no D.O.E nº29.828/02 do dia 22/11/02
ONDE SE LÊ:
ZENICLEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO Exercício de 00/01
LÊ-SE:
ZENICLEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO Exercício de 01/02

Á DISPOSIÇÃO:

PORTARIA Nº0074/03 – SETEPS, 27 DE 01 DE 2003

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso da competência delegada através do Decreto nº2.235, de 16 de julho de 1997, e
Considerando os Termos do Processo nº8419/03 de 27/01/03 - SETEPS
RESOLVE:
Colocar à disposição do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ sem ônus para o Órgão de origem, o servidor DANIEL PINTO BARROS, Agente de Portaria, matrícula nº5094534-011, lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 01.02.2003, atém ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria executiva do Trabalho e Promoção Social, em 27 de 01 de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 · ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO Nº. 20 / 2002.
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO: 1998 / 112580

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ CEFET - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ. - C.G.C. -Nº. 05.200.142/0001-10.
Objeto: Prestação de serviços de natureza técnica referente, especificamente, à Regulamentação de Serviço de Transporte Alternativo; Dimensionamento do número de Unidades de Transporte Alternativo necessário ao Sistema, de acordo com a população de cada Município, seu potencial turístico e industrial; Cadastramento e Seleção das Unidades (veículos e motoristas) candidatas ao Sistema; Elaboração de um Banco de Dados Informatizado e sua Alimentação; Análise de Pleitos de Proprietários de Veículos e Caminhões, para transporte de colonos e seus produtos, junto a SAGRI; Projeto de Sinalização das Rodovias; Análise da oferta de Transporte Coletivo de Passageiros.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria Administrativa - DA, através do Memorando nº. 247 / S.D.R.H., datado de 20/12/2002, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 30 / 12 / 2002, estendendo, assim, o prazo contratual até 29 / 12 / 2003.
Data: 29 / 12 / 2002
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 66 / 2001 - 1 (1º ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

PROCESSO: 2002/178732

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. - C.G.C. - 04.578.841/0001-31.
Objeto: Considerando o contido no processo nº 2002/178732, fica incluído o termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº66 / 02 - DO.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 249 / 2002.

Valor: R$ 27.562,45
Data: 18 / 11 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 305 / 2002 - D.C.
PROCESSO: 2002 / 76.089

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de Conservação na área urbana do Município de Capitão Poço, pertencente ao 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 077 / 2002.
Valor: R$ 45.576,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 23 / 12 / 2002 a 20 / 02 / 2003
Data: 23 / 12 / 2002.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 303 / 2002 - DC.
PROCESSO: 2002 / 294.677

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. - C.G.C. - 05.574.717/0001-40
Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-255, trecho: Monte Alegre / Santana do Tapará, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.
Modalidade de Licitação: C.C. nº. 352 / 2002.
Valor: R$ 49.200,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 23 / 12 / 2002 a 06 / 01 / 2003
Data: 23 / 12 / 2002
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 1º (PRIMEIRO)

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO; OES Nº 157/2002;
parte contratada; Servie - Construtora Ltda-CNPJ 83.904.854/0001-20
objeto do contrato originário; Execução da implantação do sistema de drenagem pluvial "Rede de Apoio 1", do Residencial Drª Maria Laise Lima, no Município de Castanhal, neste Estado;
modalidade de licitação; Convite 10/2002;
valor do contrato originário; R$ 69.757,01 (sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e um centavo);
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 27, §1º, II, da Lei 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
termo inicial e final do Termo Aditivo; 28.01.2003 a 27.02.2003;
data da assinatura; 20.01.2003;
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.828, de 22.11.2002; Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio 22/2001; dotação orçamentária;
Onde lê-se: 16.482.0129.4027 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.39; as cláusula terceira do Convênio fica re-ratificada;
Leia-se: 16.482.0129.4027 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 33.90.39; as cláusula terceira do Convênio fica re-ratificada;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 009/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 04.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50938-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SAGRI [illegible]/2001, assinado em 08.05.2001.
Belém, 27 de janeiro de 2003
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 010/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. AFONSO CAMOEIRA PEREIRA, Presidente, de que no dia 04.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51768-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.07.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 27 de janeiro de 2002
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 011/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 04.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50517-5, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM nº 110/97, assinado em 05.12.97.
Belém, 27 de janeiro de 2003
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 012/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA e EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO, Responsáveis à época, de que no dia 04.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1995/54209-8, que trata da prestação de contas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1994.
Belém, 27 de janeiro de 2003
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 18.831 DE 21.01.03

Revogar a Portaria n.º 18.828, de 13.01.2003, considerando a solicitação do interessado através de documento s/n.

PORTARIA N.º 18.832 DE 23.01.03

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Trocira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580023, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.08.97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.01.2003, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2002/07028-4.

PORTARIA N.º 18.833 DE 23.01.03

Conceder à servidora Mônica Regina Freitas da Câmara, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0995606, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.98/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.01.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/07027-3.

PORTARIA N.º 18.834 DE 23.01.03

Conceder ao servidor Antonio Roberto de Siqueira Gomes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0124016, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 09.04.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 31.01.2003, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2002/06729-0.

PORTARIA N.º 18.835 DE 23.01.03

Conceder à servidora Alda Maria Ferreira Correa Maciel, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100216, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 02 a 10.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 004 de 15.01.2003.

PORTARIA N.º 18.836 DE 24.01.03

Conceder ao servidor João Jorge Hage Neto, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100505, 22 (vinte e dois) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 06 a 27.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 005 de 15.01.2003.

PORTARIA N.º 18.837 DE 24.01.03

Conceder ao servidor Maurício Veiga Chaves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100558, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 06 a 12.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 006 de 15.01.2003.

PORTARIA N.º 18.838 DE 24.01.03

Conceder à servidora Maria Lúcia Barreto de Albuquerque, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100284, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 06 a 10.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 007 de 15.01.2003.

PORTARIA N.º 18.839 DE 24.01.03

Conceder à servidora Edilete de Almeida Fernandes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0616230, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 13 a 16.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 008 de 15.01.2003.

PORTARIA N.º 18.840 DE 24.01.03

Conceder ao servidor Everaldo Ferreira dos Santos, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179630, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 13.01 a 11.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 009 de 22.01.2003.

PORTARIA N.º 18.841 DE 24.01.03

Conceder à servidora Édila Maria de Aguiar Lima, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0695343, 18 (dezoito) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 31.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 311, de 14.01.2003.

PORTARIA N.º 18.842 DE 24.01.03

Conceder à servidora Maria Almeida Bezerra, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179701, 38 (trinta e oito) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25.12.2002 a 31.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 047, de 03.01.2003.

PORTARIA N.º 18.843 DE 24.01.03

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695335, 07 (sete) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16 a 22.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 011, de 22.01.2003.

PORTARIA N.º 18.844 DE 24.01.03

Conceder ao servidor Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100530, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 16.01.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 010, de 22.01.2003.

PORTARIA N.º 18.845 DE 24.01.03

Conceder à servidora Márcia Norat Guilhon, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100462, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 27.12.1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11.02 a 11.04.2003, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o n.º 2003/00470-7.

BORA BORA

BORA BORA, CNPJ 02.074.589/0001-06, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/08/2000 a 31/12/2002 e FITAS DETALHES ECF 1 de 01/08/2000 a 31/12/2002 conforme Bolerim de Ocorrência de Furto de Veiculos nº 204/2003.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE nº 15.300.007.232
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2002

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2002, às 15:00 horas, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, na Avenida Paulista nº 2.439, 12º andar – São Paulo/SP, em número legal para deliberação, conforme assinaturas apostas. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência o Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, José Carlos Muniz de Brito Filho, para secretário. O Presidente esclareceu que, como previamente comunicado a todos, a presente reunião tinha por objetivo apreciar a proposta da Diretoria Executiva de ceder onerosamente à ELUCID PARTNERS S.A. os direitos sobre o Pedido de Patente de um produto denominado "ALOJAMENTO PARA MEDIDOR DE CONSUMO", registrado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob número MU – 7.901.448-8, em 24.06.1999. Em breve histórico, o Presidente relembrou a todos que o produto acima citado foi projetado inicialmente pela engenharia da CELPA e, posteriormente, aperfeiçoado tecnologicamente pela ELUCID que cuidou, também, do desenvolvimento comercial junto a outras concessionárias. Para tanto, já existe entre as partes um instrumento, aprovado por este Conselho em 29.01.2001, denominado "Contrato de Licenciamento de Patente". Pela argumentação da Diretoria, não faz sentido a CELPA manter, completamente fora de suas atividades regulares, toda uma equipe dedicada a resolver questões técnicas e legais relacionadas ao produto, e, portanto, sugere que sejam transferidos de forma onerosa e definitivamente para a ELUCID os direitos sobre o Pedido de Patente do "ALOJAMENTO PARA MEDIDOR DE CONSUMO". Dando prosseguimento, e após cuidadosa análise da minuta do "Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre Pedido de Patente", o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovou em todos os seus termos, cláusulas e condições o referido instrumento e também autorizou a Diretoria a tomar todas as providências para a correta formalização da decisão. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em livro próprio, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2002. **Presidente** – Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** José Carlos Muniz de Brito Filho. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Sebastião Bimbati, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Mário Celso Petráglia, Raimundo Conde de Almeida Júnior, Adinaldo Souza de Oliveira, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, e José Carlos Muniz de Brito Filho. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 20000052526 em sessão de 27.12.2002. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.**

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade, no dia 27.12.2001, às 10 horas. PRESENÇA: acionistas representando mais da metade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: anúncio de convocação publicado nos dias 19, 21 e 27.12.2001, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno I, página 16, caderno 2, páginas 6 e 16, respectivamente; e, nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Painel, páginas 6, 9 e 9, respectivamente; e "Gazeta Mercantil", de circulação nacional, páginas A12, A9 e B-2, respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Conselheiro Gilton Pacheco de Lacerda, designado pelo Presidente do Conselho de Administração para presidir a Assembléia, conforme Resolução CA nº. 2001/001, de 20.12.2001. Secretários, na forma do artigo 5º, Parágrafo Único, do Estatuto Social: Eduardo Augusto da Cunha Mendes e Alcir Bringel Erse. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 418, de 13.09.2000, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e Conselheira Glauben Teixeira de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença dos Diretores da Sociedade Eduardo Sérgio Holanda Araújo, Jorge Nemetala José Filho e José Benevenuto Ferreira Virgolino. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social no montante de até R$ 2.161.358.746,10 (dois bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), desde que autorizado por Lei e por Decreto Presidencial; e fixado o prazo de 30 dias, contados a partir do aviso aos acionistas, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 2. Aprovada a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belém (PA), 27 de dezembro de 2001. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 13.01.2003, sob o número 20000053134, protocolo 02/056708-9. a) Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS. CNPJ/MF 04.920.450/0001-53. **AVISO AOS ACIONISTAS. S.A. BITAR IRMÃOS** avisa aos acionistas que se encontram a sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 04 - Ananindeua, os documentos do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2002 que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ananindeua-Pa, 24 de Janeiro de 2003. A Diretoria.

K.C. ALIMENTOS LTDA.

KC ALIMENTOS LTDA. CNPJ 03.731.707/0001-66, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/06/2001 a 31/12/2002, FITAS DETALHES ECF 1 de 01/06/2001 a 31/12/2002 e FITAS DETALHES ECF 2 de 01/06/2001 a 31/12/2002 conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

BOM PALADAR LTDA.

BOM PALADAR LTDA, CNPJ 03.751.209/0001-85, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/06/2000 a 31/12/2002 e FITAS DETALHES ECF 1 de 01/06/2000 a 30/12/2002, conforme Boletim de Ocorrência de Furto de veículos nº 204/2003.

A. L. MORAES LTDA.

AL MORAES LTDA, CNPJ 02.213.583/0001-64, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/ Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/02/2002 a 31/12/2002 e FITAS DETALHES ECF 1 de 01/06/2000 a 29/12/2002, conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

COMERCIAL AROUCHA LTDA

COMUNICADO

COMERCIAL AROUCHA LTDA, firma comercial com sede e foro a Av. Governador Fernando Guilhon n.º 449 Bairro Bela Vista nesta cidade de Itaituba estado do Pará, inscrita no CNPJ n.º 03.603.124/0001-50, Inscrição Estadual n.º 15.209.586-1, COMUNICA que as Notas Fiscais serie 1 de n.º 945 e 946, do bloco n.º 01 autorizado pela SEFA AIDF n.º 136527-4 em 06/11/2002, com prazo de validade até 05/01/2004, foram extraviadas com todas as vias : B.O nº 2003.000202 do dia 21/01/2003 as 13:37Hs

M. A. AROUCHE

M. A. AROUCHE, Firma comercial com sede e foro a Av. Everaldo Martins n.º 782 Bairro Bela Vista nesta cidade de Itaituba estado do Pará, inscrita no CNPJ n.º 04.815.515/0001-09, Inscrição Estadual n.º 15.222.558-4, COMUNICA que o Bloco de Notas Fiscais Série D n.º 03 com 50 jogos de Notas Fiscais de n.º 101 e 150, Autorizado pela SEFA em 30/07/2002, com prazo de validade até 26/01/2003, conforme AIDF n.º 129756-2, foi extraviado com todas as vias das Notas Fiscais. B.O nº 2003.000201 do dia 21/01/2003 as 13:29Hs

CELESTIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CELESTIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 03.660361/0001-52, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/03/2001 a 29/12/2002, FITAS DETALHES ECF 1 de 01/03/2001 a 29/12/2002, FITAS DETALHES ECF 2 de 01/03/2001 a 27/12/2002, conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

SPAZZIO VERDI ALIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

SPAZZIO VERDI ALIMENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ 22.960.900/0001 -13, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/ Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/01/2002 a 31/12/2002, FITAS DETALHES ECF 1 de 01/ 01/2002 a 30/12/2002 conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

Amazônia Celular

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - PARÁ
CNPJ/MF Nº 02.361.554/0001-40
NIRE Nº 153.0001.718-1
Companhia Aberta

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2002. Data, hora e local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2002, às 07:30 horas, na sede social da Amazônia Celular S.A. – Pará ("Celular Pará" ou "Companhia"), na Cidade de Belem, Pará, na Travessa Rui Barbosa, nº 931, Sobreloja, Bairro Reduto. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto de Celular Pará, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presente, representando a Administração da Companhia, o Diretor Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira. **Mesa:** Verificado o quorum especial de dois terços para instalação, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira declarou instalada a Assembléia. Em seguida, foram eleitos pelo acionista presente, o Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira como Presidente da mesa, e o Sr. Paulo Igor Barra Nascimento, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação do Protocolo e da Justificação da Incorporação da Companhia pela sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão; 2. Aprovação da incorporação referida no item 1, ficando os administradores autorizados à prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação proposta, com a conseqüente extinção da Companhia. **Deliberações: O Presidente informou que a ata desta Assembléia Geral Extraordinária será lavrada de forma sumária e que o acionista poderá apresentar explicitação de seu voto em documento separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Celular Pará.** Após a leitura do edital de convocação, o Presidente colocou em discussão e deliberação os itens 1 e 2 da ordem do dia, todos referentes à proposta de incorporação da Companhia, por sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão ("Amazônia Celular"). Colocada a matéria em votação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: **a) aprovar o Protocolo e a Justificação da Incorporação da Companhia, por sua controladora Amazônia Celular; b) aprovar a incorporação da Companhia, pela Amazônia Celular, em operação que envolve a incorporação das demais subsidiárias integrais, a saber, Amazônia Celular S.A. – Amapá, Amazônia Celular S.A. – Amazonas e Amazônia Celular S.A. – Roraima, na forma proposta pela administração da Companhia, autorizando os administradores a praticarem quaisquer outros atos e/ou procedimentos necessários à efetivação da referida reorganização societária. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, em forma sumária (art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76) que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à validade das deliberações, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 31 de dezembro de 2002. **Marcos Aurélio Lopes de Oliveira** - Presidente. **Paulo Igor Barra Nascimento** - Secretário. **Acionista: Dilza Maria Lemos de Miranda** - Amazônia Celular S.A. – Maranhão. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2003, SOB O NÚMERO 20000053059. AMAZÔNIA CELULAR S.A. – PARÁ, PROTOCOLO 03/000424-1. DILERMANDO GUEDES CABRAL, PELA SECRETARIA GERAL.**

Amazônia Celular

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - RORAIMA
CNPJ/MF Nº 02.369.651/0001-89
NIRE Nº 153.0001.826-9
Companhia Aberta

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2002. Data, hora e local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2002, às 07:45 horas, na sede social da Amazônia Celular S.A. – Roraima ("Celular Roraima" ou "Companhia"), na Cidade de Belém, Pará, na Travessa Rui Barbosa, nº 931, Sobreloja, Bairro Reduto. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto de Celular Roraima, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presente, representando a Administração da Companhia, o Diretor Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira. **Mesa:** Verificado o quorum especial de dois terços para instalação, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira declarou instalada a Assembléia. Em seguida, foram eleitos pelo acionista presente, o Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira como Presidente da mesa, e o Sr. Paulo Igor Barra Nascimento, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação do Protocolo e da Justificação da Incorporação da Companhia pela sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão; 2. Aprovação da incorporação referida no item 1, ficando os administradores autorizados à prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação proposta, com a conseqüente extinção da Companhia. **Deliberações: O Presidente informou que a ata desta Assembléia Geral Extraordinária será lavrada de forma sumária e que o acionista poderá apresentar explicitação de seu voto em documento separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Celular Roraima.** Após a leitura do edital de convocação, o Presidente colocou em discussão e deliberação os itens 1 e 2 da ordem do dia, todos referentes à proposta de incorporação da Companhia, por sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão ("Amazônia Celular"). Colocada a matéria em votação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: **a) aprovar o Protocolo e a Justificação da Incorporação da Companhia, por sua controladora Amazônia Celular S.A. – Pará, na forma proposta pela administração da Companhia, autorizando os administradores a praticarem quaisquer outros atos e/ou procedimentos necessários à efetivação da referida reorganização societária. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, em forma sumária (art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76) que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à validade das deliberações, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 31 de dezembro de 2002. **Marcos Aurélio Lopes de Oliveira** - Presidente. **Paulo Igor Barra Nascimento** - Secretário. **Acionista: Dilza Maria Lemos de Miranda** - Amazônia Celular S.A. - Maranhão. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2003, SOB O NÚMERO 20000053061. AMAZÔNIA CELULAR S.A. – RORAIMA, PROTOCOLO 03/000410-1. DILERMANDO GUEDES CABRAL, PELA SECRETARIA GERAL.**

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:DP.032955 C/Joao A.Martins Neto Com Varej.Inst Mus-Ced-Ed Imp Mus Fermata do Brasil-R$986,72/DP.26513701 C/Panif.Com Rio Alva-Ced-Conservas Oderich SA-R$-1.340,01/DP.21408982 C/C.& W.Lt-Ced-Lef Pisos Revest.Lt-R$579,46/DP.2122161 C/Belinaldo L.Cruz-Ced-A.J.Rorato Cia-R$808,00/DP.7876/3F C/Francisca da C.Oliveira-Ced-Atual Met Sanit / Tanuqui Serv C LT-R$288,98/DP.4592041 C/Look Otica Com Rep-Ced-Buttier Ind Com Oculos-R$274,03/DP.0132080506 C/M.Vinicius S. Gouveia Rep Com-Ced-DCL Difusao Cultural Livro-R$1.416,95/DP.416 C/Para Seguranca-Ced-Baima e Rabelo-R$519,04/DP.117603,DP.120535,DP.120640 C/R.A.Lima Com Serv-Ced-Noxer Maqs.Ferr-R$90,86,R$16,50,R$14,02/DP.74911 C/L.M.Lourinho Pantoja-Ced-Malhas Keller Ind Com-R$617,27/DP.16894/5/03 C/L.M.Lourinho Pantoja-Ced-Juca Benvenutti Dalmolin / Foment Fom Merc-R$336,64/DP.21654-B C/L.C.S.Pereira Cia-Ced-Ophbras C Bras Prod Oftalmicos-R$1.140,29/DP.DP220002203 C/Borges JR Empreend-Ced-Cardinalli Ind Com-R$547,54/DP.0100A C/M.Leonor Cia Lt-Ced-Aluminie Indl-R$426,53/DP.37808C C/Dinair T.do Amaral-Ced-Ceramica Porto Rico / Capital Fact Fom Com-R$195,53/DP.73/2002 C/Tecnocargo T. da Amazonia-Ced-Frimares Ind Com-R$2.058,40/DP.3282.1 C/Valzita Rita A.de Almeida-Ced-Cowboy Brasil Confec-R$137,30/DP.DPL.027629A,DP.DPL027625B,DP.DPL027627A,DP.DPL027662-A C/Congetop Const.Topog-Ced-Elbanc Argamassa Rejuntes-R$231,61,R$-224,00,R$94,00,R$102,48/DP.9217 C/Colonial Com Vidros-Ced-Aluminios Petillo-R$613,56/DP.DPL039013B C/Congetop Const Topograf-Ced-Maximiliano Gaidzinski SA Ind AZ /Bco Coml Uruguai-R$1.314,42 DP.096501 C/Elielton B.da Silva-Ced-Coml Pimentel Martins-R$-268,65/DP.713727022 C/Claudinha Mag-Ced-Bison Ind Calc-R$457,55/DP.8281322196 C/Delhio C.da Cunha-Ced-Perim Com Auto Pecas-R$245,00/DP.1948432 C/Kennedy Mats Const-Ced-Pado SA Indl Com. / Bco Credibel SA-R$329,65/DP.1132/1 C/A.L.Ramos Silva Lt-Mariage Flores Sab-Ced-New Line Etiquitas-R$150,00/DP.117244,DP.117325 C/Hais Com Lt-Ced-Sanave Transp Rod-R$-50,98,R$-103,96/DP.3011A C/Sergio A.da Silva Batista-Ced-Equip.Automt.Matinha-R$286,60/DP.4611/3 C/Patricia Maria E.dos Santos-Ced-Bebe Conf. Lt / Visa Fact Fom Merc-R$176,54/DP.19278A C/G.M.da Rocha Ltda-Ced-Wilvale Com Rep-R$1.254,80/DP.104C C/Coml Displast-Ced-Alumic Indl SA-R$272,11/DP.342747-4 C/R.Dolzano do Couto-Ced-Ferragens Negrao Coml-R$362,16/DP.1701/A C/Lamitel Laminados Mad. Tropicais-Ced-Euto Brasil Ferramentas Maqs-R$986,93/DP.102997B /D C/Lourival A.Almeida-Ced-Ceramica Formigres-R$108,00/DP.123955 C/R.A.Lima Com Serv-Ced-Noxer Maqs Ferramentas-R$60,57/NP. 20/72 C/Ronaldo Silva Farias-Ced-Luna Empreend.Imobil-R$448,64/DP.53311B C/M.N.Andrade Rodrigues-Ced-Ind Com Prod Beleza Yama-R$251,09-DP.5323802,DP.5348502,DP.5282502 C/J.Mello Auto Pecas-Belenenses-Ced-Import.Ferragens-R$156,06,R$152,88,R$169,53/DP.1689011 C/Alomaco Assoc.Loj.Mat.Const.Grand Bel-Ced-Servic.Apoio Micro Peq.Empr.do Es-R$2,350,00/DP.2022365 C/Iran Melo Ribeiro-Ced C/D.L.Com Dist Embutidos-R$118,80/DP.86004 C/A.G.B.de Oliveira Neto Cia-Ced-Horizon Ind Com-R$1.054,25/DP.54771B C/Coml. Nova Minas-Ced-Distrib.Amaral-R$1.050,69/DP.1264/3 C/Paulo Cardoso Coml-Ced-M.A.D.Ferreira-R$1.981,16/DP.3645901,DP.3646201,DP.3646001,DP.3646101,DP.3645701 C/Silberg Com Repr Distr-Ced-Editora Rideel Lt-R$238,95,R$92,65,R$108,15,R$49,50,R$58,80/DP.946/23 C/Ariosto B.Dias-Ced-Selso Luiz Smaniotto-R$652,00/DP.243448B C/Neo Barros Com Rep-Ced-Zuppani Indl Lt-R$713,92/DP.1474 C/Canla Rural L-Ced-Radio Liberal Lt-AM-R$2.000,00/DP.20329 C/Mineracoes Vale das Andorinhas-Ced-Inds Quimicas Carbomafra / Polytrade Ind Com-R$2.601,00/DP.1864B C/Bordalo & Abreu-Ced-Ind. Ced-Ind Gesso Serra Branca-R$925,51/DP.11019C C/Foromatica Com. Ced-Rojemac Imp Exp-R$697,34/DP.1339700 C/Jatoba Com Exp Lt-Ced-Guatapara Mot Veiculos-R$496,00/DP.7155 C/Disreal Com Ind L-Ced-Citygrafica Art Graf Edit-R$1.200,00/DP.22993A C/Luiz G.de Campos Ribeiro-Ced-Plasticos Novel Nordeste S / BCO BMC SA-R$1.166,22/DP.CN2011224 C/Rita Maraya A.Nunes-Ced-Cirunorte Com Rep-R$-137,12/DP.117446 C/S/C JRTP-Ced-Sanave Transp.Rod-R$38,42/DP.18183 C/M.G.Aragao Cia-Ced-Ind Com Calc Al / Fepar Fom Merc-R$552,00/DP.174820 C/Cosfarma Prod Cosm Farm Belem-Ced-Lab.Teuto Bras-R$531,37/DP.16114/1 C/P.Soares Rep Lt-Ced-Lumibox Ind Com Mats.E-R$265,40/DP.58543/2,DP.58538/2 C/Biama e Rabelo-Ced-Cosfarma Belem-Cosfarma-R$755,36/DP.117607 C/Hais Com Lt-Ced-Sanave Transp. Rod-R$26,70/DP.9553 C/Eduardo Jose Lobato-Ced-Globo Rent A Car L-R$740,70/DP.001/J C/Polytextil Lt-Ced-H.S.Couros e Calc-R$1.853,16/DP.64501 C/B.E.C.Mats Const-Ced-Renner Sayerlack-R$62,03/DP.9522 C/Carlos A.Rollo de Oliveira-Ced-Globo Rent A Car-R$2.296,20/DP.77/1 C/Paulo Cardoso Coml-Ced-M.A.D.Ferreira-R$1.149,12/DP.51165 C/Sandra R.Dias Modesto-Ced-Talian Com de Cosmeticos-R$269,60/DP.SA755794 C/Antonio V.Cardoso-Ced-Viacao Itapemirim-R$1.100,00/DP.25632/01 C/Coml FKS-Ced-Decanter Vinhos Finos-R$2.308,50/DP.58546/2,DP.58548/2 C/Baima e Rabelo Lt-Zero Hora-Ced-Cosfarma Belem-Cosfarma-R$278,65,R$422,55/DP.4061 C/C.L.P.E.Serv S/C-Ced-Hayashi Com Exterior-R$801,00/DP.173993003,DP.174309-003 C/Cosfarma Prod.Cosmet.Farm Belem-Ced-Labor.Teuto Brasileiro-R$3.956,70/DP.388,52/NP. C/M.K.Consult.Proj.S/C-Ced-Banco da Amazonia-R$[illegible]0,00, que me foram apresentados em meu Cartorio a Rua Antonio Lobo, 468 por parte de:Bradesco, Bco Brasil,Itau,HSBC, Mercantil,Safra,Sudameris,Life Asses.e Cobr.SC Lt,BCN,Real,Viacao Itapemirim SA,Cx.Rerer,Basa Metrop, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:83(Oitenta e tres)Duplicatas Mercantis,02 (Duas)Notas Promissorias,01(Hum)Cheque. Eu os intimo a notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 27 de janeiro de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o. Oficio.

M. ALIMENTOS LTDA.

M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.676.552/0001-02, vem a publico informar o furto do interior do veiculo Fiat/ Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/01/2001 a 31/12/2002, FITAS DETALHES ECF 1 de 01/03/2001 a 31/12/2002 e FITAS DETALHES ECF 2 de 01/03/2001 a 31/12/2002 conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

EDEVALDO VILA NOVA VIEIRA

EDEVALDO VILA NOVA VIEIRA – CPF Nº 688.380.262-20, comunica que recebeu da SECTAM/PA a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1297/2002, com validade até 19/12/2003, para extrair Areia e Cascalho, no Município de Stª Luzia do Pará/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - Informa o resultado de julgamento das propostas, do processo licitatório Tomada de Preços nº 014/2002, de 16 de janeiro de 2003, referente AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI - completa. Firma Vencedora: RIBAMOTOR veículos Ltda. Monte Alegre - Pa, 27 de janeiro de 2003. Comissão Especial de Licitação.

NÓBREGA ALIMENTOS LTDA.

NOBREGA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 14.111.546/0001-24, vem a publico informar o furto do interior Fiat/Fiorino placa JTK 8522, os seguintes documentos: REDUÇÃO Z E CUPONS CANCELADOS de 01/01/2001 a 31/12/2002, FITAS DETALHES ECF 1 de 01/01/2001 a 30/12/2002, FITAS DETALHES ECF 2 de 01/01/2001 a 31/12/2002 conforme Boletim de Ocorrência de Furto de Veículos nº 204/2003.

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - AMAZONAS

CNPJ/MF Nº 02.322.103/0001-01
NIRE Nº 153.0001.825-1
Companhia Aberta

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2002. Data, hora e local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2002, às 07:15 horas, na sede social da Amazônia Celular S.A. – Amazonas ("Celular Amazonas" ou "Companhia"), na Cidade de Belém, Pará, na Travessa Rui Barbosa, nº 931, Sobreloja, Bairro Reduto. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto de Celular Amazonas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presente, representando a Administração da Companhia, o Diretor Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira. **Mesa:** Verificado o quorum especial de dois terços para instalação, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira declarou instalada a Assembléia. Em seguida, foram eleitos pelo acionista presente, o Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira como Presidente da mesa, e o Sr. Paulo Igor Barra Nascimento, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação do Protocolo e da Justificação da Incorporação da Companhia pela sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão; 2. Aprovação da incorporação referida no item 1, ficando os administradores autorizados à prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação proposta, com a conseqüente extinção da Companhia. **Deliberações: O Presidente informou que a ata desta Assembléia Geral Extraordinária será lavrada de forma sumária e que o acionista poderá apresentar explicitação de seu voto em documento separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Celular Amazonas.** Após a leitura do edital de convocação, o Presidente colocou em discussão e deliberação os itens 1 e 2 da ordem do dia, todos referentes à proposta de incorporação da Companhia, por sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão ("Amazônia Celular"). Colocada a matéria em votação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: **a) aprovar o Protocolo e a Justificação da Incorporação da Companhia, por sua controladora Amazônia Celular; b) aprovar a incorporação da Companhia, pela Amazônia Celular, em operação que envolve a incorporação das demais subsidiárias integrais, a saber, Amazônia Celular S.A. – Amapá, Amazônia Celular S.A. – Pará e Amazônia Celular S.A. – Roraima, na forma proposta pela administração da Companhia, autorizando os administradores a praticarem quaisquer outros atos e/ou procedimentos necessários à efetivação da referida reorganização societária. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, em forma sumária (art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76) que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à validade das deliberações, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 31 de dezembro de 2002. **Marcos Aurélio Lopes de Oliveira** - Presidente. **Paulo Igor Barra Nascimento** - Secretário. **Acionista: Dilza Maria Lemos de Miranda** - Amazônia Celular S.A. - Maranhão. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2003, SOB O NÚMERO 20000053058. AMAZÔNIA CELULAR S.A. – AMAZONAS PROTOCOLO 03/000416-0. DILERMANDO GUEDES CABRAL, PELA SECRETARIA GERAL.**

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - AMAPÁ

CNPJ/MF Nº 02.333.355/0001-28
NIRE Nº 153.00018277
Companhia Aberta

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2002. Data, hora e local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2002, às 07:00 horas, na sede social da Amazônia Celular S.A. – Amapá ("Celular Amapá" ou "Companhia"), na Cidade de Belém, Pará, na Travessa Rui Barbosa, nº 931, Sobreloja, Bairro Reduto. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto de Celular Amapá, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presente, representando a Administração da Companhia, o Diretor Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira. **Mesa:** Verificado o quorum especial de dois terços para instalação, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira declarou instalada a Assembléia. Em seguida, foram eleitos pelo acionista presente, o Sr. Marcos Aurélio Lopes de Oliveira como Presidente da mesa, e o Sr. Paulo Igor Barra Nascimento, como Secretário, tudo na forma prevista no Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Aprovação do Protocolo e da Justificação da Incorporação da Companhia pela sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão; 2. Aprovação da incorporação referida no item 1, ficando os administradores autorizados à prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação proposta, com a conseqüente extinção da Companhia. **Deliberações: O Presidente informou que a ata desta Assembléia Geral Extraordinária será lavrada de forma sumária e que o acionista poderá apresentar explicitação de seu voto em documento separado, que será acostado à presente ata e arquivado na sede da Celular Amapá.** Após a leitura do edital de convocação, o Presidente colocou em discussão e deliberação os itens 1 e 2 da ordem do dia, todos referentes à proposta de incorporação da Companhia, por sua controladora, Amazônia Celular S.A. – Maranhão ("Amazônia Celular"). Colocada a matéria em votação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: **a) aprovar o Protocolo e a Justificação da Incorporação da Companhia, por sua controladora Amazônia Celular; b) aprovar a incorporação da Companhia, pela Amazônia Celular, em operação que envolve a incorporação das demais subsidiárias integrais, a saber, Amazônia Celular S.A. – Amazonas, Amazônia Celular S.A. – Pará e Amazônia Celular S.A. – Roraima, na forma proposta pela administração da Companhia, autorizando os administradores a praticarem quaisquer outros atos e/ou procedimentos necessários à efetivação da referida reorganização societária. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, em forma sumária (art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76) que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à validade das deliberações, autorizada a sua publicação com a omissão de assinaturas. Belém, 31 de dezembro de 2002. **Marcos Aurélio Lopes de Oliveira** - Presidente. **Paulo Igor Barra Nascimento** - Secretário. **Acionista: Dilza Maria Lemos de Miranda** - Tele Norte Celular Participações S.A. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2003, SOB O NÚMERO 20000053056. AMAZÔNIA CELULAR S.A. – AMAPÁ, PROTOCOLO 03/000411-0. DILERMANDO GUEDES CABRAL, PELA SECRETARIA GERAL.**

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0937

Belém, terça-feira,
28 de janeiro de 2003

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.872

DIÁRIO OFICIAL

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular:
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. :
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 004/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0004679-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARINA JOSE RIVERA E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
DESP. :1. Reclassifique-se a ação para 4.100.2. Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação).3. Após, cite-se a UFPA para os fins do CPC 730.
1999.39.00.001184-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AUGUSTO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA8298 - HAROLDO SILVA JUNIOR
IMPDO : SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO DO INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Intime-se o impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, , em 15 (quinze) dias.
2000.39.00.001326-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
ADVOG. : PA2309 - ANA MARGARIDA GODINHO
IMPDO : GERENTE DE FILIAL/GISUP/BE
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO/BE
DESP. :1. A intimação do Gerente de Filial/GISUP/BE supre a da Presidente da Comissão Permanente de Licitação/BE, que deixou de ser intimada em face de sua aposentadoria.2. Intime-se a impetrante, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias.
2001.39.00.004749-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : ADALZIRA FERREIRA E SILVA
EXCDO : EDSON DA ROCHA FRAZAO
EXCDO : ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
EXCDO : PAULO MENDES BARROSO REBELLO
EXCDO : OLIVIA MISAE KATO
EXCDO : MARCELO QUINTINO GALVAO BAPTISTA
EXCDO : ISA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
EXCDO : MARIA DE NAZARE SILVA
EXCDO : MARIA ELVIRA ROCHA DE SA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP. : 1. Diga a UFPA sobre os pagamentos efetuados nestes autos a título de honorários advocatícios (guias de f. 161 e 165) e certidão de f. 167-v, requerendo o que entender de direito.
2001.39.00.007936-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
DESP. : 1. Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido nos autos do incidente processual em apenso. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
2001.39.00.010870-8 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REQDO : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
DESP. :1. Defiro o pedido de f. 15, concedendo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão.
2002.39.00.003293-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BA10527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA
ADVOG. : PA8215 - SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA
DESP. :Vista à CEF sobre a certidão de f. 87/verso, para requerer o que entender de direito. Prazo: 05(cinco) dias.
2002.39.00.008133-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MAXIMIANO PINHEIRO DA COSTA
EMBDO : MOACIR BARATA DA SILVA
EMBDO : NAZIR BATISTA DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA
EMBDO : RAIMUNDO SANCHES DE BRITO
EMBDO : SEBASTIAO AMORIM FERREIRA
EMBDO : SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO
EMBDO : ZOLIMA GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
94.0001821-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIO DE LIMA ANDRADE E OUTROS
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. :1. Vista à Caixa e à União, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
96.0002623-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE BATISTA BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESP. : Em face da não manifestação dos autores, arquivem-se os presentes autos.
1997.39.00.011132-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
EMBDO : IDALINA CARMEN DE SOUZA LIMA
EMBDO : LUCIMAR NAZARE DA SILVA
EMBDO : ANGELA MARIA FARIAS CARDOSO
EMBDO : MARIA DA GLORIA FARIAS
EMBDO : FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA
EMBDO : LYGIA BASTOS VELOSO
EMBDO : JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA
EMBDO : MARIO RODRIGUES FERREIRA
EMBDO : ANTONIO PIANI BANDEIRA
EMBDO : MARIA DE NAZARE BARBOSA TEIXEIRA
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESP. : 1. Recebo a apelação de f, 39/46, no efeito devolutivo. 2. Trasladem-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 3. Já oferecidas as contra-razões, conforme f. 48/50, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.
1997.39.00.012279-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : PA6513 - MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Não tendo sido apresentado o cálculo de liquidação pelos autores, arquivem-se os autos.
1998.39.00.000446-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURO SERGIO MOURA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
DESP. :1. Os despachos proferidos a partir da f. 151 estavam irregulares, tendo em vista que este processo havia sido recebido do Tribunal com recurso pendente, om face do AG/REsp noticiado à f. 149. Entretanto, com a juntada aos autos da decisão e da certidão de trânsito em julgado proferidos no referido agravo, a tramitação encontra-se normalizada.2. Como os autores não tiveram acesso aos documentos necessários à elaboração do cálculo, intime-se a UFPA para que apresente as fichas financeiras e os termos de transação que porventura tenham sido firmados pelos autores, no prazo de 20 dias.3. Juntados os documentos, abra-se vista aos autores para que apresentem o cálculo de liqüidação no prazo de 30 dias.
1999.39.00.004018-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. :Recebo as apelações interpostas pelos autores e pelo Banco do Brasil S/A, nos efeitos devolutivo e suspensivo.Dê-se vista aos autores e aos réus, para resposta, intimando-se a União, inclusive, da r. sentença.Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2000.39.00.011537-3 JUSTIFICACOES
JFTE : MARIA NATALICE SERRA CARDOSO
ADVOG. : PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
JFDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.000447-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. :1. Convertam-se os valores depositados, conforme guias de f. 90, em renda da União, no código correspondente ao PIS.2. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.3. Após, cumpra-se a última parte do despacho de f. 89.
2002.39.00.000644-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Diante do pedido de f. 133, apresente a Caixa, em 15 (quinze) dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS firmado com a autora, para fins de homologação.
2002.39.00.002257-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ILMA SANTOS DA SILVA
ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : PA7108 - LEILA MASOLLER WENDT
DESP. :1. Defiro a justiça gratuita pedida na exordial.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.002717-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : PA9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS
EXCDO : ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO
ADVOG. : CLAUDIA NATALINA SOUSA DE SOUSA
DESP. : Vista ao exeqüente sobre o teor da certidão de f. 137/verso, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.
2002.39.00.003073-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
DESP. : Aguarde-se a solução dos autos principais.

JUÍZO FEDRAL DA 1ª. VARA
Juiz Titular :
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. :
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM Nº 003/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0000457-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
ADVOG. : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
REU : MIGUEL GLINS DO NASCIMENTO
REU : MARIA TEREZA DANTAS DO NASCIMENTO
DESP. :A presente ação data de 1995, sem que, até a presente data, tenha havido a citação da ré Maria Tereza Dantas do Nascimento por falta do devido endereço para tanto.Assim, a fim de dar regular prosseguimento ao feito, evitando a mobilização desnecessária da máquina judiciária, defiro o prazo, improrrogável, de 30 dias para que a autora forneça o endereço da ré, para fins de citação, sob pena de extinção do processo.
1997.39.00.002910-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL JESUS DE ARAUJO REIS
ADVOG. : PA157 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
IMPDO : SUPEINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 117, em 15 (quinze) dias.
2001.39.00.001291-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROGERIO FONTEL POMPEU
ADVOG. : PA9922 - ROGERIO FONTEL POMPEU
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPUBLIC
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 45, em 15 (quinze) dias.
2001.39.00.001373-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EDUARDO JOSE FALESI DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA6489 - LINDALVA MARQUES BRASIL
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBL P/ PROVIM CARGOS PROCURADOR REPUBL NO PARA
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 73, em 15 (quinze) dias.
2001.39.00.009971-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VERA LUCIA JACOB CHAVES
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 46, em 15 (quinze) dias.
2002.39.00.001858-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HELENIKA VALENTE DE SOUZA PINTO
ADVOG. : PA9900 - HYGEIA VALENTE DE SOUZA PINTO
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 46, em 15 (quinze) dias.
2002.39.00.007982-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : ESPOLIO DE MARIA EUTALIA CORREA ROMARIZ
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESP. : 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único).2. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.007984-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : PA4664 - JOSE MA LOSADA P DE ALBUQUERQUE JR
EMBDO : INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S/A
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
DESP. : 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único).2. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.008130-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : NEUSALY VILHENA DIB TAXI
EMBDO : NILCE LAMEIRA DE SOUZA GONCALVES
EMBDO : NILCEIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA
EMBDO : NILTON FERNANDES BARROS
EMBDO : NILTON LAMEIRA DE SOUZA
EMBDO : IOLANDA DE SOUZA LOPES
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP. :1. Recebo para discussão os presentes embargos.2. Intime-se a UFPA para trazer aos autos os termos de acordo referente aos embargados Nilton Fernandes Barros e Nilton Lameira de Souza. Prazo: 15 dias.3. Após, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.008131-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : VALDIR SERGIO DOS SANTOS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESP. : 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único).2. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.011036-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELY ROSA NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP. :Defiro o pedido de f. 121, concedendo mais 30 (trinta) dias para que os autores cumpram o despacho de f. 120.
2001.39.00.005801-9 JUSTIFICACOES
JFTE : RUTE DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
DESP. : 1. Vista à autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.007901-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. : 1. Vista à autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.000098-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REQDO : BRUNO NAZARENO GOMES COSTA
REQDO : MAURO BARROS MONTEIRO
REQDO : NELSON ARAMIS OLIVEIRA MIRA
DESP. : 1. Defiro o prazo de 90 (noventa) dias a fim de que a União diligencie na tentativa de localizar os réus, sob pena de extinção do feito.
1998.39.00.001484-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDRACIR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 149, em 15 (quinze) dias. 2. Efetuado o pagamento arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.001179-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ALESSANDRA REBELO CLOS E OUTROS
ADVOG. : PA9692 - ALESSANDRA REBELO CLOS
ADVOG. : PA9887 - ALINE DOS SANTOS BOHADANA
ADVOG. : PA9693 - CARMEN BURLE DA MOTA
ADVOG. : PA9671 - CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
ADVOG. : PA9903 - DENISE FERREIRA CAMPOS
ADVOG. : PA9976 - GISA VEIGA E SILVA
IMPDO : PRES DA COMISSAO DO 18º CONC PUBL P/ PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL NO PARA
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 67, em 15 (quinze) dias. 2. Efetuado o pagamento arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
2001.39.00.004093-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LIGIA HELENA BRABO FARIAS
ADVOG. : PA6933 - MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
IMPDO : DIRETOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA – UNESPA
IMPDO : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA - UNESPA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG. : PA7108 - LEILA MASOLLER WENDT
DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 185, em 15 (quinze) dias. 2. Efetuado o pagamento arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
2002.39.00.001309-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREZZA SIMAO BENTES
ADVOG. : PA9200 - MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 126, em 15 (quinze) dias. 2. Efetuado o pagamento arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
2002.39.00.001855-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TEODOMIRO AURELIO DE SOUZA FILHO
ADVOG. : PA1044 - SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
IMPDO : JOÃO LEMOS BARBOSA NETO - PRESIDENTE DO CRECI
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG. : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 133, em 15 (quinze) dias. 2. Efetuado o pagamento arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

JUÍZO FEDRAL DA 1ª. VARA
Juiz Titular :
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. :
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM ESPECIAL Nº 009/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005092-6 FGTS
AUTOR : JOAO VIEIRA MARTINS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Vista aos autores para que se manifestem sobre a petição e documentos de f. 203/231, devendo apresentar os extratos das contas vinculadas de Carlos Alberto Farias do Nascimento e Manoel de Jesus da Silva Santos. Prazo: 20 dias. I.

1999.39.00.005145-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO : JOSE BINA BARROSO FILHO
DESP. : Converto o julgamento em diligência. Desapensem-se. Recebo os embargos para discussão, suspendendo o processo de execução quanto a José Bina Barroso Filho. Considerando que o embargado não foi localizado no endereço lançado nos autos da execução e o fato de que ele é segurado do INSS, oficie-se ao Chefe do Posto de Benefícios do INSS em Belém, solicitando que comunique a este juízo o endereço que consta nos cadastros em nome de José Bina Barroso Filho, cujo benefício tem o número 42/078.594.293-9. I.
2002.39.00.008918-8 TRIBUTARIA
AUTOR : CAMEXIM CAPTURA, EXPORTAÇAO E IMPORTAÇAO LTDA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : O pedido de reconsideração não existe no nosso ordenamento jurídico-processual. O juiz somente está autorizado a reconsiderar a decisão se interposto agravo, haja vista ser inerente a esse recurso o juízo de retratação. No presente feito não há notícia de agravo, pelo que não conheço do pedido de reconsideração formulado pela autora. Cumpra-se o determinado na decisão de f. 164. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.009264-4 FGTS
AUTOR : ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
ADVOG. : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Américo Alves de Souza (f. 173). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II) quanto ao autor acima incidado, ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Defiro a prorrogação do prazo para cumprimento do julgado quanto aos autores remanescentes pelo prazo de 90 dias contados do protocolo da petição de f. 174. I.
2000.39.00.013904-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DEC. : (...) 3. Isto posto, homologo o acordo firmado pela servidora Ruth Luíza Ramos Barros, declarando extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do CPC. Retifique-se a autuação. A execução prosseguirá com base nos valores apurados pela FUNASA às f. 503/519, no valor de R$93.205,75 até julho de 2000, acrescido dos honorários advocatícios incidentes sobre as transações firmadas por Ruth Luíza Ramos Barros e Lenite da Silveira Pacheco, esta última nos termos da sentença proferida nos autos dos embargos à execução. Fica desde já determinada a expedição de requisição de pequeno valor – RPV com relação ao crédito de Enéas Francisco das Silva, Raimundo Rodrigues Pinheiro, Rosely Conceição dos Santos de Jesus, Sebastiana de Sousa Branches, Raimundo Lopes Pereira, Roseli Ribeiro Braga e dos honorários advocatícios, e de precatório quanto ao crédito de Miguel Isaías Barbosa e Edna Araújo Maués. Intime-se o procurador dos exeqüentes para que, no prazo de 5 dias, apresente cópias das peças necessárias à instrução da RPV e do precatório, e para que apresente o cálculo dos honorários, considerando o valor apresentado pela FUNASA à f. 503 acrescido da importância incidente sobre os acordos firmados por Ruth Luíza Ramos Barros e Lenite da Silveira Pacheco. P.I.
2001.39.00.007277-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FARIAS E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOG. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DEC. : Homologo os acordos noticiados (f. 196 e 198), e declaro extinto o processo de execução nos termos art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação às autoras Maria Auxiliadora Gomes Araújo e Maria Bernardina Gonzaga Lobato. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se às anotações necessárias. Retifique-se a autuação. Traslade-se para os autos dos embargos cópia desta decisão. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais autores e quanto aos honorários, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art.739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.010285-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : LENITE DA SILVEIRA PACHECO
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT. : (...) 3. Isto posto, julgo parcialmente procedentes os embargos e homologo o acordo firmado pela servidora Lenite da Silveira Pacheco, declarando extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do CPC. Fica ressalvada a cobrança dos honorários advocatícios, à base de 5% sobre o valor da transação firmada por Lenite da Silveira Pacheco. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios destes embargos. Retifique-se a autuação dos autos da execução, para onde deverá ser trasladada cópia desta sentença e da planilha do SIAPE juntada à f. 33. Oportunamente, arquive-se com baixa na Distribuição. P.R.I.
2002.39.00.008936-6 FGTS
AUTOR : IRACILDO FREITAS BRANCHES
ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO
SENT. : (...) julgo procedente a demanda (...) Pagará a ré as despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, considerando que a ação só foi ajuizada depois de ter sido pacificada a jurisprudência. P.R.I.

JUÍZO FEDRAL DA 1ª VARA
Juiz Titular:
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM ESPECIAL Nº 008/03

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009756-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : 1. Revogo o item 1 do despacho de f. 337. A ação versa sobre devolução de descontos de contribuição ao PSS, tendo em vista a inconstitucionalidade da Medida Provisória 1.415 e suas reedições, e não sobre reajuste de 28,86%. 2. Desentranhem-se os termos de acordo juntados às f. 200/205, devolvendo-os à União Federal, tendo em vista que tais documentos não guardam relação com a matéria discutida nos autos. 3. Fica reaberto o prazo de 20 dias para que o autor apresente o cálculo de liqüidação, bem como as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.001624-8 FGTS
AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Vista à Caixa para comprovar que a subscritora do Termo de Adesão de f. 141 possui poderes para representar o autor Raimundo Aristides Alves da Costa, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Desentranhem-se a petição e o termo de adesão de f. 142, por se referirem à pessoa estranha aos autos, devolvendo-os à Caixa, mediante recibo nos autos. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
2000.39.00.008906-0 FGTS
AUTOR : LUIZ ANTONIO CAMPOS FERNANDES E OUTRO
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
2000.39.00.008992-5 FGTS
AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTRO
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. 3. Retifique-se a autuação (f. 173). I.
2000.39.00.009486-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS PEREIRA ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
2002.39.00.007772-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ALMIR DIAS DE SOUZA
ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : A fim de analisar o pedido do autor, apresente ele cópias legíveis dos páginas do contrato de financiamento (f. 25/32), as quais devem ser substituídas pelas já constantes dos autos, quando vierem. I.
2002.39.00.008635-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : PAULO OLIVEIRA FAGUNDES
EMBDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO
EMBDO : RAIMUNDO DOS SANTOS
EMBDO : SUELY GUARACIO DO NASCIMENTO
EMBDO : WASHINGTON CAMPOS PENCO
EMBDO : WALDEMAR DA COSTA GOMES
EMBDO : VALDEVINO FERREIRA DA SILVA
EMBDO : CARLOS SOARES DA COSTA
EMBDO : JOAO EVANDRO MENDONCA
EMBDO : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOG. : JOSE WILLIAN COELHO DIAS
DESP. : 1. Retifique-se a autuação para incluir como embargado o patrono dos exeqüentes e excluir do polo passivo Raimundo Moraes. 2. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). 3. Intime-se a UFPA para trazer aos autos o termo de acordo referente ao embargado Valdevino Ferreira da Silva. Prazo: 15 dias. 4. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.
2002.39.00.009107-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR. : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO : LUIZ DE LIRA LOPES
EMBDO : PAULO ONETI DA COSTA OLIVEIRA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO AGUIAR
EMBDO : MIGUEL BEZERRA DE ARAUJO
EMBDO : JOSE MACARIO FERREIRA
EMBDO : JOAO ALVES VILA NOVA
ADVOG. : EDILEA VALERIO
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESP. : 1. Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único). 2. Cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.006838-9 FGTS
AUTOR : MANOEL GREGORIO MATOS E OUTROS

ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DEC. : 1. Homologo a transação firmada entre o autor Manoel Gregório Matos da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 127). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
1998.39.00.008964-4 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA SA FILHO E OUTROS
ADVOG. : SIRAIRA SOUZA SILAU
ADVOG. : ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DEC. : 1. Homologo a transação firmada entre o autor José de Jesus Silau e a Caixa Econômica Federal (f. 158). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.
1999.39.00.009602-9 FGTS
AUTOR : OSMAR CHAVES
ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC. : 1. Cadastre-se a nova advogada do autor (f. 104) no sistema processual, constando as publicações em nome da mesma, para fins de intimação. 2. Homologo a transação firmada entre o autor Osmar Chaves e a Caixa Econômica Federal (f. 99). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. 3. Indefiro o pedido de f. 106/107. A cobrança dos honorários contratuais é estranha aos autos, devendo o advogado que atuou no feito requerê-la por meio de ação própria, perante a justiça estadual, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas à f. 107 para os fins pretendidos pela causídica. 4. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. I.
2003.39.00.000418-5 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA LEITE
ADVOG. : PAM422 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Indefiro, desta forma, a antecipação da tutela pretendida, (...). I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Ref. Proc. nº 00.36189-5
DE: MARIA FURTADO LAURENTINA, brasileira, filha de José da Silva Laurentino e Paula da Costa Furtado, antes residente à Av. João Pessoa, nº 1735, Vigia/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos da ação em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Tendo transcorrido mais de 12 (doze) anos entre o recebimento da denúncia e o julgamento do feito, declaro extinta a punibilidade dos réus, a teor do art. 107, IV, do CP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 10 de setembro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 23 de janeiro de 2003

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Ref. Proc. nº 92.3096-3
DE: LUCI MARY CORRÊA LOPES, brasileira, solteira, estudante, RG nº 0580476-SSP/PA e CPF nº 237.586.287-31, nascida aos 30.09.1965, filha de Gutemberg Pereira Lopes e Ana Corrêa Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Assim, com base nos artigos 61 do CPP, e 107, IV; 109, V; 110, caput, § 1º, e 114, II, todos do CP, declaro extinta a punibilidade da sentenciada LUCI MARY CORREA LOPES, pela prescrição da pretensão punitiva estatal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 02 de dezembro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 23 de janeiro de 2003

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 010/2003
EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2003
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.006219-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOGADO : VANDA REGINA FERREIRA
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : LEOPOLDO COSTA
REU : IVALDO AMORAS NEVES
ADVOGADO : LEÔNIDAS BARBOSA BARROS
DESPACHO : "Transfiro a audiência anteriormente designada para o próximo dia 13/05/2003, às 14:00 horas. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se"
2001.39.00.001750-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
ADVOGADO : SIRAIRA SOUZA SILAU
REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO : HILMA DE OLIVEIRA
DESPACHO : "Cancelo a audiência designada para o dia 29/01/2003 (fls. 328), com vistas à concentração dos atos de interrogatório do Réu Raimundo Antônio da Silva Barra e inquirição das testemunhas arroladas pela defesa no dia 25/02/2003, às 14:00 horas. Em face de o acusado referido não ter sido localizado em seu endereço residencial, expeça-se novo mandado de intimação, para que o mesmo seja intimado em seu endereço profissional, fornecido na petição de fls. 335. Publique-se."
2002.39.00.003990-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : LEOPOLDO COSTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOGADO : VANDA REGINA FERREIRA
DESPACHO : "Transfiro a audiência anteriormente designada para o próximo dia 20/05/2003, às 14:00 horas. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÕES
2000.39.00.011693-4 INQUERITOS POLICIAIS
AUTOR : MINSTÉRIO PÚBLICO
REU : CARLOS BENEDITO MAIA BARROS
REU : MIGUEL LIMA DO ROSÁRIO
REU : LUIZ JOSÉ NARCISO LEGENTIL
REU : OSMAR CORRÊA RODRIGUES
REU : JOSÉ CORREA RODRIGUES
REU : CELSO CORRÊA RODRIGUES
REU : OSCAR CORRÊA RODRIGUES
REU : JOÃO CORRÊA RODRIGUES
REU : EDSON ARAÚJO RODRIGUES
REU : JOAO AUGUSTO LOBATO RODRIGUES
REU : OSCAR LOBATO RODRIGUES
DECISÃO : "O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra CARLOS BENEDITO MAIA BARROS, MIGUEL LIMA DO ROSÁRIO, LUIZ JOSÉ NARCISO LEGENTIL, OSMAR CORRÊA RODRIGUES, JOSÉ CORRÊA RODRIGUES, CELSO CORRÊA RODRIGUES, OSCAR CORRÊA RODRIGUES, JOÃO CORRÊA RODRIGUES, EDSON ARAÚJO RODRIGUES, JOÃO AUGUSTO LOBATO RODRIGUES e OSCAR LOBATO RODRIGUES pela prática de crime contra a Fazenda Pública, consistente na sonegação de tributos estaduais e federais pelo Grupo Líder, mediante fraude, caracterizando infração ao artigo 1º, II e artigo 2º da Lei nº 8.137/90 c/c o artigo 29 do Código Penal. Aduz o representante do parquet federal que a fraude praticada na contabilidade da empresa, com a criação do "caixa dois", redundou em prejuízo fiscal para o Estado do Pará, bem como para os tributos federais ligados à atividade empresarial, tais como IRPJ, PIS, CSL COFINS, o que vem a fixar a competência federal. Por fim, requer o arquivamento do presente Inquérito Policial em relação ao senhor Jerônimo Marques Rodrigues, por entender que este não exerceu nenhuma atividade de gestão no Grupo Líder. Decido. Pelo que se vê nos autos, há indícios bastantes de autoria e materialidade que autorizam a propositura de ação penal. Por tal razão, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público porquanto ajustada aos pressupostos do artigo 41 do CPP, descrevendo fato, em tese, criminoso praticado pelos indiciados. Quanto ao indiciado JERÔNIMO MARQUES RODRIGUES, defiro o pedido de ARQUIVAMENTO, por não se ter subsídios necessários à propositura da ação penal, em face de sua não participação na gestão da empresa, não se configurando os indícios de autoria e materialidade. Faço-o, contudo, com as ressalvas do artigo 18 do CPP. Para a audiência de qualificação e interrogatório dos indiciados, designo o dia 19/02/2003, às 14:00 horas. Citem-se. Constando na denúncia que o denunciado LUIZ JOSÉ NARCISO LEGENTIL é domiciliado no Rio de Janeiro. Expeça-se Carta Precatória àquela Seção Judiciária, para a sua citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia. Prazo: 30 dias. Ciência ao Ministério Público Federal. Este Inquérito Policial tramitou dotado de especial caráter sigiloso, para o resguardo das investigações, que foram bem sucedidas. Encerradas as diligências, REVOGO o caráter sigiloso que se reveste o feito, e determino a tramitação normal da Ação Penal, que ora se inicia. À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101 e regularizar a autuação. Dê-se baixa no IPL nº 2000.39.00.011693-4. Oficie-se ao Superintendente de Receita Federal, solicitando-lhe informações sobre a instauração de procedimento fiscal pertinente aos fatos constantes destes autos, em conformidade com a informação de fls. 606."
2002.39.00.006994-3 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JANIO CORREA PICANCO
ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
DECISÃO : "Trata-se de pedido de RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS em favor de JÂNIO CORRÊA PICANÇO, de uma embarcação denominada "JÔ", tipo pesqueira, medindo 8m de quilha, 10m de comprimento, 2,20m de largura e 0,60 de pontal, com capacidade para 6 (seis) toneladas, motor YAMA, potência 18HP, apreendida pela autoridade policial no Município de Abaetetuba/PA, em 22.05.2002, por ter sido utilizada no transporte ilegal de cigarros de fabricação nacional, mas de procedência estrangeira, sem a devida documentação legal. Sustenta o Requerente que a embarcação é de sua propriedade e, na ocasião, estava na posse de SAMUEL CORRE VIEGAS, em razão de um contrato de locação firmado entre eles. Sustenta, ainda, que foi ludibriado na sua boa-fé, pois desconhecia o uso indevido do bem locado. Argumenta que a embarcação está se deteriorando no porto da cidade, sujeito à ação da chuva e do sol em excesso, sem qualquer responsabilidade de um fiel depositário, haja vista que tal encargo deixou de ser atribuído, fato que constitui uma penalidade indireta, pois seu patrimônio está na iminência de destruição. Acostou documentos às fls. 10/23. Em parecer ministerial de fls. 25, o membro do Parquet opinou pelo deferimento do pedido. Brevemente relatados. Decido. No procedimento de restituição de bens aprendidos, há de ser observada a propriedade da coisa. No caso em tela, restou, suficientemente, provada a propriedade da embarcação pelo Requerente (fls. 21/23) e que o transporte da mercadoria deu-se sem a participação deste, posto que a embarcação estava alugada para terceiro, conforme atesta o contrato de locação de fls. 10/13. Sendo assim, defiro o pedido de restituição formulado pelo requerente às fls. 03/07. Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal, enviando-lhe cópia desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.002749-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOGADO : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
REU : ROSE MARQUES COUTINHO
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
SENTENÇA : "(...) Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e ROSE MARQUES COUTINHO, os dois primeiros como incursos nas sanções do artigo 312, § 1º, e a ultima nas penas do artigo 171, §3º, ambos do CPB. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão dos ilícitos. O réu Walter Ferreira Ribeiro, principal envolvido, teve maior participação no crime. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As conseqüências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g, fixo em 13 (treze) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira do réu, que se encontra desempregado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. A ré Myrle Nelma Lima da Costa teve menor participação no delito, ao qual foi levada pelo primeiro acusado. Sua culpabilidade, assim, é mediana. Possui antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, visto seu comportamento a quando do desenvolvimento de suas atividades funcionais. Sua personalidade denota parca qualidade moral, ocupando-se de atividade criminosa. Os motivos foram egoísticos, de lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As conseqüências são danosas, pois, houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena de 7 (sete) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I, e II, g, fixo em 11 (onze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 100 (cem) dias-multa, que, por inocorrência de causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que se encontra desempregada, fixo valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução. Os réus Walter Ferreira Ribeiro e Myrle Nelma Lima da Costa devem iniciar o cumprimento das respectivas penas no regime fechado. A ré Rose Marques Coutinho, funcionou na esteira da empreita criminosa, eis que se valeu de sua relação com o primeiro denunciado, que era funcionário da Autarquia Federal, tendo, portanto, menor participação no delito. Assim, sua culpabilidade é aferida um pouco abaixo do grau médio. Possui péssimos antecedentes. Conduta social reprovável, haja vista seu comportamento intermediador de fraude. Sua personalidade denota pouca qualidade moral. Os motivos foram egoísticos. As circunstâncias não se justificam, ao contrário, demonstram ter a agente se prevalecido de suas relações escusas para obtenção da fraude. As conseqüências foram danosas, visto terem lesado o patrimônio público. Aplico, portanto, a pena de 2 (dois) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes. Inocorrente causa de diminuição, mas, presente a qualificadora do § 3º, artigo 171, fixo em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa, que torno definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que se encontra desempregada, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. Tendo em vista o que estabelece o artigo 33, § 2º, c, do Código Penal, fixo o regime aberto para cumprimento da pena imposta a Rose Marques Coutinho. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.39.00.009938-4 HABEAS CORPUS
IMPTE : YOUSSEFF ANTONIO RIBEIRO VALENTE
ADVOGADO : VITOR CIRO GUIMARAES
SENTENÇA : "(...) É o relatório. Decido. Observa-se que o paciente coloca em questão a análise de sua culpabilidade e induz o juízo ao exame aprofundado dos fatos e das provas da causa, o que é incabível na via eleita. O Impetrante sequer provou que o Inquérito Policial investiga fato atípico. Há, sim, suspeitas de crime previsto no art. art. 2º da Lei nº 7.492/86 c/c art.288 do CPB e estas poderão ou não recair sobre a pessoa do Paciente, sendo suas declarações elementos informativos do IPL, não havendo, assim, motivo para impedir o prosseguimento das investigações. Entendo que para o deferimento do pedido fundado em justa causa é necessário que ela resulte nítida, incontroversa, não ensejando uma análise profunda e valorativa da prova, somente cabível e admissível quando desde logo se verifique a atipicidade do fato investigado ou a evidente impossibilidade de o indiciado ser o seu autor. Não é demais ressaltar que o IPL é mero procedimento administrativo preparatório da ação penal e visa tão-somente apurar fatos, à primeira vista delituosos, bem como, sua autoria, sendo possível a dilação do prazo para investigação, principalmente dos crimes mais complexos, não se podendo por meio de habeas corpus coarctar as atividades da polícia judiciária, como quer o paciente. Logo, não se vislumbra excesso de prazo e nem falta de justa causa para o prosseguimento do IPL. O Excelso Pretório já firmou entendimento no mesmo sentido: "PENAL. PROCESSUAL. DANO. INQUÉRITO POLICIAL.TRANCAMENTO. HABEAS CORPUS. RECURSO. 1 Só se tranca Inquérito Policial quando evidenciada a atipicidade da conduta do paciente ou se claramente demonstrado o injustificável excesso de prazo para sua conclusão; fora estas hipóteses, não se fala em trancamento. 2 O simples indiciamento em Inquérito Policial não configura constrangimento ilegal reparável por "Habeas Corpus." (RHC 8868/SF; Recurso Ordinário em Habeas Corpus, (1999/0066061-7) Min. Edson Vigidal, 5ª Turma do STJ, Dec. 23.11.1999, DJ 13.12.1999, pg. 161) Isto posto, não estando caracterizado nenhuma das hipóteses previstas no art. 648/CPP, denego o presente writ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao MPF."
JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETORA DA 4ª VARA:
KEISE MARIA MATOS FALCO

PROCESSO Nº 96.0000006-9
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: OZIMAR SILVA CARVALHO E OUTROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60 dias
DE: EDILSON PINHEIRO BENTES, conhecido como "baixinho", natural de Marapanim/PA, nascido em 10.07.1962, filho de Benedito Osmar Bentes e Benedito Pinheiro Bentes, RG nº 543684, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que declarou extinta a punibilidade do crime imputado, em razão de ter sido beneficiado com indulto pelo Juízo da Vara de Execuções Penais do Estado do Pará, de acordo com o previsto no art. 1º do Decreto nº 2.365, de 05.11.97, e nos termos do art. 192 da Lei de Execução Penal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, de janeiro de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETORA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
KEISE MARIA MATOS FALCO

PROCESSO Nº 1999.6434-8
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60 dias
DE: GESSY DA SILVA PAES, brasileira, paraense, , portadora do CPF nº 330.226.402-00, RG. Nº 1.070.276-SSP-PA, filha de Pedro Moreira da Silva e Maria da Roca Silva, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente, em parte, a denúncia e a absolveu, com suporte no art. 386, IV, do Código de Processo Penal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, 21 de janeiro de 2003
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 09/2003
AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.002217-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIETE ANDRADE BRAGA E OUTROS
ADVOG. : CEZAR MIRACI C DA CRUZ
ADVOG. : MIGUEL OVIDIO C BATISTA OAB/PA nº 2424
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Silvana do Socorro dos Anjos Oliveira, Wilson Martins dos Santos, Eliete Andrade Braga e a Celeste Maria Bentes da Paz, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Wilson Martins dos Santos, Eliete Andrade Braga e a Celeste Maria Bentes da Paz, cujos termos foram juntados às fls. 236/237, 238/239 e 240/241. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 223, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
1998.39.00.011718-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor ADAIL ALVES SOBRAL, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.
2000.39.00.009036-7 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR DA CRUZ E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor JOSÉ MORAIS DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s) quanto aos índices expurgados de inflação, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado (...) 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.
96.0009259-1 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO DANNY PRADO MAIA E OUTROS
ADV. : EDÍLSON ARAÚJO DOS SANTOS OAB/PA nº 5884
ADVOG. : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor JOÃO DO CARMO MATOS BARBOSA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.
96.0003916-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IRENE MIRANDA DA COSTA E OUTROS
ADV. : ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR OAB/PA nº 6110
ADVOG. : MARIA GRAZIELA VALE FEITOSA OAB/PA nº 3794
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Irene Miranda da Costa e Luiz Otávio Rodrigues dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.
1997.39.00.003523-7 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO JORGE PANTOJA GUALBERTO E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es): Francisco Chagas da Silva, José Tavares de Souza e Dorgival Braga, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação,

no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Antônio Jorge Tavares de Souza e Pedro dos Anjos Lopes, cujos termos foram juntados às fls. 292/293 e 294/295. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Determino que o autor Germano Alves Barbosa, traga aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 164, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.004851-7 FGTS
AUTOR : OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es):Osvaldo Silva de Oliveira, Regina Silva Correa, Rita Amália Nobre e Sebastião Sá Rodrigues, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Raimundo Campos Filho e Rosana Gomes da Silva, cujos termos foram juntados às fls. 181/182 e 179/180. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 172/173, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.009845-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SALOMÃO ANTONIO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA E ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA OAB/PA nº 2696
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores SALOMÃO ANTÔNIO NETO, ANÉSIANO VASCONCELOS FERREIRA e ELZA ARAÚJO DE LIMA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

95.0001488-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARA - STAFPA E OUTROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF OAB/PA nº 3310
ADVOG. : MARCIO BRANDÃO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DECISÃO: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a autora MARINA CHAVES MALAQUIAS, extinguindo a ação em relação a mesma, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 3. Decorrido o prazo do item 1, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001. 4. Após, venham-me conclusos para despacho. 5. Intimem-se.

1997.39.00.012569-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALONCO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Alonço dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 08/2003
AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.007100-0 TRIBUTÁRIA
AUTOR : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADV. : JEAN CARLOS DIAS OAB/PA nº 6803
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, mantendo a exigibilidade do parcelamento assumido, mas que se exclua dos cálculos: a) o valor da multa moratória dos débitos parcelados, desde que não houvesse à época do pedido de parcelamento nenhum procedimento administrativo ou medida fiscal com relação a esses tributos; b) a incidência da taxa SELIC, devendo ser utilizado para correção índice de correção oficial acrescida dos juros legais de 1%, aplicáveis em matéria tributária. Também autorizo: a compensação dos valores referentes as parcelas pagas indevidamente, em face da alteração do valor da multa moratória e não incidência de SELIC, mas apenas com outros parcelamentos em andamento e não com outros tributos federais, respeitando-se o limite de 30% estabelecido na Lei 9.129/95; c) a repetição de indébito referente à diferença porventura existente pela aplicação da multa moratória de 1% ao mês, artigo 161 do CTN e da alteração da correção da SELIC pelos outros índices de correção monetária oficiais. Ante a mútua sucumbência, uma vez que o autor sucumbiu no que concerne à incostitucionalidade do COFINS, impossibilidade de compensação do COFINS e atualização de crédito, nos termos do artigo 21 do CPC as custas serão divididas e cada parte arcará com os honorários advocatícios que fixo em 10% do total das custas. (...)

1999.39.00.003983-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DJARD LISBOA MOREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...)A matéria apontada nos embargos desafia recurso próprio. Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.000715-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : COOPANEST - COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA8365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
REQDO : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), rejeito os pedidos formulados pela requerente. (b) Condeno a sucumbente no pagamento das custas finais e em verba honorária de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º e sobretudo ao ínfimo valor atribuído a causa. (c) Transitada em julgado, converta-se em renda da União os depósitos efetuados nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005439-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA
ADVOG. : PA1943 - COSME SOUZA SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Acolho o pedido do(a)(s) autor(a)(es)(as) para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada da autora; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF a restituir-lhe(s) as custas adiantadas e ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC – acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa da autora pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.006421-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO FURTADO MENDONÇA
ADVOG. : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES
ADVOG. : PA2732 - CRISTINO PAES DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Acolho o pedido do(a)(s) autor(a)(es)(as) para:a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor;II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(es) no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF a restituir-lhe(s) as custas adiantadas e ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC – acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(s) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.003470-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : ELIETE MACEDO GAZEL
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pela UFPA em relação aos exeqüentes aqui nominados e extingo o processo, nos termos do art. 569 c/c art. 158, parágrafo único e art. 267,VIII, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Registrar. Publicar. Intimar.

2002.39.00.008838-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANALICE FREITAS DA SILVA
ADV. : KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PARÁ/AMAPA.
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADV. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA OAB/PA nº 9195
DECISÃO: (...)Pelas razões expostas, concedo a segurança, nos termos requeridos. Processo extinto com julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Aguarde-se o prazo para recurso voluntário. Ressalto que o defensor público deve ser intimado pessoalmente, sobre esta sentença. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2000.39.00.005517-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA)
ADVOG. : PA5163 - MARY MACHADO SCALERCIO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido efetuado e declaro que os autores JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE e MARIA DE NAZARÉ RAMOS MONTEIRO têm direito de liquidar o saldo devedor atinente ao contrato regido pelas normas do SFH, na forma prevista no §1º do art. 5º da Lei n.º 8004/90 e art. 1º da Lei n.º 10.150/2000, condenando a CEF e a VIVENDA a proceder à liquidação antecipada mediante o pagamento pelos autores do montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas, com a cobertura do saldo residual pelo FCVS, a ser suportado tanto pela CEF, como pela VIVENDA, devendo ser efetuados os cálculos como se realizados na data da propositura da ação, isto é, 27.06.2000. Condeno a CEF e a VIVENDA a pagar honorários advocatícios aos autores, que fixo em 10% sobre o valor da condenação para cada entidade, bem como multa de um salário-mínimo por dia de atraso, após o trânsito em julgado, à ré que vier a obstar a realização da novação, nos termos do art. 461, §6º do CPC. Custas, ex lege.

2002.39.00.006426-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO VILELA LEVY
ADVOG. : PA113 - COSME SOUZA SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Acolho o pedido do(a)(s) autor(a)(es)(as) para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere à(s) conta(s) vinculada(s) que se beneficiou(aram) com

a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do(a)(s) autor(es) no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF a restituir-lhe(s) as custas adiantadas e ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(s) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.008948-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAROLINA COSTA E SILVA
ADV. : KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARA/AMAPA
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV
PROCUR. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA OAB/PA nº 9195
SENTENÇA: (...)Pelas razões expostas, concedo a segurança, nos termos requeridos. Processo extinto com julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Aguarde-se o prazo para recurso voluntário. Ressalto que o defensor público deve ser intimado pessoalmente, sobre esta sentença. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se, intime-se.

2002.39.00.003339-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
ADVOG. : PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REQDO : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela requerente. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais a que deu causa e dos honorários advocatícios à União, no valor de 10% sobre o valor atribuído à causa. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. Oficie-se o Ministério Público Federal acerca do funcionamento irregular da Rádio Comunitária de Freqüência Modulada FM, instalada no Município de Capim. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.008235-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PAULO PIRES PINHEIRO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno o autor ao pagamento da verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas ex lege. Entretanto, a execução da verba sucumbencial fica desde já suspensa, em face do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, concedida ao autor. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, CPC). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, decorrido o prazo para a interposição de recurso voluntário, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.006474-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEVENUTO MEDEIROS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos dos autores quanto ao adicional de periculosidade, férias e gratificação natalina; todavia, julgo improcedentes os pedidos relativos ao salário-família e FGTS. Condeno a ré a pagar aos autores as referidas verbas nos valores que serão apurados em liquidação de sentença, corrigidas monetariamente pelo INPC, desde a data em que se tornou devida cada parcela, nos termos da Súmula 19 do TRF, aplicados juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês), contados da data da citação. Condenando-a também, ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 3/5 (três quintos) de 10% (dez por cento) do valor da causa para o réu, em face da sucumbência quase recíproca e de 2/5 de 10% do valor da causa para o autor, tendo em vista que se tratam de cinco pedidos, não podendo se falar em sucumbência recíproca. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para a interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos para o TRF/1ª Região.
Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.002574-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EVERALDO SERGIO FAVACHO DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOG. : PA9201 - TÂNIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial somente para: a) assegurar aos autores a incorporação do índice de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) aos seus vencimentos; b) determinar o pagamento, aos autores, da diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% sobre seus vencimentos, a contar de janeiro de 1995, acrescidos de juros de mora de 1% a.m. e correção monetária a incidir desde a data em que devida cada parcela (Súmula 19 do TRF/1), compensadas eventuais quantias já recebidas a este título. c) tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes deverá arcar com os honorários de seus patronos, que fixo em R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC. Custas ex lege. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), não interposto recurso, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.001958-4 TRIBUTARIA
AUTOR : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
ADVOG. : JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS OAB/PA nº 2808
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela autora, para: a) assegurar-lhe o direito à compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos a maior a título de FINSOCIAL, sob alíquota superior a 0,5% (meio por cento), com as parcelas vincendas relativas à contribuição social para seguridade social - COFINS (LC nº 70/91), não se procedendo a qualquer tipo de deflacionamento; b) assegurar-lhe a incidência de correção monetária sobre os créditos tributários, desde a data dos recolhimentos indevidos até a data da efetiva compensação (Súmula nº 46 do extinto TFR), aplicando-se o BTN, a partir de fevereiro de 1989; IPC, a partir de 16.03.1990; INPC, a partir de julho/91; a partir de janeiro de 1992, os créditos tributários devem ser reajustados pela UFIR, aplicável até 31.12.95; quando então foi substituída pela taxa SELIC". c) condenar a União Federal a pagar à autora honorários advocatícios arbitrados em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação e ao ressarcimento das custas adiantadas. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Após o prazo para recurso voluntário (30 dias), apresentar os autos ao TRF/1. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.004985-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ ORLANDO DA SILVA FILHO E OUTRO
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores, condenando-os no pagamento das custas finais(5) e honorários de advogado à ré, que fixo em R$ 100,00, pro rata, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Processo extinto com apreciação do mérito (CPC, art. 269, I). A execução da verba sucumbencial fica desde já suspensa e só poderá ser promovida com observância do disposto no art. 12 da Lei 1060/50, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita concedida aos autores. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo sem interposição de recurso voluntário (prazo 15 dias), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.010433-5 FGTS
AUTOR : ANA AMÉLIA DAMASCENO BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA7855 - FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREA JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido:1 - Homologar a transação celebrada entre a CEF e o autor Augusto César Pegado de Lima, extinguindo o processo quanto a ele, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, tanto a CEF, quanto o autor referido neste item, deverá arcar com os honorários advocatícios de seu patrono. Custas ex lege. 2 - Acolher parcialmente o pedido do(a)(s) autor(a)(es)(as) restantes para: a) condenar a CEF a remunerar-lhe(s) os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,65% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autores(es); II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe(s) a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a.c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Tendo em vista que a CEF decaiu de parte mínima do pedido, condeno os autores remanescentes ao pagamento de honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Custas ex lege. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(s) autor(s) pelo prazo de 30 dias. Se inerte(s), arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.004524-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA2919 - MARCOLINO SALGADO PINTO
IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PARA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENTENÇA: (...) Em face das razões acima expostas, denego a segurança pleiteada. Processo extinto com apreciação do mérito (art. 269, I, do CPC). Custas ex lege. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.001834-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIEL CARDOSO LEITE
ADVOG. : PA10333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
IMPDO : CHEFE DO SETOR MEDICO DA SR/DPF/PA
IMPDO : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
SENTENÇA: (...)Observo que o pedido do Impetrante está amparado no art. 5, XXXIV, da CF, que todos tem direito a obtenção de certidões em repartições públicas em defesa dos seus direitos. Desse modo, concedo a segurança requerida. Processo extinto com julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença sujeita a reexame necessário. Aguarde-se o prazo para recurso voluntário. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se e intimem-se.

2002.39.00.002213-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPORTADORA SOUZA LTDA
ADVOG. : PE16928 - VLADIMIR MORAES ALENCAR ARARIPE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PARA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENTENÇA: (...)Pelas razões expostas, denego a segurança requerida. Processo extinto com julgamento do mérito. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita a reexame necessário. Aguarde-se o prazo para recurso voluntário. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Registre-se, publique-se e intimem-se.

2001.39.00.009668-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
SENTENÇA: (...)Ante o exposto: a) julgo procedente em parte os embargos, homologando os cálculos da contadoria, pelo que fixo o valor da execução em R$ 15.835,97 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), ressalvando que deste total, o valor de R$ 1.439,63 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) corresponde a honorários advocatícios, conforme se constituiu o título executivo judicial. b) Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seu patrono. Sem custas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente sentença e do documento de fls. 22/26 para os autos da execução em apenso. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.008836-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA ELY ESTEVES DE OLIVEIRA MELO
PROCUR. : KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PARÁ/AMAPA.
IMPDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADV. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA OAB/PA nº 9195
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, concedo a segurança, nos termos requeridos. Processo extinto com julgamento do mérito. (...)

2001.39.00.011005-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
EXCDO : NILSA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDREIRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENTENÇA: Trata-se de execução de título judicial proposta pela União contra os executados acima relacionados. Os oficiais de justiça não conseguiram citar PAULO CHAVES FILHO, RUI TUPINAMBÁ SAMPAIO FILHO, NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEDREIRO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS CORDOVIL, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA e PEDRO ALMEIDA DA SILVA, pois foram informados que tais executados não residem mais no imóvel no endereço constante no mandado de citação. No entanto, a citação ocorreu com sucesso com relação a RICARDO DIAS MACHADO, que pagou todo o débito, conforme DARF acostada à fl. 123. Regularmente citada, REGINA CÉLIA PANTOJA MAIA e PAULO SÉRGIO BRAGA NUNES apresentaram comprovante do pagamento total da dívida. Quanto a RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE, foi citado, e não tendo a oficiala de justiça notícia sobre o pagamento do débito, certificou não ter encontrado bens a penhorar. Concedida vista à exeqüente quanto ao comprovante de depósito (fl. 123), a União afirmou que nada tem a opor, tendo em vista que o pagamento da forma como efetuada extinguiu o débito dos executados. Uma vez efetivado o pagamento, tanto das custas, quanto dos honorários advocatícios, consoante comprovantes de fls. 52, 84 e 123, julgo extinta a execução por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.008571-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAQUIM GONÇALVES PADILHA
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil, acolho a alegação de prescrição e julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais). Todavia, em razão da concessão do benefício da assistência judiciária ficará suspenso o pagamento de tais despesas, até que possa fazê-lo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Se dentro de cinco anos o autor não puder satisfazer tal pagamento, ficará prescrita a obrigação (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.002220-3 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG.: HUMBERTO SALES BATISTA OAB/PA nº 8058-A
REQDO : CAFÉ VIP LTDA - ME
ADV. : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA OAB/PA nº 5555
SENTENÇA: (...)Logo, declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, haja vista que as partes transigiram. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada uma das partes deverá arcar com os honorários de seu patrono. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. P.R.I.
2001.39.00.006212-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HÉLCIO DE OLIVEIRA REIS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido do autor. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais).Todavia, em razão da concessão do benefício da assistência judiciária ficará suspenso o pagamento de tais despesas, até que possa fazê-lo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Se dentro de cinco anos o autor não puder satisfazer tal pagamento, ficará prescrita a obrigação (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.005987-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OSMAR DE JESUS VILEGAS
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil, acolho a alegação de prescrição e julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais).Todavia, em razão da concessão do benefício da assistência judiciária ficará suspenso o pagamento de tais despesas, até que possa fazê-lo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Se dentro de cinco anos o autor não puder satisfazer tal pagamento, ficará prescrita a obrigação (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo. Registrar, publicar e intimar.
2001.39.00.006942-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOÃO UBIRAJARA MIRANDA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso IV do Código de Processo Civil, acolho a alegação de prescrição e julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais).Todavia, em razão da concessão do benefício da assistência judiciária ficará suspenso o pagamento de tais despesas, até que possa fazê-lo sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. Se dentro de cinco anos o autor não puder satisfazer tal pagamento, ficará prescrita a obrigação (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Sentença não sujeita a duplo grau obrigatório de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo. Registrar, publicar e intimar.
REPUBLICAÇÃO
2000.39.00.008753-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALEXANDRO COELHO MACHADO E OUTROS
ADVOG.: PA9278A - EDISON DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Pedro Alves Moraes, Valdir Pereira Furtado e Etevaldo Barbosa Pereira, extinguindo o processo em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação. Não há que se falar em honorários, em face da sucumbência recíproca (fl. 146). Preclusas as vias impugnatórias, prossiga a ação em relação aos autores remanescentes. Intimem-se a CEF para pagamento dos valores estabelecidos no acórdão em 90 dias.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 006/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21, 22 e 24 JAN 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 05 (cinco) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos à(ao) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.003733-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PAL178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FEMESC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2001.39.00.004297-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : UNIMAN MANUTENCAO E SERVICOS LTDA e outros
2001.39.00.009113-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : JOSE SANTOS SOUZA ME e outro
2001.39.00.009911-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ONEIDE R. GOMES e outra
2001.39.00.010953-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : JS MOVEIS S/A e outro
Advª. : PA8859 – Tatiana Ozório Batista

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 08 (oito) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro, em parte. (...). Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob sua supervisão. Oficie-se.
91.0002252-7 e 92.0000869-0 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA e outro
94.0000218-1 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PEPI LUMINOTECNICA LTDA e outros
95.0005660-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : WATT ENGENHARIA LTDA e outros
95.0007016-2 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : LANCE LAVA JATO LTDA e outros
96.0001370-5 e 96.0008226-0 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CHARLOTTE DOCES E SALGADOS LTDA e outros
1998.39.00.008972-0 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CENTRAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA e outros
2001.39.00.003664-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ e outra
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 33.
2001.39.00.008246-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ELETROEQUIPOS PECAS LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a certidão de fl. 30, suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2002.39.00.001292-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ODECAM MAQUINAS PESADAS LTDA e outro
Adv. : PA5396 – Alberto Ri y Dias da Silva
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido à fl. 39. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à exeqüente.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.
2002.39.00.003224-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IRACILDA DA SILVA COSTA
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
2002.39.00.003737-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 07 (sete) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2001.39.00.003940-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : ROSILENE PAIVA REIS
2001.39.00.003944-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : LEYDA LYGIA AMARAL SERRA
2001.39.00.003957-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CONCEICAO DE FATIMA ARIAS DA C.A SILVA
2001.39.00.003972-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CLAUDIA MARTINS DA SILVA
2002.39.00.003634-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MARILZA SALES COSTA
2002.39.00.003648-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MARIA DE FATIMA TAVARES CRUZ
2002.39.00.003706-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : LUIZ CARLOS FAVARON
2001.39.00.003953-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : TEREZINHA DIAS FONSECA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 16, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS (LEI 6.830/80)

PROCESSO: 1998.39.00.005684-5
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXECUTADO: EDIVALDO SOARES MEIGUINIS
FINALIDADE: Intimação do(a) executado(a) SUPRA, sobre a penhora, efetivada nos referidos autos em 14.03.2001, de 01 (uma) caixa d'água de aço inox n. 304, capacidade para 500 litros, marca Metalosa, em perfeito estado, avaliada em R$500,00 (quinhentos reais).
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6ª andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 17 de janeiro de 2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO : 2001.39.00.009916-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA - ME
CGC/MF 15296361/0001-02

FINALIDADE: Citação de DO EXECUTADO SUPRA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor originário de R$ 9.552,50 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA:Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: ºFGPA2001100305.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 17.01.2003
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 004
EXPEDIENTES DO DIA 16/12/2002
AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. : 1998.39.02.000850-5
Autor : HILARIO CARDOSO TAVARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 110, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1998.39.02.000893-0
Autor : ANTONIO GONÇALVES TRINDADE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 108, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1998.39.02.000907-6
Autor : JOCELINO SANTOS VASCONCELOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 101, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000200-4
Autor : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BORGES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 101, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000360-6
Autor : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 114, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000361-9
Autor : ELIONILDE PESSOA TAVARES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 117, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000378-0
Autor : ROSEMERE MARIA DA GRAÇA COHEN MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 123, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000548-6
Autor : MARIA LAIR DA SILVA DIAS E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no(s) termo(s) de fl(s). 123, 125, 127, 129, 131 e 133, para que produza(m) seus efeitos legais, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Retifique-se a distribuição excluindo o(s) transator(es). Digam os autores sobre a contestação. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000712-6
Autor : JOSÉ MARIA LOPES TRAVASSOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 117, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 1999.39.02.000738-6
Autor : MARIA IVANEIDE AZEVEDO FIGUEIREDO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 99, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000139-0
Autor : JAIRO SOUSA DE FARIAS
Advog. : Maria Dilma Cardoso e Paulo Orlando Alves de Jesus
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 102, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000185-9
Autor : FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 84, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000222-0
Autor : EDUARDO MIRANDA DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 82, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000224-6
Autor : PAULA FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 63, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000248-0
Autor : ANICE CORREA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 87, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000249-3
Autor : MARIA SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 79, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000354-2
Autor : ANTONIO AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 89, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000363-1
Autor : AUGUSTO GIBERLANE FERREIRA DA SILVA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 92, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000416-1
Autor : RAIMUNDO SILVA LEMOS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 66, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000564-6
Autor : JOSÉ CANDIDO MOTA DE SIQUEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 101, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000595-4
Autor : INACIO CORREA VINHOTE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 98, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000610-7
Autor : RAIMUNDO NONATO DIAS GOMES
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 83, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000729-4
Autor : ALDEIDE DO NASCIMENTO LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 61, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000730-1
Autor : VALDEZ SALES BARBOSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 114, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000741-6
Autor : HELENA LEMOS MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 101, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000784-1
Autor : ALDENORA OLIVEIRA LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 64, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

PROC. : 2000.39.02.000791-5
Autor : DEOCLINO ALVES CORREA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 101, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000804-8
Autor : JOSE ADALBERTO ALMEIDA SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 98, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000818-0
Autor : RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 64, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000945-9
Autor : JARBAS SOUSA CASTRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 57, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000950-7
Autor : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 87, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
*Atos proferidos pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara SJ/PA, respondendo cumulativamente pela Vara de Santarém.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETOR SECRETARIA SUBST.:
MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVI
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@trf1.gov.br HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2003
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0010-6 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA7.519 – MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO SUL DO PARÁ
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 7) - "EX POSITIS, lastreado nas mesmas razões que fundamentaram a concessão parcial da liminar, defiro o pedido e, via de conseqüência, liminarmente, suspendo, também, os efeitos do ato de anulação do procedimento licitatório, Pregão nº 007/2002, até ulterior deliberação. 8) – Comunique-se, imediatamente, ao impetrado, dando-lhe ciência desta decisão extensiva da liminar concedida ontem, inclusive para que as informações a serem prestadas esclareçam, também, sobre o ato anulatório do Pregão nº 007/2002.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 24/01/2003
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2003.39.00.001054-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JORGE DIEPP HAGE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001055-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : REZALLA TUMA HABER
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001056-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JACOB JOSE DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001057-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001058-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO CORDEIRO DE AZEVEDO
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.001059-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO LEOCILO B DA SILVA JR
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001060-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : BENEDITO LINDOLFO D DA COSTA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001061-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : AUGUSTO DANIEL TEIXEIRA NASCIMENTO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001062-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : CEZAR SANTOS BURLAMAQUI
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001063-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JORGE LUIZ XAVIER HAGE
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001064-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOSE ANTONIO MOREIRA BAIA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001065-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : FABIO CAVALCANTE LIMA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001066-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : DAGOBERTO MAIA DE CARVALHO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001067-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : HILARIO COSTA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001068-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDA DA TRINDADE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001069-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : CICERO FERNANDO NEGRAO DE FREI
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001070-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ADUARDO A BASTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2003.39.00.001071-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001072-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : DOLLY DEANE SA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001073-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUIZ ROBERTO VIEIRA DE JESUS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001074-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RUTH MARIA GARCIA COELHO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001075-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ROSILEA DO SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001076-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIA IOLANDA DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001077-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PAULO SERGIO FURTADO AMORIM
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001078-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO REGINALDO SOUZA MENDES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001079-9 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : SEBASTIAO ALVARENGA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001080-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA VAZ DE AZEVEDO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001081-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : GERSON COSME DOS SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001082-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO HELDER SALES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001083-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO DE ARAUJO CORREA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001084-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANGELINA DE ARAUJO CORREA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001085-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO DE ABREU LOBAO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001086-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOAO CANDIDO BATISTA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001087-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001088-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001089-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOSE MARIA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001090-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOAO CORREA FERREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001091-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUIZ CARLOS FREITAS DE BRITO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001092-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : IRACEMA MARIA DE F LIMA RODRIGUES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001093-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA LUCIA DA SILVA SOARES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001094-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : NEIDE CORREA DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001095-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOSE WILAME FELIX BARROS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001096-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA IEDA SISO DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001097-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOAO FERREIRA RODRIGUES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001098-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MANOEL LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001099-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA DENISE DA MODA BOTELHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001100-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001101-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : APRIGIO PEREIRA DO NASCIMENTO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001102-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA DO ROSARIO CARDOSO DE OLIVEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001103-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : FREDSON ROSA DE SOUZA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001104-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001105-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PAULO SERGIO COUTINHO DE OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001106-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PAULO JORGE DUARTE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001107-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PAULO BERNARDES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001108-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : HAMILTON RIBEIRO DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001109-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MAURO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001110-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA LUZANIRA JUSTINO DE SOUSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001111-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIA SOUZA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001112-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOSE MARIA ASSUNCAO GUEDES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001113-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUIZ OTAVIO BORGES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001114-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO RIBEIRO BORGES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001115-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO RIBEIRO CHAVES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001116-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO SILVIO MENEZES SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001117-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO BENEDITO MORAES DE MOURA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001118-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO JOSE SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001119-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DAS DORES MESQUITA DA MOTA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001120-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE ALVES DO NASCIMENTO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001121-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSENILDO SOUZA DE OLIVEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001122-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : UBIRACY PINA DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001123-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA CLAUDIANE SOARES DE SOUZA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001124-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE HERCULANO DE SOUZA PEREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001125-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JENALIO NOVAES CARIBE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001126-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : DORIVAL SANTANA NASCIMENTO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001127-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS ALBERTO VAZ BARBOSA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001128-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ WAGNER ARAUJO CARDOSO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001129-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001130-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JAIME WAGNER
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001131-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FERNANDO FERREIRA FREITAS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001132-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ REBELO NETO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001133-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JUAREZ DOS SANTOS LOBO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001134-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ EDUARDO PINTO DE SOUZA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001135-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLAUDIA REGINA BARBOSA CASTRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001136-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : TEREZINHA RAIMUNDA PARENTE DOS REIS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001137-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE DA SILVA PINHEIRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001138-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : REHEUEL FERNANDES PEREIRA XABREGAS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001139-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : NAPOLEAO FIGUEIREDO RIBEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001140-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA TEREZA HOLANDA DA S MONTEIRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001141-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EDUARDO SANTOS FERREIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001142-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSALINA FERREIRA ALVES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001143-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARILEIA BRICIO DE LIMA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001144-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSIEL DE SOUZA BATISTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001145-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : WALTER LUIZ TRAVASSOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001146-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ARMINDA MORAES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001147-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CONCEICAO DE MELO VILHENA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001148-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDA DOS SANTOS MESQUITA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001149-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : REGINALDO TORRES DE CARVALHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001150-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001151-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCO VENICIO DE ARAUJO PADILHA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001152-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RENATO DA CRUZ BARATA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001153-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FABIO JEAN DA CUNHA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001154-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLEOBOLO ROLIM SALES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001155-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE CALUDIO GONCALVES DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001156-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAQUIM CAUCIO DOS SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001157-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LILIA DEBORA CHAVES DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001158-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FRANCISCO BISPO DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001159-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS NAZARENO FERREIRA BORGES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001160-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA BERNADETE PANTOJA DA ROSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001161-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LAIR DA SILVA PINTO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001162-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001163-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : DIANA MARIA ALVES COELHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001164-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EZEQUIEL JOSE RODRIGUES MORAES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001165-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : SILVIO WILSON SENA DE OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001166-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO MARTINS DA SILVA FILHO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001167-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001168-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIS CARLOS PEIXOTO ROCHA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001169-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EUCLIDES DE JESUS BEZERRA DE MORAES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001170-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FRANCISCO GOEMS PEREIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001171-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : IOLANDA DA COSTA LEAL
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001172-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCOS JOSE DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001173-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : IRIS DE LOURDES FERREIRA ALVES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001174-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EDIVAR SAMPAIO DE OLIVEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001175-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : GEZIRA MARIA M MOYSES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001176-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : PAULO SERGIO DA SILVA GAVINHO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001178-7 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA ARRUDA
ADVOGADO : CE9544 - GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001179-0 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
ADVOGADO : PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001180-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : VERA LUCIA LOBO DE OLIVEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001181-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSETE DO ROSARIO NEVES DA COSTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001182-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : DOUGLAS ARAGAO MARIA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001183-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CELIA PEREIRA SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001184-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : SELMA TEREZA BRITO ASSIS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001185-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001186-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAQUIM MERCES DE MOURA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001187-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARGARETE DA SILVA SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001188-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001189-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EDMILSON MARCIO CORREA FERREIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001190-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLAUDIONOR FERREIRA PINHEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001191-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANA GORETH ALEXANDRIA MENEZES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001192-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001193-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIS CLAUDIO PAIXAO DOS SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001194-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : OSVALDO GONCALVES FERREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001195-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001196-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : DEUZARINA VALINO TEIXEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001197-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA FRANCISCA CORREIA DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001198-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROZENILDA FARIAS MARTINS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001199-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOCEILMA SILVA COSTA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001200-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARCIO LIAM RABELO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001201-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROSANA SUELY DA SILVA SANTOS TAVARES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001202-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : KATIA CILENE CORREA DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001203-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROBERTO WALDESMAND DA S PONTES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001204-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROBERTO ALEIXO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001205-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001206-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOSE ALCEBIADES FURTADO LUSTOSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001207-6 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ALMIR BRANDAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA5090 - REGINALDO DERZE FERREIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001209-3 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : RENATO MOREIRA RAMOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001210-3 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001211-7 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : ANTONIO CARLOS CRUZ PEREIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001212-0 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : ALUIZIO SOARES REZENDE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001213-4 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : CLEBER LOPES MIRANDA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001214-8 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : JOAO DA SILVA NEVES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001215-1 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA9346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : ELINE COUTO PENNA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001217-9 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE ANAPU
ADVOGADO : PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REQDO : LUIZ DOS REIS CARVALHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001218-2 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO
EXCDO : JOAO GUILHERME SANTANA DA PAIXAO
VARA : 6
PROCESSO : 2003.39.00.001219-6 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO
EXCDO : MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA
VARA : 7
PROCESSO : 2003.39.00.001220-6 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO
REU : ANA MARIA CORREA DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001221-0 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO : PA10840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001222-3 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 06102 - CARTA PRECATORIA (PREVIDENCI
REQTE : ALMERINDA XAVIER DE OLIVEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001223-7 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGROINDUSTRIAL VEMAGG E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.707652-1 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE MORAES
ADVOGADO : PA7255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2003.39.00.707921-5 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 01900 - ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALCYR QUARESMA DE LIMA
ADVOGADO : PA9108 - PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2003.39.00.001208-0 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
PRINCIPAL: 2001.39.00.007285-9 CLASSE: 1300
AUTOR : MARCIO JOHN REIS JARDIN E OUTROS
ADVOGADO : PA8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001216-5 PROT: 22/01/2003
CLASSE : 11200 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.010406-3 CLASSE: 3100
EMBTE : PARA CLUBE
ADVOGADO : PA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO : 2003.39.00.001224-0 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 04304 - EXECUCAO DIVERSA POR CARTA (
PRINCIPAL: 2000.39.00.002010-7 CLASSE: 1900
EXQTE : ANA VERA DOS SANTOS ANICA
ADVOGADO : PA5429 - ROMULO CUNHA VIEIRA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001225-4 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1999.39.00.001912-3 CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : TAKEO NISHIKAWA
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.707934-9 PROT: 24/01/2003
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
PROCURAD.: FELICIO PONTES JR
REU : ELOY DOS SANTOS DA CONCEICAO E OUTROS
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
II-REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.00.010953-5 PROT: 12/12/1997
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1
PROCESSO : 1997.39.00.010961-1 PROT: 12/12/1997
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE DE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5
PROCESSO : 1999.39.00.008642-6 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : AIDA MARIA BENTES ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
REQDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 91.0002593-3 PROT: 30/10/1991
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CASA DAMASCO LTDA
PROCURAD.: DAVI JOSE DOS SANTOS PAES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS_____: 00169
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00005
REDISTRIBUIDOS_____: 00004
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS_____: 00178
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00168
BELÉM, 24/01/2003

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE LEILÃO Nº VT-AN-001/2003

A Doutora MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24/02/03 às 09:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-852/99-7 em que são partes IVANILDO FERREIRA DA SILVA, exequente, e TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, executado(a).

O imóvel-terreno pode ser encontrado na PASSAGEM TAPAJÓS, Nº 10, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA, cuja descrição é a seguinte:

01 (UM) TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 60 m DE LARGURA NA FRENTE, POR IGUAL MEDIDA NOS FUNDOS E 180 m DE EXTENSÃO EM AMBOS OS LADOS, OCUPANDO UMA ÁREA DE 10.800 m2, EDIFICADO COM UMA CASA DE CASEIRO, UM GALPÃO DE PEQUENO PORTE E UMA CASA RESIDENCIAL DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, REGISTRADO NO CRI PARIA NETO, SOB A MATRÍCULA 716, LIVRO 02, AVALIADO EM R$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 17/03/03 às 09:15 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presetne EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 13.01.2003. Eu, _____ Mário Carlos Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu _____ Rosana Aragão de Oliveira Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO Nº VT-AN-003/2003

A Doutora MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10/03/03 às 09:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-2028/99-X em que são partes LIVERSON ALLE BARBOSA SILVA, exequente, e MULTICASA CONSTRUÇÕES LTDA, executado(a).

O(s) referido(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Alameda Vita Maués 140, cuja descrição é a seguinte:

-01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX 1170, SÉRIE 3KW1077391, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 07/04/03 às 09:15 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presetne EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 20.01.2003. Eu, _____ Mário Carlos Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu _____ Rosana Aragão de Oliveira Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO Nº VT-AN-038/02

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27/01/03 às 09:55 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1083/2001-1 em que são partes DAMOCLES TRINDADE CHAVES FILHO, exequente, e S B JAPAN BRAS. EXP. DE MADEIRAS LTDA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA/PA, cuja descrição é a seguinte:

-01 (UM) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO DAS SORTES DE TERRAS DENOMINADAS "BOCA" E "MOCAJUBA", DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, DESIGNADOS PELOS LOTES 01/08, SETOR E, QD. 15, COM BENFEITORIAS REALIZADAS, REGISTRADO NO CARTÓRIO FARIA NETO SOB O LIVRO 02, MAT. 011, FLS. 01,, AVALIADO EM R$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 17/02/03 às 09:55 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presetne EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 09.12.2002. Eu, _____ Mário Carlos Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu _____ Rosana Aragão de Oliveira Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail: sec.abaetetuba@trt8.gov.br
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 - 2761/2001-1
Exte.: RAUL MIGUEL CRUZ PEREIRA
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: CRATON ENGENHARIA LTDA
Adv.: DR. CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO EM SUA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 0320 : "INDEFIRO, VEZ QUE A RECLAMADA AINDA NÃO FOI CITADA".

PROCESSO Nº. 101 – 2183/2002-5
Exte.: ANTONIO HERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Exda.: GRUPO OYAMOTA DO BRASIL S/A
Adv.: ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
DESPACHO: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO: "...TRATA-SE DE MERO ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE AUDIÊNCIA, DEVENDO SER LIDO COMO RECLAMANTE O SR. ANTONIO HERALDO FERREIRA DOS SANTOS".

PROCESSO Nº. 101 - 071/2002-6
Exte.: SEBASTIÃO DA SILVA CORRÊA
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: COSANPA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Adv.: DR. SALIM BRITO ZAHLOUTH JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC Nº 101-1635/1998-7 (CPE Nº. 12ª. VTB-417/99-9)
Exte/Embgdo.: NOEL GOMES MENDES
Adv.: Dr. RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Exda/Embgte.: O A M CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: Dr. ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA E OUTROS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECLARO INEPTOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO TOCANTE AO PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA, PROPOSTOS PELA O. A. M. CONSTRUTORA LTDA, INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO MOVIDA PELO EMBARGADO NOEL GOMES MENDES, BEM COMO, CONSIDERO A EMBARGANTE PARTE ILEGÍTIMA PARA PLEITEAR DESCONTOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM A ANÁLISE DO MÉRITO. AINDA, POR OPORTUNO, DETERMINO AO SETOR DE CÁLCULOS A APURAÇÃO DOS VALORES DEVIDO À PREVIDÊNCIA E AO FISCO, DEVENDO AQUELE SER INCLUÍDO NA EXECUÇÃO, E ESTE, SER OBSERVADO QUANDO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO DO EMBARGADO. INTIMAR AS PARTES.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101 - 49/2003

PROCESSO Nº 101 - 1460/2002-0
EXEQUENTE: INSS - ESTADO DO PARÁ
EXECUTADO: G M T CONSTRUTORA LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA G M T CONSTRUTORA LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 2.434,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), ATUALIZADO EM 11/12/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$ 1.500,00
VALOR DE MULTA 1	R$ 750,00
INSS	R$ 184,00
TOTAL DEVIDO	R$ 2.434,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 101-51/2003

PROCESSO Nº 101 - 1446/2002-6
EXEQUENTE: DURVAL DE CARVALHO SILVA
EXECUTADA: CAMENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRAS
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CAMENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADA A PENHORA DE CRÉDITOS NO IMPORTE DE R$-749,53 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTES A FATURAS DE SUA PROPRIEDADE, JUNTO A EMPRESA BUNGE S/A, PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS. DISPONDO, V.SA., DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA EMBARGAR A PRESENTE PENHORA.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (27.01.2003). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 101 - 50/2003
PROCESSO Nº 101 - 009/03-8
RECLAMANTE: SEBASTIÃO CALDAS
RECLAMADA: CONSTRUTORA BOSTON LTDA-NATALINO MIRANDA
DATA DA AUDIÊNCIA : 06/02/2003, ÀS 10:10 HORAS.
O (a) DOUTOR (a) MAURO VOLPINI FERREIRA. , JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA .
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CONSTRUTORA BOSTON LTDA-NATALINO MIRANDA, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (27.01.2003).

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICACÃO Nº 02/2003
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO

PROCESSO 00410-2002-000-08-00-7 (SE AR 4840/2002). AUTORA: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edvan Capucho Couteiro e outros. RÉU: BRAZ MESSIAS DA CRUZ A autora, para tomar ciência do r. despacho de fl. 170, que indeferiu a petição inicial, conforme a seguir transcrito: " Através do despacho de fl. 166, a autora foi intimada a proceder emenda aos termos da petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, visando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 213 do Regimento Interno deste Egrégio Regional, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil. Apesar de regularmente notificada através publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Certidão de fl. 168, a requerente não cumpriu com a determinação de trazer aos autos Instrumento de Procuração em original. Assim, considero inepta a petição inicial, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC. Custas pela Autora em RS-800,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa. Dar ciência à autora". Belém, 27 de janeiro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assesora de Juiz
NOTIFICACÃO Nº 03/2003
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 00007-2003-000-08-00-9 (SE AR 00193/2003). AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Hideraldo Marcelo de Azevedo Tavares. RÉ: GICELDA SUEDY DE FARIAS E SILVA. Drª. Maria de Farias Caldas . Ao autor, para apresentar emenda à petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, consoante o disposto no art. 283 do Código de Processo Civil visando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de indeferimento da exordial, conforme despacho de fl. 62. Belém, 27 de janeiro de 2003.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
Assesora de Juiz
SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 008/2003
(JULGADO EM 23.01.2003)

01. ACÓRDÃO 00047-2002-000-08-00-X (SE/ED/AR 851/2002). EMBARGANTE: BENEDITO PANTOJA DA COSTA. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Andrea Nice da Silveira. GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. Doutor Raimundo Benedito de Souza Conte. FÁCIL VEÍCULOS LTDA. ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Rosa Ester da Silva. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/SE/AR 0851/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DO DOCUMENTO DE FOLHA 354, JUNTADO COM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE SE TRATA APENAS DE FOTOCÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA EMENTA E CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
Belém, 27 de janeiro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 400ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 30.01.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

PROCESSO 00541-2002-000-08-00-4 (TRT-8ª/SE A REG/MS 6217/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drª Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros). AGRAVADOS: MARILZA DE ARAÚJO FREITAS, JOÃO BOSCO DE ARAÚJO PINTO, OSCAR AUGUSTO DE AMORIM E JOÃO BAPTISTA GAMA DE MIRANDA (Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF (Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e outro). RELATOR: Juiz José Alencar. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
PROCESSO 00541-2002-000-08-00-4 (TRT-8ª/SE A REG/MS 6343/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA (Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. AGRAVADOS: ALBERTO FERREIRA PUTY, CATARINA SATO DIAS, JOÃO WRIGTH, JOSÉ MARIA CHISTO MENDES LEITE, KLEBER HENRIQUE ALVARES, MARIA CÉLIA SOARES PEDROSA, RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA, RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA, ROSENDA FERREIRA DE SOUZA ARCANJO E THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. RELATOR: Juiz José Alencar. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.
PROCESSO 0068-2002-000-08-00-5; 00338-2002-000-08-00-8 (TRT-8ª/SE/AR 1173/2002 – MCI 3728/2002). AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Drª Marcella da Silva Peixoto e outros). RÉU: JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA (Dr. Walteir Gomes Rezende e outro). RELATOR: Juiz José Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
PROCESSO 00426-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/AR 5002/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉU: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA MAGALHÃES (Dr. Agildo Monteiro Cavalcante). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
Belém, 27 de janeiro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Pleno

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 _ 20/2003
PROCESSO No 02139-2002-003-08-00-3 Referencia 003 _ 2139/2002_0
Reclamante: JOSE ARTUR DE PINHO
Reclamado : TRANSNORTE PARTICIPACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 30/01/2003 as 12:00 Horas
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSNORTE PARTICIPACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O parcela reclamada e o levantamento do FGTS, por alvara judicial.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ....., MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 _ 21/2003
PROCESSO No 02604-2001-003-08-00-5 Referencia 003 _ 2604/2001_5
Exequente : INSS
Executado : BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JAIR SILVA PENSADOR , reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS.31/VERSO, CUJO TEOR E O SE GUINTE: "1 - NOS TERMOS DO ART.39, PARAGRAFO UNICO, PARTE FINAL DO CPC CONSIDERO VALIDA A INTIMACAO DO RECLAMANTE DE FLS. 27. ASSIM, CONSIDERANDO O EXPOSTO NO ART. 267, III DO CPC DAR POR EXTINTO O PROCESSO.DAR CIENCIA AS PARTES, SENDO QUE, QUANTO AO RECLAMANTE, DEVE SE DAR POR EDITAL. EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ....., MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 003 _ 22/2003
PROCESSO No 01784-2001-003-08-00-8 Referencia 003 _ 1784/2001_6
Exequente : LUIZ FERNANDO FERREIRA LIMA
Executado : MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.005,97 (CINCO MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 13/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 3.973,70
Juros de Mora 437,11
Valor das Custas 88,22
INSS506,94
Total devido5.005,97
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu ...MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.872

0953

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
28 de janeiro de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 003 _ 113/2003
PROCESSO No : 00021-2003-003-08-00-1 Referencia 003 _ 21/2003_7
Reclamante: SEBASTIAO COIMBRA
Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
RESENHA NO 003 _ 121/2003
PROCESSO No : 00911-1996-003-08-00-3 Referencia 003 _ 911/1996_6
Exequente : LUCIA GUIMARAES DO SACRAMENTO
Advogado(a) : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
Executado : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO CALCULO DE ATUALIZACAO DE FLS.385 DOS AUTOS, CUJO MONTANTE DEVIDO ENCONTRADO E DE RS-20.689,60.
RESENHA NO 003 _ 122/2003
PROCESSO No : 01392-2002-003-08-00-X Referencia 003 _ 1392/2002_7
Reclamante: REGINA DO SOCORRO BARROS DA COSTA
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA AS ANOTACOES CABIVEIS.
RESENHA NO 003 _ 123/2003
PROCESSO No : 01873-2002-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1873/2002_1
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
RESENHA NO 003 _ 124/2003
PROCESSO No : 01873-2002-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1873/2002_1
Reclamante: ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS DEDECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA CAPAF.
RESENHA NO 003 _ 125/2003
PROCESSO No : 01191-1998-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1191/1998_6
Exequente : MILTON DE ALMEIDA GRIMOUTH
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : CONCORRE CONST COM E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 126/2003
PROCESSO No : 01089-2002-003-08-00-7 Referencia 003 _ 1089/2002_6
Reclamante: JACQUELINE VERAS AMARAL
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado : JOSE REIS SARAIVA
Advogado(a) : FERNANDO DA SILVA GONCALVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA AOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 127/2003
PROCESSO No : 01601-1991-003-08-00-1 Referencia 003 _ 1601/1991_5
Reclamante: ANTONIO CARLOS CHALU PACHECO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : INST NAC ASSIST MEDICA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS.574 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 128/2003
PROCESSO No : 01183-2001-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1183/2001_2
Exequente : SOLANGE REIS DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado : CARLOS ROCHA BEGOT
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 129/2003
PROCESSO No : 01666-2002-003-08-00-0 Referencia 003 _ 1666/2002_7
Reclamante: PAULO SERGIO ATAIDE DOS SANTOS
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRAFOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 003 _ 130/2003
PROCESSO No : 01235-2000-003-08-00-2 Referencia 003 _ 1235/2000_X
Exequente : LUIS FERNANDO BRASIL FAGUNDES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : SILAS SOUZA MOURA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHO RADOS NO PROCESSO.
RESENHA NO 003 _ 131/2003
PROCESSO No : 00085-2002-003-08-00-1 Referencia 003 _ 85/2002_4
Reclamante: LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a) : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a) : HERMES TUPINAMBA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS POR INEXISTIR OMISSAO,OBSCURIDADE OU CONTRADICAO A SEREM ESPANCADA.
RESENHA NO 003 _ 132/2003
PROCESSO No : 01784-2001-003-08-00-8 Referencia 003 _ 1784/2001_6
Exequente : LUIZ FERNANDO FERREIRA LIMA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) : PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A MM. JUIZA DESTA VARA TRABALHISTA NAO CONHECEU DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS POR V. SA. POR INEXISTIR GARANTIA DA EXECUCAO EM JUIZO (ART. 884 DA CLT).
RESENHA NO 003 _ 133/2003
PROCESSO No : 00301-1995-003-08-00-9 Referencia 003 _ 301/1995_5
Exequente : RAIMUNDO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL No. 11/2003, REFE RENTE A DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL
RESENHA NO 003 _ 134/2003
PROCESSO No : 01387-1999-003-08-00-0 Referencia 003 _ 1387/1999_8
Exequente : JORGE LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS CARRASCOSA
Executado : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA-EM LIQUIDACA
Advogado(a) : LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NADA A DEFERIR QUANTO A PETICAO DE FLS. 1102/1103, POSTO QUE NAO COMPETE AO PETICIONANTE A DEFESA DAS DEMANDADAS. EM 10/01/2003. DRA. ANGELA MARIA MAUES, JUIZA DO TRABALHO".
RESENHA NO 003 _ 135/2003
PROCESSO No : 00395-2001-003-08-01-8 Referencia 003 _ 99/2003_0
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado : ADRIANA RODRIGUES SOARES
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto:
A EMBARGADA PARA APRESENTAR MANIFESTACAO,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBAR GOS DE TERCEIROS OPOSTOS.
RESENHA NO 003 _ 136/2003
PROCESSO No : 00053-1992-003-08-00-3 Referencia 003 _ 53/1992_2
Exequente : JOSE RIOMAR PAIVA DE ASSIS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) : REGINA MARCIA DE CARVALHO C.BRANCO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO VALOR APURADO NA ATUALIZACAO REQUERIDA PELO EXEQUENTE, QUE IMPORTOU NO VALOR DE RS-4,75 E NAO EM RS-72,14 COMO HAVIA SIDO INFORMADO.
RESENHA NO 003 _ 137/2003
PROCESSO No : 00615-2000-003-08-00-X Referencia 003 _ 615/2000_4
Exequente : JOSE REINALDO MORAES DOS SANTOS
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS,SOB PENA DE DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DOART.40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 003 _ 138/2003
PROCESSO No : 01807-2002-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1807/2002_X
Reclamante: PAULO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 003 _ 139/2003

PROCESSO No : 01807-2002-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1807/2002_X
Reclamante: PAULO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : PRONTO EXPRESS COM DISTRIBUICAO LOGISTICA LTDA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003 _ 140/2003
PROCESSO No : 01807-2002-003-08-00-5 Referencia 003 _ 1512/2002_2
Reclamante: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : OLIVALDO DE CASTRO PINHO JUNIOR
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Assunto:
AO EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO AGRAVO DE PETI CAO INTERPOSTO PELO EMBARGADO.

RESENHA NO 003 _ 141/2003
PROCESSO No : 00653-2002-003-08-00-4 Referencia 003 _ 653/2002_4
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE,QUERENDO, A RESPEITO DO RECURSO ORDI NARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003 _ 142/2003
PROCESSO No : 00653-2002-003-08-00-4 Referencia 003 _ 653/2002_4
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 003 _ 143/2003
PROCESSO No : 01622-1993-003-08-00-9 Referencia 003 _ 1622/1993_5
Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOS TOS PELO RECLANTE FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS NA INTEGRA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 003 _ 144/2003
PROCESSO No : 01622-1993-003-08-00-9 Referencia 003 _ 1622/1993_5
Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLANTE FORAM CONHECIDOS,POREM REJEITADOS NA INTEGRA POR ABSOLUFALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 003 _ 145/2003
PROCESSO No : 01510-1998-003-08-00-2 Referencia 003 _ 1510/1998_7
Exequente : RAIMUNDO GOVEA DE ALFAIA
Advogado(a) : EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
Executado : SARE FUNDACOES LTDA
Advogado(a) : LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NO PROCESSO ACI MA MENCIONADO ENCONTRA-SE LIBERADO.

RESENHA NO 003 _ 146/2003
PROCESSO No : 01982-2002-003-08-00-2 Referencia 003 _ 1982/2002_6
Reclamante: ANTONIA MARIA CANTANHEDE DA SILVA
Advogado(a) : SUZY SOUZA OLIVEIRA
Reclamado : GUILHERME OTAVIO DE ARAUJO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE PROPOSTA DE FLS.26 DOS AUTOS.

RESENHA NO 003 _ 147/2003
PROCESSO No : 01982-2002-003-08-00-2 Referencia 003 _ 1801/2002_9
Reclamante: GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : ROBERTO NUNES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS FORAM CONHECIDOS,POREM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES,MANTEDO SE A CONSTRICAO SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA DE FLS.19.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS-5646/2002. EMBARGANTE: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Dr. Hermes Tupinambá e outros. EMBARGADO: CARLOS ANDRÉ AQUINO SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 23/1/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/ROPS-5977/2002. EMBARGANTE: JOSUÉ JORGE DOS SANTOS BARATA. Dra. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. DESPACHO: À embargada para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 23/1/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO-4982/2002. EMBARGANTE: JOSÉ FERREIRA COSTA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. EMBARGADO: ALBINO NASCIMENTO FÉLIX. Dra. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 23/1/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO-3770/2002. EMBARGANTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADA: NEREIDA DOS SANTOS GOMES. Dr. Sílvio Sérgio Silva Barroso e outro. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 23/01/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO-4997/2002. EMBARGANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. EMBARGADO: ARMANDO DA SILVA JÚNIOR. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 23/01/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO TRT/2ª T./ED/AP-4023/2002. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Marcelo Pimentel e outros. EMBARGADOS: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. MARIA CARMELITA ALVES CONCEIÇÃO. Dra. Giselle Aline de Aquino Cabeça e outro. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em 24/1/03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 00198-2002-202-08-00-7 (2ª T-ED/REX OFF e RO 2343/2002)
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAPÁ (sucessor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública – IPESAP).
Advogados : Dr. Marcelo Brazoloto e outros.
EMBARGADO : PEDRO MELINDRA MIRANDA.
Advogados : Dr. Oziel Artur Barros Borges e outro.
DESPACHO
I- O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao V. Acórdão embargado de fls. 115/123.
II- Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Belém, 24 de janeiro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 009 _ 121/2003
PROCESSO No : 00928-2002-009-08-00-8 Referencia 009 _ 928/2002_6
Exequente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO FERRAZ
Advogado(a) : JORGE PIMENTEL
Executado : ACSPMBMPA
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
Assunto :
RECEBER NA SECRETARIA DA VARA, ALVARA PARA LEVANTAMENTO DE VALORES EM
DEVOLUCAO A EXECUTDA. Rsp/

RESENHA NO 009 _ 125/2003
PROCESSO No : 01592-1997-009-08-00-2 Referencia 009 _ 1592/1997_6
Reclamante: ANTONIO ALVES SIMOES
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : FRANCISCO CARLOS R DE SOUSA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto :
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DO SEGUINTE DESPACHO: "JA COMUNICADO AS FLS.
248."

RESENHA NO 009 _ 126/2003
PROCESSO No : 01441-2002-009-08-00-2 Referencia 009 _ 1441/2002_5
Reclamante: ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : BRUNO MOREIRA SOUZA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : GRACIONE DA MOTA COSTA
Assunto :
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DO SEGUINTE DESPACHO:I- QUANTO AS PETICOES E
DOCUMENTOS DE FLS. 717/777, AGUARDE-SE A AUDIENCIA. II-DEFIRO O REQUE-
RIDO NAS FLS. 778/779.

RESENHA NO 009 _ 127/2003
PROCESSO No : 02062-2002-009-08-00-X Referencia 009 _ 2062/2002_2
Reclamante: MARIVANA DA SILVA ANTUNES
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : M V C OLIVEIRA E SILVA
Advogado(a) :
Assunto :
MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 16 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 _ 128/2003
PROCESSO No : 00129-1997-009-08-00-3 Referencia 009 _ 129/1997_0
Exequente : EVANDRO LUIZ SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : SEGUTRAL SERVICO DE SEG TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto :
INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB
PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.
(P/ CIENCIA DO EXEQUENTE)

RESENHA NO 009 _ 129/2003
PROCESSO No : 01070-2002-009-08-00-9 Referencia 009 _ 1070/2002_7
Reclamante: GILBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : MEDLEY S A INDUSTRIA FARMACEUTICA
Advogado(a) : RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA
Assunto :
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLA MANTE.

RESENHA NO 009 _ 130/2003
PROCESSO No : 00225-1998-009-08-00-2 Referencia 009 _ 225/1998_3
Exequente : RAIMUNDO PAULO DUARTE FERREIRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : EDNALDO ALMEIDA DELGADO
Advogado(a) :
Assunto :
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFICIO E

DOCUMENTOS DE FLS. 97/98 DOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 131/2003
PROCESSO No : 00419-1997-009-08-00-7 Referencia 009 _ 419/1997_9
Exequente : MANOEL MARTINS OLIVEIRA
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto :
MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 370 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 009 _ 132/2003
PROCESSO No : 00970-1995-009-08-00-9 Referencia 009 _ 970/1995_4
Exequente : REINALDO FERREIRA DOS REIS
Advogado(a) : NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto :
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO, CUJAS GUIAS DE RETIRADA ENCONTRAM-SE JUNTO A CEF/PAB/TRT-8a. REGIAO
RESENHA NO 009 _ 135/2003
PROCESSO No : 01904-2001-009-08-00-5 Referencia 009 _ 1904/2001_1
Reclamante: EBER DA SILVA LIMA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) :
Assunto :
INFORMAR O RECLAMANTE SE O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO.
RESENHA NO 009 _ 136/2003
PROCESSO No : 01325-2001-009-08-00-2 Referencia 009 _ 1325/2001_7
Reclamante: ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
INDICAR O EXEQUENTE, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PNHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2o , DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 009 _ 137/2003
PROCESSO No : 01640-2002-009-08-00-0 Referencia 009 _ 1640/2002_0
Reclamante: SILVANEI DA SILVA SALES
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado : TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA - TELEMAR
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto :
A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 009 _ 138/2003
PROCESSO No : 00162-2001-009-08-00-0 Referencia 009 _ 162/2001_0
Reclamante: JORGE LUIS TELES GUIMARAES
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : HAROLDO FERNANDO DE MATOS LOBATO
Assunto :
A RECLAMADA,PARA PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 _ 41/2003
PROCESSO No 00007-2003-009-08-00-6 Referencia 009 _ 7/2003_2
Reclamante: RENALDO NICACIO DA SILVA
Reclamado : LABORATORIOS HOSBON S/A PROD. QUIM. FARMACEUT.
Data da Proxima Audiencia: 10/02/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) LABORATORIOS HOSBON S/A PROD. QUIM. FARMACEUT., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR:
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO Nº 10ª VTB-2053/2002-2
EMBARGANTE: CLÍNICA RADIOLÓGICA MAYMONE S/C LTDA
Adv.: Dr. SÉRGIO OLIVA REIS (OAB/Pa 8.230)
EMBARGADA: SELMA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO (OAB/PA 813)
DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CLÍNICA RADIOLÓGICA MAYMONE S/C LTDA EM FACE DE SELMA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CONDENANDO-A COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DA ALÇADA EM FAVOR DA RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 c/ c O CAPUT E § 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS/////.
PROCESSO Nº 10ª VTB-730/1993-4
EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ- SETRAN
Adv.: Dr. ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
EMBARGADO: ABEL BATISTA CAMPOS
Adv.: Dra. MARILIA SIQUEIRA REBELO'
(OAB/PA 6.052)
DECIDO: ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS, RETIRANDO AS CUSTAS E COMINANDO 60 DIAS PARA PAGAMENTO, RESTANDO APENAS O VALOR DE R$-159,69. DAR CIÊNCIA.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 137/2003
PROCESSO No : 01077-2002-012-08-00-3 Referencia 012 _ 1077/2002_0
Exequente : JORGE VIVAS
Advogado(a) : VALENA JACOB CHAVES
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO O PEDIDO DO EXECUTADO AS FLS.48, DOS AUTOS SUPRA.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 129/2003
PROCESSO No : 01657-2002-012-08-00-0 Referencia 012 _ 1657/2002_7
Reclamante: LAUDEMIR CHAGAS DE SOUZA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : PRONTO EXPRESS COM DISTR E LOGISTICA LTDA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE E AO PATRONO DO LITISCONSORTE, PARA CONTRA MINUTAR RECURSO ORDINARIO.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 119/2003
PROCESSO No : 01995-2001-012-08-00-1 Referencia 012 _ 1995/2001_9
Reclamante: RAIMUNDO NONATO TAVARES BELTRAO
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR JUNTO A ESTA SECRETARIA, SE RE CEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA AS PARCELAS VENCIDAS NOS DIAS 30/08/02, 30/09/02, 30/10/02, 30/11/02 E 30/12/02.
RESENHA NO 012 _ 120/2003
PROCESSO No : 00563-1996-012-08-00-5 Referencia 012 _ 563/1996_X
Exequente : JOAO QUEIROZ DE SOUZA
Advogado(a) : RUI EVALDO RELVAS DE LIMA
Executado : PARAWOOD COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA DEVOLVER O VALOR DE R$-486,18(QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CON TRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SEGURADO A QUE SE RESPONSABILIZOU A PAGAR, CONFORME ACORDO DE FLS.306, SOB AS PENAS DA LEI.
RESENHA NO 012 _ 121/2003
PROCESSO No : 02006-2001-012-08-00-7 Referencia 012 _ 2006/2001_8
Reclamante: RAIMUNDO JORGE DE SOUZA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RE CLAMADA OS PAGAMENTOS VENCIDOS NOS DIAS 30/07/02, 30/08/02, 30/09/02, 30/10/02, 30/11/02 E 30/12/02.
RESENHA NO 012 _ 124/2003
PROCESSO No : 00808-2001-012-08-00-2 Referencia 012 _ 808/2001_1
Exequente : JOSE EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MARSAL ANTONIO CREMA
Executado : G G COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE O RECLAMANTE RECEBEU DIRE TAMENTE DA RECLAMADA A 4a. E 5a. PARCELA DO ACORDO.
RESENHA NO 012 _ 125/2003
PROCESSO No : 02005-2001-012-08-00-2 Referencia 012 _ 2005/2001_6
Reclamante: JOSE ELTON DA SILVA E SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE O RECLAMANTE RECEBEU DIRE TAMENTE DA RECLAMADA A 6a., 7a., 8a. E 9a. PARCELA DO ACORDO.
RESENHA NO 012 _ 126/2003
PROCESSO No : 00894-1997-012-08-00-6 Referencia 012 _ 894/1997_7
Reclamante: EDNA PINHEIRO BORGES
Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO COM O RESUMO A SEGUIR: "I - NOTIFICAR O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS APOS O QUE DEVERA A SECRETARIA EXPEDIR CERTIDAO REQUERIDA. II - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 528 SEJA PELO FATO DE QUE O PROCESSO SERA REMETIDO PARA O E. TRT EM GRAU DE RECURSO (AGRAVO DE PETICAO) COM O TAMBEM, PELO FATO DE QUE A EXECUCAO JA SE INICIOU...".
RESENHA NO 012 _ 127/2003
PROCESSO No : 01821-1997-012-08-00-1 Referencia 012 _ 1821/1997_7
Exequente : ELIAS MATIAS DE MIRANDA
Advogado(a) : EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Executado : ORGAO GEST M OBRA TRAB PORT A TRAB BEL V CONDE
Advogado(a) : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, CONSTANTES AS FLS.606/619, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 012 _ 128/2003
PROCESSO No : 01329-1998-012-08-00-7 Referencia 012 _ 1329/1998_X
Exequente : ANTONIO SOUSA CARDIAS
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado : BELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 012 _ 130/2003
PROCESSO No : 01375-1999-012-08-00-7 Referencia 012 _ 1375/1999_2
Reclamante: JOSE LUIZ DA SILVA FREIRE
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRAS INFRA-ESTRT AEROPORT - INFRAERO
Advogado(a) : HUMBERTO SALES BATISTA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZOES AO RECURSO DE FLS.378/379, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 012 _ 131/2003
PROCESSO No : 00123-1995-012-08-00-7 Referencia 012 _ 123/1995_8
Reclamante: PAULO SERGIO FERREIRA AFONSO
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : BERTILON VIGILANCIA TRANSPORTE VALORES LTDA
Advogado(a) : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 214, NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT, DO CPC, HAJA VISTAQUE A ADVOGADA SUBSCREVENTE NAO ESTA HABILITADA NOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 132/2003
PROCESSO No : 00911-1997-012-08-00-5 Referencia 012 _ 911/1997_3
Reclamante: ORIVALDO COLARES CABRAL JUNIOR
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO NEWTON DE O PEREIRA JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.328, NOS TERMOS DO ART.37, CAPUT, DO CPC, HAJA VISTA QUE A ADVOGADA QUE SUBSCREVEU A PEDICAO NAO ESTA HABILITADA NOS AUTOS.
RESENHA NO 012 _ 133/2003
PROCESSO No : 01387-2002-012-08-00-8 Referencia 012 _ 1387/2002_4
Exequente : NORBERTO VELOSO DA SILVA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a) : ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INFORMAR ENDERECO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 012 _ 134/2003
PROCESSO No : 01497-1998-012-08-00-2 Referencia 012 _ 1497/1998_9
Reclamante: JOSE LUIZ DE ARAUJO DA SILVA
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : C A CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR ENDERECO DO EXECUTADO E QUAIS BENS QUE PODERAO RECAIR A PENHORA, SOB PENA DE RETORNAR O PROCESSO AO ARQUIVO PROVISORIO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI DE EXECUCOES FISCAIS.
12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA NO 012 _71/2003
PROCESSO No : 01497-2002-012-08-00-X Referencia 012 _ 1497/2002_0
Reclamante: PAULO OZANAM SANTANA
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : CASA GRANADO LAB FARM DROGARIAS S A
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AS PATRONAS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO...E OS ACOLHO PARCIALMENTE...".
RESENHA NO 012 _72/2003
PROCESSO No : 01831-2002-012-08-00-5 Referencia 012 _ 1831/2002_8
Reclamante: JOAQUIM ALCANTARA DA SILVA DIAS JUNIOR
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Reclamado : COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCACOM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...DECIDO ACOLHER...REJEITAR A TUTELA ANTECIPADA/ ARRESTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DER$180,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE ARBITRO EM R$9.000,00.".
RESENHA NO 012 _75/2003
PROCESSO No : 01608-2002-012-08-00-8 Referencia 012 _ 1608/2002_5
Reclamante: CLEIA MARIA PEREIRA BRITO
Advogado(a) :
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO...POREM REJEITO TOTALMENTE...".
RESENHA NO 012 _ 115/2003
PROCESSO No : 01453-2001-012-08-00-9 Referencia 012 _ 1453/2001_6
Exequente : JOSE GOMES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado : EMACON ENGENHARIA COM MATERIAIS DE CONST LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FLS.75/78 DO PROCESSO EM REFERENIA.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TV. DOM PEDRO I, 750, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66000_100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 012 _1/2003
PROCESSO No: 01375-2002-012-08-00-3 Referencia 012 _ 1375/2002_8
Exequente : EDI NELSON MELO DE LIMA
Executado : CONSTRUACO S C LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/02/2003, as 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA R DOM ROMUALDO DE SEIXAS 1375 9.000,00
WALDIR BASTOS DE SOUZA
01 UMA MAQUINA DE DOBRAR VERGALHOES MARCA SOGEMAT MONTANA MO DELO CA 40 NO ESTADO AVALIADA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de janeiro de 2003. Eu ..... ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TV. DOM PEDRO I, 750, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66000_100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 012 _ 20/2003
PROCESSO No 00011-2003-012-08-00-7 Referencia 012 _ 11/2003_5
Reclamante: MARIO JOSE ALVES JUNIOR
Reclamado : GRAFICA GUAJARA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 07/02/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) GRAFICA GUAJARA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. TRATA-SE DE RITO SUMARISSIMO. O reclamante pleiteia a seguinte parcela:levantamento de FGTS por alvara judicial (R$-237,38).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 014 _ 14/2003
PROCESSO No 00014-2003-014-08-00-3 Referencia 014 _ 14/2003_0
Reclamante: EDINEI SACRAMENTA PEREIRA
Reclamado : FAZENDA SANTA HELENA
Data da Proxima Audiencia: 05/02/2003 as 08:10 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FAZENDA SANTA HELENA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ....., ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 014 _ 15/2003
PROCESSO No 02033-2002-014-08-00-3 Referencia 014 _ 2033/2002_7
Reclamante: SANDRA MARIA MARTINS DOS ANJOS
Reclamado : PANIFICADORA MODELO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 21/02/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PANIFICADORA MODELO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de janeiro de 2003. Eu ..... ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 014 _ 17/2003
PROCESSO No 01277-2002-014-08-00-9 Referencia 014 _ 1277/2002_8
Exequente : CARLOS HUMBERTO MONTEIRO FILHO
Executado : ADEMPS ADM EMPRESAS DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADM EMPRESAS DE PESCA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.482,93 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 04/ 10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 3.907,62
Juros de Mora 31,26
INSS544,05
Total devido4.482,93
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu ..... ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 16/2003.
COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

PROCESSO: 14ª VTB – 1974/2002-8
Reclamante: MANOEL EXPEDITO WOLFERT DIAS
Reclamado: KELWIN DRISCOLL
O Doutor ANTONIO OLDEMAR COÊLHO DOS SANTOS, Juiz Titular da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado KELWIN DRISCOLL, reclamado nos autos do processo nº 14ª VTB-1974/2002-8,que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante MANOEL EXPEDITO WOLFERT DIAS , para ciência da seguinte determinação:
"ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO: A) DECLARAR A RECLAMADA REVEL E CONFESSA QUANTO A MATÉRIA DE FATO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; B) JULGAR A RECLAMACAO PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA KELWIN DRISCOLL A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL EXPEDITO WOLFERT DIAS A QUANTIA DE R$ 8.959,69 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL A 10/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS A 10/12 MAIS 1/3; DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL COM A MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS E PELO NÃO FORNECIMENTO DOS VALES-TRANSPORTE; MULTA PELO ATRASO NA QUITAÇÃO RESCISÓRIA; MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT, HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, NO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL E NO FGTS COM 40%; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, A SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, FARÁ O REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO AUTOR, FAZENDO A COMUNICAÇÕS DE PRAXE AO INSS E A DRT. SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS DEFERIDAS INCIDEM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$180,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESSE FEITO É ARBITRADO EM R$9.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL VIA EDITAL, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. NADA MAIS."
A)AOCS
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e três (23.01.2003). Eu, Maria Suely Maia Saraiva, Técnica Judiciário, digitei. E eu, Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COÊLHO DOS SANTOS
JUIZ TITULAR

RESENHA NO 014 _74/2003
PROCESSO No : 00330-1999-014-08-00-8 Referencia 014 _ 330/1999_8
Exequente : PAULO RAIMUNDO CARVALHO GUEDES
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado : PROTECAO MEDICA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a) : THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERTADOS A PENHORA PELA EXECUTADA A FL. 228 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _75/2003
PROCESSO No : 01037-1995-014-08-00-4 Referencia 014 _ 1037/1995_9
Reclamante: MARTINIANO JOAO PEREIRA DA SERRA NETO
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, AS FLS. 294/298 DOS AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PROPOSTOS PELA EXECUTADA, MAS OS REJEITOU INTEGRALMENTE PARA CONFIRMAR A CONTA DE LIQUIDACAO DE FLS. 235/237. DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.
RESENHA NO 014 _76/2003
PROCESSO No : 01751-2002-014-08-00-2 Referencia 014 _ 1751/2002_X
Reclamante: ESVALDINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _77/2003
PROCESSO No : 01556-2001-014-08-00-1 Referencia 014 _ 1556/2001_5
Exequente : JOSIANNE HELENA DE ARAUJO GOIS
Advogado(a) : MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA
Executado : PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 014 _78/2003
PROCESSO No : 00336-2001-014-08-00-0 Referencia 014 _336/2001_8
Exequente : CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.
RESENHA NO 014 _79/2003
PROCESSO No : 00538-1997-014-08-00-5 Referencia 014 _538/1997_7
Reclamante: CELIA DE SOUZA CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM ACOLHIDOS PARCIALMENTE.
RESENHA NO 014 _80/2003
PROCESSO No : 01696-2002-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1696/2002_6
Reclamante: CRISTIANO BORGES BARROS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _81/2003
PROCESSO No : 01696-2002-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1696/2002_6
Reclamante: CRISTIANO BORGES BARROS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _ 82/2003
PROCESSO No : 00538-1997-014-08-00-5 Referencia 014 _538/1997_7
Reclamante: CELIA DE SOUZA CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM PARCIALMENTE ACOLHIDOS.
RESENHA NO 014 _83/2003
PROCESSO No : 02008-2002-014-08-00-X Referencia 014 _ 2008/2002_8
Reclamante: SANS RICHARD LACERDA SALAZAR
Advogado(a) : SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado : A J LISBOA AGRASSAR
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _84/2003
PROCESSO No : 02008-2002-014-08-00-X Referencia 014 _ 2008/2002_8
Reclamante: SANS RICHARD LACERDA SALAZAR
Advogado(a) : SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado : CELIA REGINA GRASSAR BARROS
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _85/2003
PROCESSO No : 01862-2002-014-08-00-9 Referencia 014 _ 1862/2002_8
Reclamante: ELIELSON ROSARIO FERREIRA
Advogado(a) : ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : JMS SERVICE LTDA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA

INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 86/2003
PROCESSO No : 00451-1995-014-08-00-6 Referencia 014 _ 451/1995_3
Exequente : JOAO CANTAO
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FLS. 253/266 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 87/2003
PROCESSO No : 02376-2001-014-08-00-7 Referencia 014 _ 2376/2001_8
Exequente : ELIONAI MIRANDA RODRIGUES
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado : BANCO BRADESCO SA
Advogado(a) : JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 88/2003
PROCESSO No : 01634-2002-014-08-00-9 Referencia 014 _ 1634/2002_6
Reclamante: TILSON JOAO PIRES
Advogado(a) : MILTON ALENCAR VIEIRA
Reclamado : CONTEMOVEIS LTDA.
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM INTEGRALMENTE REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 89/2003
PROCESSO No : 02020-2002-014-08-00-4 Referencia 014 _ 2020/2002_9
Reclamante: ROSA MARIA GOMES OLIVEIRA
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CONSPEL - ENGENHARIA CONSULT PROJ ELETR LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 90/2003
PROCESSO No : 02005-2002-014-08-00-6 Referencia 014 _ 2005/2002_2
Reclamante: WALDEMAR DE ALMEIDA FERREIRA
Advogado(a) : POLYANA MAGALHAES DAMASCENO FERREIR
Reclamado : EMBRAPA EMPRESA BRAS DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 91/2003
PROCESSO No : 01591-2001-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1591/2001_7
Exequente : MYRIAN PEREIRA HENRIQUES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : L T RAMOS
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 69/73 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 92/2003
PROCESSO No : 01546-2001-014-08-00-6 Referencia 014 _ 1546/2001_2
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA
Advogado(a) : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado : OYAMOTA DO BRASIL S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO OFICIO E ANEXO RECEBIDOS DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL/PA AS FLS. 39/41 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 93/2003
PROCESSO No : 00277-1999-014-08-00-5 Referencia 014 _ 277/1999_8
Reclamante: MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a) : NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO VALOR DEPOSITADO A FL. 217 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 94/2003
PROCESSO No : 01004-2001-014-08-00-3 Referencia 014 _ 1004/2001_X
Exequente : CHARLES DA SILVA LIMA
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: I - EM FACE DA ARREMATACAO NOS AUTOS DO PROCESSO 07 - 56/2001, DO BEM PENHORADO AS FLS. 62, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO PERDEU O OBJETO. DE-SE CIEN CIA; II - OFICIE-SE A MM 07a. VTB, SOLICITANDO ABANDAMENTO DE VALORES ATE O LIMITE DO CREDITO EXEQUENDO. EM, 17/JAN/2002." \OCS

RESENHA NO 014 _ 95/2003
PROCESSO No : 01686-2002-014-08-00-5 Referencia 014 _ 1686/2002_3
Reclamante: NILCE MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : ADEMPS ADM EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS. 30/42 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 96/2003
PROCESSO No : 00145-2002-014-08-00-X Referencia 014 _ 145/2002_8
Exequente : HELIANA ALMEIDA COSTA
Advogado(a) : LIGIA DOS SANTOS NEVES
Executado : NEP - NUCLEO EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 40 DA LEI N. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 97/2003
PROCESSO No : 01613-1998-014-08-00-6 Referencia 014 _ 1613/1
Exequente : PEDRO DOS SANTOS GONCALVES
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 40 DA LEI N. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 98/2003
PROCESSO No : 01599-2002-014-08-00-8 Referencia 014 _ 1599/2002_8
Reclamante: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE PETICIONOU INTERPONDO RECURSO ADESIVO AS FLS. 200/203 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 99/2003
PROCESSO No : 01599-2002-014-08-00-8 Referencia 014 _ 1599/2002_8
Reclamante: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE PETICIONOU INTERPONDO RECURSO ADESIVO AS FLS. 200/203 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 100/2003
PROCESSO No : 01599-2002-014-08-00-8 Referencia 014 _ 1599/2002_8
Reclamante: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado : AMAZON CATFISH LTDA.
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE PETICIONOU INTERPONDO RECURSO ADESIVO AS FLS. 200/203 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 101/2003
PROCESSO No : 01911-2000-014-08-00-1 Referencia 014 _ 1911/2000_3
Exequente : ADEMIR JOSE MELO CORREA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFICIO AS FLS. 105/106 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 102/2003
PROCESSO No : 00222-2002-014-08-00-1 Referencia 014 _ 222/2002_0
Exequente : MARIA DO PERPETUO CARAMEZ DE CASTRO
Advogado(a) : CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
Executado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL AS FLS. 67/115 DOS AUTOS E DA INERCIA DAS INSTITUICOES BANCARIAS ACERCA SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISTEMA BACEN JUD, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 103/2003
PROCESSO No : 00900-2001-014-08-00-5 Referencia 014 _ 900/2001_0
Exequente : RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VARGUES
Executado : CORVELO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR A ESTE JUIZO O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO, BENS A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 104/2003
PROCESSO No : 01843-1997-014-08-00-4 Refereneia 014 _ 1843/1997_6
Reclamante: GILSILEI BERNARDINO LIMA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : BOMPRECO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, CONFORME A SEGUIR: 1987 - NOVEMBRO, DEZEMBRO E 13o. SALARIO; 1988 - TODOS OS MESES E 13o. SALARIO; 1989 - TODOS OS MESES E 13o. SALARIO; 1990 - TODOS OS MESES E 13o. SALARIO; 1991 - TODOS OS MESES E 13o. SALARIO; 1992 JANEIRO A NOVEMBRO; 1993 - SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO; 1995 - SETEMBRO, PARA FINS DE ELABORACAO DOS CALCULOS.

RESENHA NO 014 _ 105/2003
PROCESSO No : 01389-2000-014-08-00-8 Referencia 014 _ 1389/2000_5
Exequente : MANOEL ERISMAR DO NASCIMENTO
Advogado(a) : RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO INFIEL DEPOSITARIO E BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 106/2003
PROCESSO No : 00195-2001-014-08-00-6 Referencia 014 _ 195/2001_5
Exequente : DAVID FERREIRA PEREIRA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTES

JUIZO, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: I - EM FACE DA ARREMATACAO NOS AUTOS DO PROCESSO 07 - 56/2001, DO BEM PENHORADO AS FLS. 73, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO PERDEU O OBJETO. DE-SE CIENCIA; II - AGUARDE-SE O ABANDAMENTO SOLICITADO AS FLS. 107. EM, 15/JAN/2003." AOCS

RESENHA NO 014 _ 107/2003
PROCESSO No : 00843-2000-014-08-00-3 Referencia 014 _ 843/2000_7
Exequente : PAULO SERGIO BARBOSA LIMA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFICIO AS FLS. 144/145 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 108/2003
PROCESSO No : 02102-2001-014-08-00-8 Referencia 014 _ 2102/2001_4
Reclamante: JOSE MARCIO DOS SANTOS
Advogado(a) : MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA
Reclamado : JOSE SANTOS DA CRUZ
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DO JUIZO DEPRECADO A FL. 44 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 109/2003
PROCESSO No : 01073-2001-014-08-00-7 Referencia 014 _ 1073/2001_7
Exequente : ROSEMIRO SILVA DA SILVA
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : AMAZON CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA INERCIA DAS INSTITUICOES BANCARIAS QUANTO A SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISTEMA BACEN JUD, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO QUARENTA DA LEI N. 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 110/2003
PROCESSO No : 01044-2001-014-08-00-5 Referencia 014 _ 1044/2001_0
Exequente : LUIZ ROGERIO GOMES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 111/2003
PROCESSO No : 01380-1997-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1380/1997_3
Exequente : RICARDO WAGNER DOS SANTOS TABOSA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Executado : DATA CONTROL COM E SERVICO EM INFORMATICA LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESP. SANTO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 014 _ 112/2003
PROCESSO No : 00980-2002-014-08-00-X Referencia 014 _ 980/2002_9
Exequente : LUIS FRENANDO FREITAS DE SOUZA
Advogado(a) : CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
Executado : DANIEL FERNANDO DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER O ALVARA JUDICIAL N. 014 - 0312/2002 PARA LEVANTAMENTO DE SEU FGTS.

RESENHA NO 014 _ 113/2003
PROCESSO No : 00045-2001-014-08-00-2 Referencia 014 _ 45/2001_8
Exequente : SERGIO AUGUSTO TAVARES VASCONCELOS
Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado : COOPERATIVA DOS TECNICOS PROCESSAM DADOS LTDA
Advogado(a) : ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, AS FLS 531/532 DOS AUTOS, QUE CONHECEU DA IMPUGNACAO PROPOSTA PELOS EXEQUENTES, MAS A REJEITOU INTEGRALMENTE PARA CONFIRMAR A CONTA DE LIQUIDACAO DE FLS. 464/468. SENTENCA DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem.A EXECUTADA, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, MUNIDA DE CARIMBO, E PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO EXEQUENTE, CONFORME SENTENCA DE FLS. 306/320.

RESENHA NO 014 _ 114/2003
PROCESSO No : 00988-1998-014-08-00-9 Referencia 014 _ 988/1998_1
Exequente : RAIMUNDA FELICIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : CONDOMINIO DO EDIFICIO NATALIA LINS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014 _ 115/2003
PROCESSO No : 00185-2002-014-08-00-1 Referencia 014 _ 185/2002_9
Exequente : MARCELO DA SILVA NUNES
Advogado(a) : MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DOS DEPOSITOS DE FLS. 341 E 343 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 116/2003
PROCESSO No : 00185-2002-014-08-00-1 Referencia 014 _ 185/2002_9
Exequente : MARCELO DA SILVA NUNES
Advogado(a) : MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DOS DEPOSITOS DE FLS. 341 E 343 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 117/2003
PROCESSO No : 00330-1999-014-08-00-8 Referencia 014 _ 330/1999_8
Exequente : PAULO RAIMUNDO CARVALHO GUEDES
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado : PROTECAO MEDICA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a) : THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.244, REFE RENTA AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO ITAU

RESENHA NO 014 _ 118/2003
PROCESSO No : 00566-2002-014-08-00-0 Referencia 014 _ 566/2002_X
Exequente : KLEBER DA PAIXAO NEGREIROS ALMEIDA
Advogado(a) : JAMIL GAMA SOUZA
Executado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO DE FLS.89,BEM COMO PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 014 _ 119/2003
PROCESSO No : 01997-1999-014-08-00-8 Referencia 014 _ 1997/1999_3
Exequente : ANTONIO MARCOS SILVA SOUZA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.414 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 120/2003
PROCESSO No : 00709-2002-014-08-00-4 Referencia 014 _ 709/2002_6
Reclamante: BENEDITO JOSE WILLIAM DA COSTA
Advogado(a) : JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : ANA KARINA TUMA MELO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 121/2003
PROCESSO No : 00930-2000-014-08-00-0 Referencia 014 _ 930/2000_2
Exequente : MARILHA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : OLIVIA PIMENTEL PASSOS
Advogado(a) : GEORGE TUPYACU TAVARES DO NASCIMENT
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DOS DEPOSITOS DE FLS.120 E 122 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 122/2003
PROCESSO No : 01239-2000-014-08-00-4 Referencia 014 _ 1239/2000_8
Exequente : CLAUDIA REGINA MIRANDA MARQUES
Advogado(a) : LUIZ CARLOS CORREIA
Executado : SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIM SUICO BRASILEIRO
Advogado(a) : ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.126

RESENHA NO 014 _ 123/2003
PROCESSO No : 01232-2002-014-08-00-4 Referencia 014 _ 1232/2002_8
Exequente : MARCIO DO NASCIMENTO MIRANDA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
Advogado(a) : SEBASTIAO FARCONARA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.168 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 124/2003
PROCESSO No : 01232-2002-014-08-00-4 Referencia 014 _ 1991/2002_8
Reclamante: GENGIS FREIRE SE SOUZA
Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES
Advogado(a) : LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 51/80 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 125/2003
PROCESSO No : 00446-1994-014-08-00-2 Referencia 014 _ 446/1994_3
Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXEQUENTE, AS FLS. 639.

RESENHA NO 014 _ 126/2003
PROCESSO No : 01878-2001-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1878/2001_5
Exequente : ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Executado : MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 234 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 127/2003
PROCESSO No : 00562-1996-014-08-00-3 Referencia 014 _ 562/1996_8
Exequente : ROBIVALDO DA SILVA NEVES
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DO LEVANTAMENTO DAS PENHORAS DE FLS. 68, 125 E 167 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 128/2003
PROCESSO No : 01446-2002-014-08-00-0 Referencia 014 _ 1446/2002_5
Exequente : LENILDO EDUARDO DA HORA DE JESUS
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 45 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 129/2003
PROCESSO No : 00398-2001-014-08-00-2 Referencia 014 _ 398/2001_8
Exequente : EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : J PEREIRA AUTO PECAS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA QUE ESCLARECA O PARCELAMENTO PROPOSTO A FL. 178 DOS AUTOS, POIS O VALOR TOTALIZADO NAO CORRESPONDE AO APURADO A FL. 1

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0028/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 1616/2002-PGJ, de 04.10.2002,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:
ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH.
ARLENA SARMENTO DE FREITAS.
EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL.
EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA.
ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA.
JOSÉ RIVALDO ARNAUD LISBOA.
MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES.
MARLI DE FÁTIMA LEÃO VANZELER.
RITA DE CÁSSIA CORRÊA LOBATO PINTO.
RONILDO TELES DE SOUSA.
SÍLVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 047/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, c/c o art. 15, da Resolução nº 001/95 de 05.01.95, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 30.01.95,
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 1616/2002-PGJ, de 04.10.2002,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER por antigüidade em nível imediatamente superior à respectiva carreira os servidores estáveis relacionados abaixo:

TÉCNICO ATC-401

ARLENA SARMENTO DE FREITAS	ATC-A-II
OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-104
EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA	AOA-A-II
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-103
ANTONIO CARLOS DANTAS BOUTH	AOG-A-II
EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL	AOG-A-II
ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUSA	AOG-A-II
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-201
JOSÉ RIVALDO ARNAUD LISBOA	AUD-A-II
MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES	AUD-A-II
MARLI DE FÁTIMA LEÃO VANZELER	AUD-A-II
RITA DE CÁSSIA CORRÊA LOBATO PINTO	AUD-A-II
RONILDO TELES DE SOUSA	AUD-A-II
SÍLVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	AUD-A-II

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que em razão de alterações inseridas no objeto da Tomada de Preços nº001/2003-MP/PA, que tem como objeto a Locação de equipamentos reprográficos, fica designada a data de 21/02/2003 às 10horas, para nova abertura do referido certame. Os interessados, poderão receber o novo Edital a Rua Padre Diogo nº100, a partir do dia 06/02/2003. Apresentar: Credencial; Cópia da Cédula de Identidade; carimbo da Empresa.
Belém, 27 de janeiro de 2003

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:2º

Número do Contrato: nº036/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58 - Construtora Canaã Ltda - CGC/MF n.º00443813/000156
Objeto do Contrato: Reforma e adaptação do térreo do prédio, onde se instalará a Residência Oficial do Ministério Público do Estado do Pará, sito a Av. Couto Magalhães, nº2476, na cidade de Conceição do Araguaia.
Modalidade de Licitação: Convite
Valor do Contrato original : R$-35.094,44 (Trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data dos demais Aditivos Anteriores : 1º Termo Aditivo (06.12.2002)-prorrogação de vigência.
Justificativa objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência.
Vigência: 23.01. a 08.03.2003
Data da assinatura : 22.01.2003
Órgão Gestor de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 018/2003-CCI e 02/2003-SJ/GAB, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pela Função Comissionada e Cargo em Comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I-EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, no dia 17.01.2003; II-PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Coordenador de Jurisprudência e Documentação, pela Secretaria Judiciária, em substituição à servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, no período de 22 a 27.01.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2003.
@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA Nº 4.504

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 703, de 17.01.2003, RESOLVE: REMOVER a servidora DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Informática/Coordenadoria de Eleições/Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações/Seção de Protocolo Geral.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2003.
@DESEMBARGADOR FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES
Presidente

PORTARIA N.º 4.435

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 26.710, de 04/12/2002, RESOLVE: I- AUTORIZAR a realização de despesa, no valor total de R$6.295,96 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo R$4.461,66 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) com PASSAGENS AÉREAS e R$1.834,30 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n. 8.112/90, e na Resolução TSE n.º 20.251/98, referente ao deslocamento do Des. Felício de Araújo Pontes, Presidente desta Corte; Dr. Ricardo Ferreira Nunes e Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Juízes-Membros; das servidoras Clara Regina Nery Nascimento, Oficiala do Gabinete da Presidência, e Ana Cristina Nunes do Nascimento, Supervisora do Gabinete da Presidência; até o município de Marabá-PA, no período de 10 e 11/01/03, com o objetivo de participarem da inauguração do sistema on-line de emissão de títulos eleitorais no Cartório Eleitoral da 23.ª Zona, com sede em Marabá-PA, bem como ao servidor Sérgio Ângelo Campos Alves, Coordenador de Produção e Suporte, no período 09 e 10/01/03, objetivando configurar os equipamentos de informática para a referida inauguração; II - DETERMINAR o pagamento através do Programa de Trabalho MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) – DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) , cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de janeiro de 2003.
@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.435/2003

Nome: Felício de Araújo Pontes
Cargo:
Lotação: Presidência
Função: Presidente do Tribunal
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 346,50
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 346,50
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 10/01/2003
Retorno: 11/01/2003
(3) Não descontado
(4) Não descontado

Nome: Ricardo Ferreira Nunes
Cargo:
Lotação: Sala dos Membros
Função:
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 346,50
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 346,50
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 10/01/2003
Retorno: 11/01/2003
(3) Não descontado
(4) Não descontado

Nome: Almerindo Augusto de Trindade Vasconcelos
Cargo:
Lotação:
Função: Sala dos Membros
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 346,50
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 346,50
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 10/01/2003
Retorno: 11/01/2003
(3) Não descontado
(4) Não descontado

Nome: Ana Cristina Nunes do Nascimento
Cargo:
Lotação: Gabinete da Presidência
Função: Supervisor de Gabinete da Presidência
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha membro do TRE/PA)
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 277,20
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 14,15
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 263,05
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 10/01/2003
Retorno: 11/01/2003
(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Nome: Clara Regina Nery Nascimento
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Gabinete da Presidência
Função: Oficial de Gabinete da Presidência
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 277,20
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Diária Unit: R$ 184,80 (1) (Acompanha membro do TRE/PA)
Desc. Aux.Aliment.(3): 14,15
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 263,05
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 10/01/2003
Retorno: 11/01/2003
(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

Nome: Sérgio Ângelo Campos Alves
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Coordenadoria de Produção e Suporte
Função: Coordenador de Produção e Suporte
Quantidade de Diárias: 1,5
Bruto: 297,00
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Diária Unit: R$ 198,00(1)
Desc. Aux.Aliment.(3): 28,30
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 268,70
Origem: Belém
Destino: Marabá – PA
Partida: 09/01/2003
Retorno: 10/01/2003
(3) 2 x 14,15
(4) Não descontado

Total -R$ 1.834,30

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"